



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 90010/2024 - UASG 927374			
MODALIDADE	Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133/21		
OBJETO	Aquisição de computadores Desktop e Notebooks para o Conselho Regional de Enfermagem do RS - Coren-RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
DATA E HORA	Dia 05/12/2024, às 9 horas (horário de Brasília)		
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.comprasgovernamentais.com.br		
PREGOEIRO(A)	Caroline Bordignon Peccin - Portaria nº 414/2024		
PROCESSO ADMINISTRATIVO	DECRETO 7.174/2010	INTERVALO DE LANCES	
291-24	Sim	1%	
EXCLUSIVO ME/EPP	COTA RESERVADA ME/EPP	MODO DE DISPUTA	
Sim apenas para o item 1	Não	Aberto e Fechado	
SRP	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO		
Não	R\$ 464.377,55		
VISTORIA	AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO	ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO	
Não	Não	Até dia: 02/12//2024	
OBSERVAÇÕES GERAIS			
Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no www.comprasgovernamentais.gov.br e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas, em especial, as contidas no Termo de Referência.			
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço	REGIME DE EMPREITADA	Preço Unitário
As sessões públicas dos pregões do Coren-RS podem ser acompanhadas no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br , selecionando as opções: Consultas> Pregões> Em andamento> Cód. UASG "927374". O edital, anexos e outras informações estão disponíveis para download em: www.portalcoren-rs.gov.br ou em www.comprasgovernamentais.gov.br			



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024
(Processo Administrativo nº 193-23)

Torna-se público que o Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - Coren-RS, sediado em Porto Alegre/RS, por meio da Pregoeira e da Equipe de Apoio, designadas pelas Portarias Coren-RS nº 414/2024 e 339/2023, respectivamente, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de computadores Desktop e Notebooks, para o Conselho Regional de Enfermagem do RS - Coren-RS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Computador Desktop tipo 1	486009; 618580	Unidade	10	R\$ 7.929,63	R\$ 79.296,30
2	Computador Desktop tipo 2	486009; 618580	Unidade	45	R\$ 6.633,75	R\$ 298.518,75
3	Notebook	609382; 601763	Unidade	10	R\$ 8.656,25	R\$ 86.562,50

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

ma ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para o item 1 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Para os itens 2 e 3, a participação é restrita a empresas que cumpram o Processo Produtivo Básico nos termos das Leis nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e 8.387, de 30 de dezembro de 1991.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015, bem como para bens e serviços produzidos com tecnologia produzida no país e bens produzidos de acordo com o processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e art. 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.8.10. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.11. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.14. A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico,

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 - www.portalCOREN-RS.gov.br - **CAXIAS DO SUL** - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - **PASSO FUNDO** - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 - **PELOTAS** - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 - **SANTA CRUZ DO SUL** - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 - **SANTA MARIA** - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, 35 - SALA 101 - CEP 97015-010 - **SANTA ROSA** - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 - **URUGUAIANA** - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 - SALA 20 - COMERCIAL SAN SEBASTIAN - CEP 97500-970.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

dos seguintes campos:

- 4.1.1. Valor unitário e valor total do item;
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto e fechado”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.10.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

5.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17. Será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010, nos seguintes termos:

5.17.1. Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

5.17.1.1. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

5.17.1.2. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

5.17.1.3. bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991.

5.17.2. Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 5.17.1.1, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.

5.17.3. Caso a preferência não seja exercida na forma do item 5.17.1.1 por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 5.17.1.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 5.17.1.3 caso esse direito não seja exercido.

5.17.4. As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2.2. empresas brasileiras;

5.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.4. O(A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.5. É facultado ao(à) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.88 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Con-



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

- troladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.5 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1. conter vícios insanáveis;
- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

diligência do(a) pregoeiro(a), que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original e/ou por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.11. A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a).

7.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a)



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do Coren-RS, sito à Av. Plínio Brasil Milano, 1.155, Porto Alegre/RS.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;
- 9.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 9.1.5. fraudar a licitação;
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa;
 - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (dias) úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6,



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail do(a) pregoeiro(a) caroline.peccin@portalcoren-rs.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.portalcoren-rs.gov.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

11.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

11.11.3. ANEXO III - Minuta de Proposta.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente



CAROLINE BORDIGNON PECCIN

Data: 19/11/2024 08:37:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Caroline Bordignon Peccin
Pregoeira do Coren-RS
Portaria Coren-RS nº 414/2024

Termo de Referência 19/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
19/2024	927374-CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - RS	CARLOS ADRIANO SOARES SALMORIA	10/10/2024 15:58 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC		291-24

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de computadores Desktop e Notebooks, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Computador Desktop tipo 1	486009; 618580	Unidade	10	R\$ 7.929,63	R\$ 79.296,30
2	Computador Desktop tipo 2	486009; 618580	Unidade	45	R\$ 6.633,75	R\$ 298.518,75
3	Notebook	609382; 601763	Unidade	10	R\$ 8.656,25	R\$ 86.562,50

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de entrega dos equipamentos é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da assinatura do contrato.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses contada a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos equipamentos entregues, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional (ônus adicional) oferecida pelo fabricante, com início na data de entrega dos produtos e encerramento no prazo de 36 (trinta e seis) meses após o recebimento definitivo.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme documento disponível no link: <https://www.portalcoren-rs.gov.br/index.php?categoria=institucional&pagina=licitacoes-contratos> descritos nos registros números 156, 157 e 158.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução de TIC consiste na Aquisição de 65 equipamentos de TIC (55 Estações de Trabalho com monitores e 10 notebooks). Os desktops possuem dois modelos, a fim de atender diferentes demandas, 10 desktops para atender a área Técnica e para área de Comunicação e 45 desktops para áreas administrativas.

Itens que compõe a Solução de Aquisição de Estações de Trabalho e Monitores:

Computador Desktop tipo 1:

Componente	Característica
Armazenamento	1(UM) SSD nvme 1TB, disco em estado sólido (SSD) m.2 nvme.
	A NAND deverá ser de no máximo 3 camadas (TLC);
	Deverá atender as taxas mínimas da tabela abaixo:
	Leitura sequencial com profundidade de fila 8 (SEQ1M Q8T1): 3.000 MB/s;
	Escrita sequencial com profundidade de fila 8 (SEQ1M Q8T1): 2.000 MB/s;
	Leitura aleatória com profundidade de fila 1 (RND4K Q1T1): 45 MB/s;
	Escrita aleatória com profundidade de fila 1 (RND4K Q1T1): 165 MB/s.
Armazenamento	Não serão aceitos discos SDD do tipo SATA;
	Para aferição do desempenho será utilizada a seguinte metodologia:
	Sistema Operacional Windows 11 Pro 64 bit, na versão entregue pelo

	fornecedor Programa: CrystalDiskMark 9.3.2 x64; Número de execuções: 3; Tamanho da amostra: 4 GiB; Perfil: Padrão, opção NVMe SSD.
	deve permitir a operação através de teclado e mouse.
	deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento;
	deve estar em conformidade com a normativa nist 800-147 ou iso/iec 19678, baseado nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da bios antes de passar o controle de execução à mesma;
	Com possibilidade de configuração de senhas no setup em dois níveis (administrador e usuário), que controlem acesso ao boot do sistema operacional e ao próprio setup;
	Compatível com sistemas operacionais Windows 11 64 bits ou superior e Linux com kernel 4.19, ou superior. Comprovação por meio de certificação do modelo ofertado para compatibilidade do hardware para Sistemas Operacionais mencionados, através dos links https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl para Windows e https://ubuntu.com/certified para Linux, ou links dos fabricantes do SO que venham a substituir.
	Deve constar no site do fabricante com todas as atualizações de bios, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows;
	Deve estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem em servidor da rede;
	Deve permitir e habilitar o processador a executar a tarefa de balanceamento de carga de trabalho, aumentando clock de um núcleo e desabilitando o de outros;
	Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB;

BIOS	Deve possuir setup com suporte em língua portuguesa ou inglesa Estados Unidos, compatível com o padrão UEFI 2.5;
	Deve ser específica para o modelo de equipamento sendo ofertado;
	Deve suportar ACPI (advanced configuration and power management interface);
	Deve suportar boot (carga de sistema) por USB e pela rede;
	Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a nist sp800-88, acessível pela bios;
	Dispor de ferramenta de diagnóstico de hardware para, no mínimo, memória e dispositivo fixos de armazenamento, com execução de testes independente do estado/versão do sistema operacional;
	O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição do BIOS com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento.
	Permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem “.ISO” e/ou “.IMG” via dispositivos de armazenamento USB (pendrive);
	Possibilitar alerta ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento;
	Possuir campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário;
Controladora de rede	Possuir funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby).
	Ser do tipo flash rom;
Controladora de rede	Em conformidade com o padrão 802.3 e suporte aos protocolos wol, pxe e snmp;
	Possibilidade de operar a 10/100/1000 mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede, em modo full-duplex;
Controladora de	Possui 1 (uma) interface padrão HDMI;
	Mínimo de 2 (duas) interface padrão DisplayPortI;

vídeo	Suporte mínimo a 3 (três) monitores simultâneos com resolução mínima de pixels 1.920 x 1.080 @60hz para cada monitor;
Fonte de Alimentação	Deverá ter certificação 80 Plus Platinum, ou superior, podendo ser comprovado por meio de consulta ao site oficial da certificação
Gabinete	A paleta de cores admitida é: tons de cinza, prata ou preto.
	Conector HDMI 1.4, ou superior
	Conector HDMI 1.4, ou superior
	Detalhes serão admitidos, desde que discretos, sem descaracterizar a paleta predominante
	Deve possibilitar o uso na posição vertical ou horizontal sem prejuízo das funcionalidades estabilidade ou desempenho.
	Deve possuir um espaço adicional para a conexão de um segundo disco rígido de 2,5 ou 3,5 polegadas, compatível com o padrão SATA. Caso seja necessário algum suporte, cabo ou conector adicional para efetuar a conexão, deve estar incluso no equipamento.
	Deve possuir sistema de refrigeração adequado aos componentes internos;
	Deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo alça ou Anel para cadeado ou parafuso ou T-Bar ou Kensington para inserção da trava de segurança sem adaptações;
	Frontal botão liga/desliga e indicador de energia
	Frontal, Conector de áudio universal
	Frontal, Indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on)
	Mínimo de 8 portas USB, distribuídas da seguinte forma:
	Mínimo 2 portas USB 3.2 Gen 1 tipo A;
	Mínimo 1 porta USB 3.2 Gen 2 tipo A na parte frontal;
	Mínimo 1 portas USB 3.2 tipo C, na parte frontal;
	As demais portas devem ser da versão USB 2.0 ou superior, sendo pelo menos uma na parte frontal
	Não será aceita solução USB para interfaces de áudio;
	Não será aceito hub USB em substituição as solicitadas
	Não serão aceitos efeitos de iluminação ou transparências (janelas).
	Parte traseira, mínimo de 1 Conexão de energia
	Parte traseira, mínimo de 1 Porta conector RJ-45 fêmea 10/100/1000 com LED de

	status de atividade de rede na própria interface ou próximo à mesma;
	Parte traseira, mínimo de 1 Portas DisplayPort 1.4;
	Parte traseira, mínimo de 2 slots de Expansão PCIe low profile
	Projeto tool-less sem a necessidade de ferramentas para a abertura da tampa do gabinete e também para remoção de periféricos, permitida a utilização de parafusos recartilhados.
	Permitido parafusos e ferramentas para periféricos de hardware que utilizam slots PCI do tipo M.2 fixados à placa-mãe.
	Gabinete SFF
	A substituição de equipamentos deverá ser realizada dentro das normas institucionais, com reemissão de Nota fiscal destinada ao Coren-RS e a natureza de operação "Remessa para substituição em garantia".
	A garantia do equipamento deverá ser disponibilizada EXCLUSIVAMENTE pela fabricante, abrangendo cobertura e gestão integralmente a cargo dela.
	A garantia dos equipamentos INICIARÁ a partir da data que efetuar o ateste da nota;
	O Coren-RS reserva ao direito de abrir os computadores quando julgar necessário SEM a perda de garantia vigente.
	O Coren-RS reserva ao direito de adicionar novos componentes aos equipamentos SEM comprometer a perda da garantia vigente, os componentes adicionados pelo Coren-RS não fazem parte da garantia.
	O Coren-RS se reserva ao direito de devolver qualquer equipamento que não atenda às especificações, o que poderá vir a ser detectado somente no momento da instalação e utilização do equipamento. Nesse caso, o fabricante, obrigará-se a substituir ou adequar o equipamento, arcando com todas as despesas decorrentes.
	Atendimento on-site, ou seja, no local de entrega do equipamento.
	Cada equipamento fornecido deve possuir número de série ou código de identificação único, fixado no próprio equipamento externamente
	No mínimo três (3) anos on-site. O problema deverá ser resolvido em um prazo máximo de 5(cinco) dias úteis a partir da abertura do chamado. O suporte será oferecido em um horário de 8x5 (oito horas por dia e cinco dias por semana), abrangendo substituição de

Garantia	peças, componentes, mão de obra e quaisquer outros recursos indispensáveis.
	Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante).
	O acionamento da garantia deverá ser realizado unicamente através do fabricante do equipamento.
	O fabricante deve disponibilizar site para verificação do histórico de chamados abertos pela instituição.
	O fabricante deve disponibilizar site para verificação, sem custo, de todos os componentes instalados/presentes no equipamento no momento de sua fabricação.
	O Fabricante deve possuir site para verificação do status da garantia através de número de série ou código de identificação.
	O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 e chat on-line, com atendimento no mínimo em horário comercial (oito (8) horas por dia, cinco (5) dias úteis por semana)
	O produto ofertado deve constar em site do fabricante, possuir links para download de drivers, manuais e dos softwares originais instalados em fábrica, exceto o sistema operacional.
	Poderá ser solicitado à ofertante do menor preço documentação técnica pertinente, para verificar, com base nas especificações técnicas do fabricante do equipamento, se estes atendem aos requisitos que constam deste Termo de Referência.
	Todos os dispositivos de armazenamento de dados (HD, M2, SSD e demais itens similares) pertencem ao Coren-RS mesmo em caso de substituição realizada pelo fabricante, em HIPÓTESE NENHUMA será devolvido.
	É imprescindível que o produto ofertado esteja em produção e, sob nenhuma hipótese, tenha sido descontinuado ou no final do seu ciclo de produção.
	É vedada a utilização de lacres ou quaisquer dispositivos similares nos equipamentos fornecidos.
	Alto falante interno;
	Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou Certificado EPEAT
	Computadores fabricados no Brasil.

Geral	Deve ser entregue com os seguintes acessórios: cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o seu funcionamento.
	Devem acompanhar um cabo DisplayPort e um HDMI.
	O cabo de energia deve possuir padrão NBR14136 de 3 pinos;
	O conjunto formado por gabinete, teclado, mouse e monitor deve ser homogêneo em relação a paleta de cor;(preto, prata, cinza")
	O equipamento em pleno funcionamento deve observar as normas ISO 7779 e/ou ISO 9296, em consonância com a NBR 10152. Esta comprovação deverá ser feita através de Certificado / Relatório de conformidade emitido por órgão internacional e/ou nacional. Será aceito, também, documento oficial do fabricante garantindo o atendimento as normas.
	O fabricante deve fornecer software próprio para diagnóstico e download de drivers, firmwares e atualizações necessárias durante toda a vigência da garantia;
	O gabinete deve vir acompanhado de base antiderrapante para fixação sobre mesa.
	Para fins de fornecimento dos equipamentos, deve ser considerada a atualização tecnológica dos mesmos a cada lote de fornecimento, devendo ser fornecidos equipamentos com características equivalentes à originalmente ofertada, atualizadas de acordo com o padrão de mercado e observando as características mínimas contratadas.
	Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis
	Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.
	Os principais drivers (placa de rede, vídeo e som) deve ser reconhecido automaticamente pelo sistema operacional solicitado, sem necessidade de intervenção técnica, Windows 11.
Memória RAM	Memoria 2 x 8 GB, DDR5, mínimo 4400 MHz ou superior;

Monitor	ajuste de altura mínimo de 15 cm;
	brilho 250 cd/m2;
	cabos USB 3.0 para a conexão do hub devem acompanhar o monitor;
	com suporte, base e/ou estrutura, para colocação sobre mesa, com ajuste de inclinação e altura, função pivot ou similar que permite a rotação do monitor em 90 graus;
	contraste 1000:1;
	deve possuir hub USB 3.0;
	frequência horizontal 30 – 83khz;
	Full HD 1080p com resolução mínima de 1920x1080 a 60 hz;
	Gama de cores mínima de 99% sRGB ou 82% NTSC;
	monitor mínimo de 21 polegadas IPs no formato 16:9;
	padrão mínimos plug and play, ddc/ci, RoHS, compatível com edid, displayport 1.2;
	retro iluminado a led;
	sendo observado um ou mais pixels danificados, a garantia será acionada;
	Suportar frequência vertical de 60 Hz;
	tamanho máximo dos pixels 0.28mm;
	tela antiofuscante;
	tempo de resposta máxima de 8 ms (normal);
	ângulo de visão h:178° e v: 178°;
Mouse	cabo com mínimo de 1,80m
	Com fio, óptico dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000 dpi; o mouse deverá ter harmonia com gabinete, teclado e monitor, dimensões mínimas (profundidade x largura x altura): 112,96 mm x 61,7 mm x 38,4 mm, podendo ter uma variação de 20% para mais ou para menos;
Placa-mãe	1 slot PCIe 4.0 x16
	1 slot PCIe x4 3.0 ou superior
	3 Slots M.2 PCIe, sendo pelo menos 2 deles 4.0, considerando o Slot M.2 para Wifi
	Chipset deve pertencer a última ou penúltima geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, compatível com o processador ofertado;
	Desenvolvida e fabricada especificamente para o modelo do equipamento ofertado, não sendo aceitas personalizações;
	Deve possuir no mínimo 1 (uma) interface SATA III (6GB/s);
	Deverá possuir chip de segurança no padrão tpm no mínimo na versão 2.0, integrado à placa mãe;
	Deverá possuir sistema de monitoramento de temperatura controlada pela bios, adequado adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete.
	Memória RAM expansível mínimo de 128GB
	Mínimo 6 (seis) portas USB, sendo pelo menos 4 (quatro) no padrão USB 3.2 tipo a;

	Não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado de varejo a consumidor;
	Não sendo permitido a utilização de hubs, placas ou adaptadores;
	O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;
	Pelo menos 2 (duas) USB 3.2 tipo A 1ª geração ou superior e pelo menos 2 (duas) USB 3.2 tipo A 2ª geração;
	Suporte a dmi - "desktop management interface" do "desktop management task force", compatível com o software de gerência implementado no microcomputador;
Processador	Deve pertencer às últimas gerações disponibilizadas pelo fabricante do mesmo para comercialização no Brasil, sendo a geração 13 da Intel ou a geração 5 ou 7 da AMD;
	Deve suportar mínimo de 3 monitores simultâneos, estendido ou duplicado é obrigatório declarar na proposta marca e modelo do processador ofertado, juntamente do Part Number do componente;
	Frequência turbo ou boost mínimo de Performance-core 5,10GHz
	O modelo ofertado deverá ser da linha profissional quando houver essa distinção pelo fabricante.
	TDP máximo da Potência básica do processador 65W
	Threads mínimo de 20
Regra para troca	No caso específico do processador, se a troca ocorrer dentro do primeiro ano, é necessário que o novo processador seja do mesmo modelo que o processador original. Caso o processador original tenha sido descontinuado ou tenha passado de um ano, o novo processador deve ser de última geração e da mesma linha do processador que apresentou problema. Além disso, o novo processador DEVE estar posicionado no mínimo no nível intermediário da família à qual pertence.
	Para realizar a troca do equipamento, é necessário que o novo equipamento possua as mesmas características do equipamento que será substituído ou superior. É imprescindível que o produto OFERECIDO PARA A SUBSTITUIÇÃO esteja em produção e que, sob nenhuma hipótese, tenha sido descontinuado ou no final do seu ciclo de produção.
	Todo o TRANSPORTE E CUSTO DE RETIRADA E ENVIO é de responsabilidade da empresa que consta na garantia.

Sistema de diagnóstico	Deve, o equipamento, dispor de aplicativo para diagnóstico de problemas com as seguintes características: a fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de dvd/cd-rom, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (unified extensible firmware interface) ou do firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (f1...f12);
	O mouse e teclado deve funcionar na tela gráfica;
	Deve permitir salvar em dispositivo externo (USB) relatório dos dados obtidos.
	Deve ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; O modelo do processador; O tamanho e velocidade da memória RAM; Versão de firmware do equipamento; O modelo e a capacidade do disco rígido;
	Deve ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que exibe o andamento do teste, dos seguintes componentes: Memória RAM e disco rígido;
Sistema Operacional	Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, para uso corporativo, em português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação.
Teclado	a impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão no uso prolongado;
	Padrão ABNT2
	As teclas "Enter" e "Backspace" devem possuir largura (horizontal OU vertical) de no mínimo 3cm, facilitando seu acionamento e reconhecimento pelo toque.
	bloco numérico separado das demais teclas;
	cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,8 m;
	Com no mínimo 107 teclas
	deverá ter harmonia com gabinete, mouse e monitor;
	resistente a derramamento de líquidos;
	Teclas de iniciar e de atalho do Microsoft Windows;

	mudança de inclinação do teclado;
	Conector USB

Computador Desktop tipo 2:

Componente	Característica
Armazenamento	1(UM) SSD nvme 256 GB, disco em estado sólido (SSD) m.2 nvme.
	A NAND deverá ser de no máximo 3 camadas (TLC);
	Deverá atender as taxas mínimas da tabela abaixo: Leitura sequencial com profundidade de fila 8 (SEQ1M Q8T1): 3.000 MB/s; Escrita sequencial com profundidade de fila 8 (SEQ1M Q8T1): 2.000 MB/s; Leitura aleatória com profundidade de fila 1 (RND4K Q1T1): 45 MB/s; Escrita aleatória com profundidade de fila 1 (RND4K Q1T1): 165 MB/s.
	Não serão aceitos discos SDD do tipo SATA;
	Para aferição do desempenho será utilizada a seguinte metodologia: Sistema Operacional Windows 11 Pro 64 bit, na versão entregue pelo fornecedor Programa: CrystalDiskMark 9.3.2 x64; Número de execuções: 3; Tamanho da amostra: 4 GiB; Perfil: Padrão, opção NVMe SSD.
	deve permitir a operação através de teclado e mouse.
	deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento;
	deve estar em conformidade com a normativa nist 800-147 ou iso/iec 19678, baseado nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da bios antes de passar o controle de execução à mesma;
	Com possibilidade de configuração de senhas no setup em dois níveis (administrador e usuário), que controlem acesso ao boot do sistema operacional e ao próprio setup;
	Compatível com sistemas operacionais Windows 11 64 bits ou superior e Linux com kernel 4.19, ou superior. Comprovação por meio de certificação do modelo

BIOS

ofertado para compatibilidade do hardware para Sistemas Operacionais mencionados, através dos links <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl> para Windows e <https://ubuntu.com/certified> para Linux, ou links dos fabricantes do SO que venham a substituir.

Deve constar no site do fabricante com todas as atualizações de bios, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows;

Deve estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem em servidor da rede;

Deve permitir e habilitar o processador a executar a tarefa de balanceamento de carga de trabalho, aumentando clock de um núcleo e desabilitando o de outros;

Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB;

Deve possuir setup com suporte em língua portuguesa ou inglesa Estados Unidos, compatível com o padrão UEFI 2.5;

Deve ser específica para o modelo de equipamento sendo ofertado;

Deve suportar ACPI (advanced configuration and power management interface);

Deve suportar boot (carga de sistema) por USB e pela rede;

Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a nist sp800-88, acessível pela bios;

Dispor de ferramenta de diagnóstico de hardware para, no mínimo, memória e dispositivo fixos de armazenamento, com execução de testes independente do estado/versão do sistema operacional;

O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição do BIOS com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento.

Permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem “.ISO” e/ou “.IMG” via dispositivos de armazenamento USB (pendrive);

	Possibilitar alerta ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento;
	Possuir campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário;
	Possuir funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby).
	Ser do tipo flash rom;
Controladora de rede	Em conformidade com o padrão 802.3 e suporte aos protocolos wol, pxe e snmp;
	Bluetooth 5.0
	Placa de rede sem fio WI-FI6, 2X2, 802.11 ax;
	Possibilidade de operar a 10/100/1000 mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede, em modo full-duplex;
Controladora de vídeo	Possui 1 (uma) interface padrão HDMI;
	Mínimo de 2 (duas) interface padrão DisplayPortI;
	Suporte mínimo a 3 (três) monitores simultâneos com resolução mínima de pixels 1.920 x 1.080 @60hz para cada monitor;
Fonte de Alimentação	Bivolt automático 110/220v
	Fonte de alimentação externa com eficiência mínima de 88% e comprovada através de documento Energy Efficiency Ratings (https://oee.nrcan.gc.ca/pml-lmp/index.cfm?action=app.welcome-bienvenue)
	A paleta de cores admitida é: tons de cinza, prata ou preto.
	Conector HDMI 1.4, ou superior
	Detalhes serão admitidos, desde que discretos, sem descaracterizar a paleta predominante
	Deve possibilitar o uso na posição vertical ou horizontal sem prejuízo das funcionalidades estabilidade ou desempenho.
	Deve possuir um espaço adicional para a conexão de um segundo disco rígido de 2,5 ou 3,5 polegadas, compatível com o padrão SATA. Caso seja necessário algum suporte, cabo ou conector adicional para efetuar a conexão, deve estar incluso no equipamento.
	Deve possuir sistema de refrigeração adequado aos componentes internos;

Gabinete	Deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo alça ou Anel para cadeado ou parafuso ou T-Bar ou Kensington para inserção da trava de segurança sem adaptações;
	Frontal botão liga/desliga e indicador de energia
	Frontal, Conector de áudio universal
	Frontal, Indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on)
	Frontal, mínimo 2 portas USB 3.2 tipo A;
	Não será aceita solução USB para interfaces de áudio;
	Não será aceito hub USB em substituição as solicitadas
	Não serão aceitos efeitos de iluminação ou transparências (janelas).
	Parte traseira, mínimo 2 portas USB 3.2 tipo A;
	Parte traseira, mínimo de 1 Conexão de energia
	Parte traseira, mínimo de 1 Porta conector RJ-45 fêmea 10/100/1000 com LED de status de atividade de rede na própria interface ou próximo à mesma;
	Parte traseira, mínimo de 1 Portas DisplayPort 1.4;
	Projeto tool-less sem a necessidade de ferramentas para a abertura da tampa do gabinete e também para remoção de periféricos, permitida a utilização de parafusos recartilhados. Permitido parafusos e ferramentas para periféricos de hardware que utilizam slots PCI do tipo M.2 fixados à placa-mãe.
	Gabinete SFF
	A substituição de equipamentos deverá ser realizada dentro das normas institucionais, com reemissão de Nota fiscal destinada ao Coren-RS e a natureza de operação "Remessa para substituição em garantia".
	A garantia do equipamento deverá ser disponibilizada EXCLUSIVAMENTE pela fabricante, abrangendo cobertura e gestão integralmente a cargo dela.
	A garantia dos equipamentos INICIARÁ a partir da data que efetuar o ateste da nota;
	O Coren-RS reserva ao direito de abrir os computadores quando julgar necessário SEM a perda de garantia vigente.
	O Coren-RS reserva ao direito de adicionar novos componentes aos equipamentos SEM comprometer a perda da garantia vigente, os componentes adicionados pelo Coren-RS não fazem parte da garantia.

Garantia

O Coren-RS se reserva ao direito de devolver qualquer equipamento que não atenda às especificações, o que poderá vir a ser detectado somente no momento da instalação e utilização do equipamento. Nesse caso, o fabricante, obrigará-se a substituir ou adequar o equipamento, arcando com todas as despesas decorrentes.

Atendimento on-site, ou seja, no local de entrega do equipamento.

Cada equipamento fornecido deve possuir número de série ou código de identificação único, fixado no próprio equipamento externamente

No mínimo três (3) anos on-site. O problema deverá ser resolvido em um prazo máximo de 5(cinco) dias úteis a partir da abertura do chamado. O suporte será oferecido em um horário de 8x5 (oito horas por dia e cinco dias por semana), abrangendo substituição de peças, componentes, mão de obra e quaisquer outros recursos indispensáveis.

Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante).

O acionamento da garantia deverá ser realizado unicamente através do fabricante do equipamento.

O fabricante deve disponibilizar site para verificação do histórico de chamados abertos pela instituição.

O fabricante deve disponibilizar site para verificação, sem custo, de todos os componentes instalados/presentes no equipamento no momento de sua fabricação.

O Fabricante deve possuir site para verificação do status da garantia através de número de série ou código de identificação.

O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 e chat on-line, com atendimento no mínimo em horário comercial (oito (8) horas por dia, cinco (5) dias úteis por semana)

O produto ofertado deve constar em site do fabricante, possuir links para download de drivers, manuais e dos softwares originais instalados em fábrica, exceto o sistema operacional.

Poderá ser solicitado à ofertante do menor preço documentação técnica pertinente, para verificar, com base nas especificações técnicas do fabricante do equipamento,

Geral	se estes atendem aos requisitos que constam deste Termo de Referência.
	Todos os dispositivos de armazenamento de dados (HD, M2, SSD e demais itens similares) pertencem ao Coren-RS mesmo em caso de substituição realizada pelo fabricante, em HIPÓTESE NENHUMA será devolvido.
	É imprescindível que o produto ofertado esteja em produção e, sob nenhuma hipótese, tenha sido descontinuado ou no final do seu ciclo de produção.
	É vedada a utilização de lacres ou quaisquer dispositivos similares nos equipamentos fornecidos.
	Alto falante interno;
	Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou Certificado EPEAT
	Computadores fabricados no Brasil.
	Deve ser entregue com os seguintes acessórios: cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o seu funcionamento.
	Devem acompanhar um cabo DisplayPort e um HDMI.
	O cabo de energia deve possuir padrão NBR14136 de 3 pinos;
	O conjunto formado por gabinete, teclado, mouse e monitor deve ser homogêneo em relação a paleta de cor;(preto, prata, cinza")
	O equipamento em pleno funcionamento deve observar as normas ISO 7779 e/ou ISO 9296, em consonância com a NBR 10152. Esta comprovação deverá ser feita através de Certificado / Relatório de conformidade emitido por órgão internacional e/ou nacional. Será aceito, também, documento oficial do fabricante garantindo o atendimento as normas.
	O fabricante deve fornecer software próprio para diagnóstico e download de drivers, firmwares e atualizações necessárias durante toda a vigência da garantia;
	Para fins de fornecimento dos equipamentos, deve ser considerada a atualização tecnológica dos mesmos a cada lote de fornecimento, devendo ser fornecidos equipamentos com características equivalentes à originalmente ofertada, atualizadas de acordo com o padrão de mercado e observando as características mínimas contratadas.
	Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados

	através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis
	Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.
	Os principais drivers (placa de rede, vídeo e som) deve ser reconhecido automaticamente pelo sistema operacional solicitado, sem necessidade de intervenção técnica, Windows 11.
Memória RAM	Memoria 1 x 8 GB, DDR5, mínimo 4400 MHz ou superior;
Monitor	ajuste de altura mínimo de 15 cm; brilho 250 cd/m2; cabos USB 3.0 para a conexão do hub devem acompanhar o monitor; com suporte, base e/ou estrutura, para colocação sobre mesa, com ajuste de inclinação e altura, função pivot ou similar que permite a rotação do monitor em 90 graus; contraste 1000:1; deve possuir hub USB 3.0; frequência horizontal 30 – 83khz; Full HD 1080p com resolução mínima de 1920x1080 a 60 hz; Gama de cores mínima de 99% sRGB ou 82% NTSC; monitor mínimo de 21 polegadas IPs no formato 16:9; O suporte do monitor deve ser projetado com a capacidade de permitir a fixação do desktop na parte traseira, sem comprometer as funcionalidades de ajustes do monitor. É imprescindível que seja equipado com uma estrutura, contendo todas as peças necessárias para uma fixação adequada e segura do desktop. padrão mínimos plug and play, ddc/ci, RoHs, compatível com edid, displayport 1.2; retro iluminado a led; sendo observado um ou mais pixels danificados, a garantia será acionada; Suportar frequência vertical de 60 Hz; tamanho máximo dos pixels 0.28mm; tela antiofuscante; tempo de resposta máxima de 8 ms (normal); ângulo de visão h:178° e v: 178°;
Mouse	cabo com mínimo de 1,80m Com fio, óptico dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000 dpi; o mouse deverá ter harmonia com gabinete, teclado e monitor, dimensões mínimas (profundidade x largura x altura): 112,96 mm x 61,7 mm x

	38,4 mm, podendo ter uma variação de 20% para mais ou para menos;
Placa-mãe	Chipset deve pertencer a última ou penúltima geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, compatível com o processador ofertado;
	Desenvolvida e fabricada especificamente para o modelo do equipamento ofertado, não sendo aceitas personalizações;
	Deve possuir no mínimo 1 (uma) interface SATA III (6GB/s);
	Deverá possuir chip de segurança no padrão tpm no mínimo na versão 2.0, integrado à placa mãe;
	Deverá possuir sistema de monitoramento de temperatura controlada pela bios, adequado adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete.
	Memória RAM expansível mínimo de 64GB
	Mínimo 6 (seis) portas USB, sendo pelo menos 4 (quatro) no padrão USB 3.2 tipo a;
	Não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado de varejo a consumidor;
	Não sendo permitido a utilização de hubs, placas ou adaptadores;
	O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;
	Pelo menos 2 (duas) USB 3.2 tipo A 1ª geração ou superior e pelo menos 2 (duas) USB 3.2 tipo A 2ª geração;
	Pelo menos 1 (um) slot M.2 PCIe 3.0 x4 ou superior;
	Suporte a dmi - "desktop management interface" do "desktop management task force", compatível com o software de gerência implementado no microcomputador;
Processador	Deve pertencer às últimas gerações disponibilizadas pelo fabricante do mesmo para comercialização no Brasil, sendo a geração 13 da Intel ou a geração 5 ou 7 da AMD;
	Deve suportar mínimo de 3 monitores simultâneos, estendido ou duplicado é obrigatório declarar na proposta marca e modelo do processador ofertado, juntamente do Part Number do componente;
	Frequência turbo ou boost mínimo de Performance-core 4,60GHz
	O modelo ofertado deverá ser da linha profissional quando houver essa distinção pelo fabricante.
	TDP máximo da Potência básica do processador 35W

	Threads mínimo de 16
Regra para troca	No caso específico do processador, se a troca ocorrer dentro do primeiro ano, é necessário que o novo processador seja do mesmo modelo que o processador original. Caso o processador original tenha sido descontinuado ou tenha passado de um ano, o novo processador deve ser de última geração e da mesma linha do processador que apresentou problema. Além disso, o novo processador DEVE estar posicionado no mínimo no nível intermediário da família à qual pertence.
	Para realizar a troca do equipamento, é necessário que o novo equipamento possua as mesmas características do equipamento que será substituído ou superior. É imprescindível que o produto OFERECIDO PARA A SUBSTITUIÇÃO esteja em produção e que, sob nenhuma hipótese, tenha sido descontinuado ou no final do seu ciclo de produção.
	Todo o TRANSPORTE E CUSTO DE RETIRADA E ENVIO é de responsabilidade da empresa que consta na garantia.
Sistema de diagnóstico	Deve, o equipamento, dispor de aplicativo para diagnóstico de problemas com as seguintes características: a fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de dvd/cd-rom, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (unified extensible firmware interface) ou do firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (f1...f12);
	O mouse e teclado deve funcionar na tela gráfica;
	Deve permitir salvar em dispositivo externo (USB) relatório dos dados obtidos.
	Deve ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; O modelo do processador; O tamanho e velocidade da memória RAM; Versão de firmware do equipamento; O modelo e a capacidade do disco rígido;
	Deve ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que exibe o andamento do teste, dos seguintes componentes: Memória RAM e disco rígido;

Sistema Operacional	Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, para uso corporativo, em português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação.
Teclado	a impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão no uso prolongado;
	Padrão ABNT2
	As teclas “Enter” e “Backspace” devem possuir largura (horizontal OU vertical) de no mínimo 3cm, facilitando seu acionamento e reconhecimento pelo toque.
	bloco numérico separado das demais teclas;
	cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,8 m;
	Com no mínimo 107 teclas
	deverá ter harmonia com gabinete, mouse e monitor;
	resistente a derramamento de líquidos;
	Teclas de iniciar e de atalho do Microsoft Windows;
	mudança de inclinação do teclado;
	Conector USB

Notebook:

Componente	Característica
Armazenamento	1(UM) SSD nvme 512GB, disco em estado sólido (SSD) m.2 nvme.
	A NAND deverá ser de no máximo 3 camadas (TLC);
	Deverá atender as taxas mínimas da tabela abaixo:
	Leitura sequencial com profundidade de fila 8 (SEQ1M Q8T1): 3.000 MB/s;
	Escrita sequencial com profundidade de fila 8 (SEQ1M Q8T1): 2.000 MB/s;
	Leitura aleatória com profundidade de fila 1 (RND4K Q1T1): 45 MB/s;
	Escrita aleatória com profundidade de fila 1 (RND4K Q1T1): 165 MB/s.
	Não serão aceitos discos SDD do tipo SATA;
	Para aferição do desempenho será utilizada a seguinte metodologia:
	Sistema Operacional Windows 11 Pro 64 bit, na versão entregue pelo fornecedor
	Programa: CrystalDiskMark 9.3.2 x64;
	Número de execuções: 3;

	Tamanho da amostra: 4 GiB; Perfil: Padrão, opção NVMe SSD.
BIOS	deve permitir a operação através de teclado e mouse.
	deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento;
	deve estar em conformidade com a normativa nist 800-147 ou iso/iec 19678, baseado nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da bios antes de passar o controle de execução à mesma;
	Com possibilidade de configuração de senhas no setup em dois níveis (administrador e usuário), que controlem acesso ao boot do sistema operacional e ao próprio setup;
	Compatível com sistemas operacionais Windows 11 64 bits ou superior e Linux com kernel 4.19, ou superior. Comprovação por meio de certificação do modelo ofertado para compatibilidade do hardware para Sistemas Operacionais mencionados, através dos links https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl para Windows e https://ubuntu.com/certified para Linux, ou links dos fabricantes do SO que venham a substituir.
	Deve constar no site do fabricante com todas as atualizações de bios, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows;
	Deve estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem em servidor da rede;
	Deve permitir e habilitar o processador a executar a tarefa de balanceamento de carga de trabalho, aumentando clock de um núcleo e desabilitando o de outros;
	Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB;
	Deve possuir setup com suporte em língua portuguesa ou inglesa Estados Unidos, compatível com o padrão UEFI 2.5;
	Deve ser específica para o modelo de equipamento sendo ofertado;

	Deve suportar ACPI (advanced configuration and power management interface);
	Deve suportar boot (carga de sistema) por USB e pela rede;
	Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a nist sp800-88, acessível pela bios;
	Dispor de ferramenta de diagnóstico de hardware para, no mínimo, memória e dispositivo fixos de armazenamento, com execução de testes independente do estado/versão do sistema operacional;
	O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição do BIOS com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento.
	Permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem “.ISO” e/ou “.IMG” via dispositivos de armazenamento USB (pendrive);
	Possuir campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário;
	Possuir funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby).
Controladora de rede	Ser do tipo flash rom;
	Em conformidade com o padrão 802.3 e suporte aos protocolos wol, pxe e snmp;
	Bluetooth 5.0
	Placa de rede sem fio WI-FI6, 2X2, 802.11 ax;
Controladora de vídeo	Possibilidade de operar a 10/100/1000 mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede, em modo full-duplex;
	Possui 1 (uma) interface padrão HDMI;
Bateria	3 células, 45 Whr, ou superior
Câmera	Integrada FHD tampa deslizante de privacidade
Utilização	Deve ser da linha profissional
Display	Full HD de no mínimo 14" (1920x1080)

	sendo observado um ou mais pixels danificados, a garantia será acionada;
Fonte de Alimentação	Bivolt automático 110/220v
Gabinete	A paleta de cores admitida é: tons de cinza, prata ou preto.
	Conector HDMI 1.4, ou superior
	Detalhes serão admitidos, desde que discretos, sem descaracterizar a paleta predominante
	Deve possuir sistema de refrigeração adequado aos componentes internos;
	Deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança Kensington, Noble ou similar;
	Mínimo de 1 (um) USB Type-C 3.2 com DisplayPort em modo alternativo Power Delivery ou Thunderbolt 4.
	Conector de áudio universal
	Não será aceita solução USB para interfaces de áudio;
	Não será aceito hub USB em substituição as solicitadas
	Não serão aceitos efeitos de iluminação ou transparências (janelas).
	A substituição de equipamentos deverá ser realizada dentro das normas institucionais, com reemissão de Nota fiscal destinada ao Coren-RS e a natureza de operação "Remessa para substituição em garantia".
	A garantia do equipamento deverá ser disponibilizada EXCLUSIVAMENTE pela fabricante, abrangendo cobertura e gestão integralmente a cargo dela.
	A garantia dos equipamentos INICIARÁ a partir da data que efetuar o ateste da nota;
	O Coren-RS reserva ao direito de abrir os computadores quando julgar necessário SEM a perda de garantia vigente.
	O Coren-RS reserva ao direito de adicionar novos componentes aos equipamentos SEM comprometer a perda da garantia vigente, os componentes adicionados pelo Coren-RS não fazem parte da garantia.
	O Coren-RS se reserva ao direito de devolver qualquer equipamento que não atenda às especificações, o que poderá vir a ser detectado somente no momento da instalação e utilização do equipamento. Nesse caso, o fabricante, obrigará-se a substituir ou adequar o equipamento, arcando com todas as despesas decorrentes.
	Atendimento on-site, ou seja, no local de entrega do equipamento.
	Cada equipamento fornecido deve possuir número de série ou código de identificação único, fixado no próprio equipamento externamente

Garantia

No mínimo três (3) anos on-site. O problema deverá ser resolvido em um prazo máximo de 5(cinco) dias úteis a partir da abertura do chamado. O suporte será oferecido em um horário de 8x5 (oito horas por dia e cinco dias por semana), abrangendo substituição de peças, componentes, mão de obra e quaisquer outros recursos indispensáveis.

Mínimo de 3 (três) anos para bateria do notebook;

Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante).

O acionamento da garantia deverá ser realizado unicamente através do fabricante do equipamento.

O fabricante deve disponibilizar site para verificação do histórico de chamados abertos pela instituição.

O fabricante deve disponibilizar site para verificação, sem custo, de todos os componentes instalados/presentes no equipamento no momento de sua fabricação.

O Fabricante deve possuir site para verificação do status da garantia através de número de série ou código de identificação.

O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 e chat on-line, com atendimento no mínimo em horário comercial (oito (8) horas por dia, cinco (5) dias úteis por semana)

O produto ofertado deve constar em site do fabricante, possuir links para download de drivers, manuais e dos softwares originais instalados em fábrica, exceto o sistema operacional.

Poderá ser solicitado à ofertante do menor preço documentação técnica pertinente, para verificar, com base nas especificações técnicas do fabricante do equipamento, se estes atendem aos requisitos que constam deste Termo de Referência.

Todos os dispositivos de armazenamento de dados (HD, M2, SSD e demais itens similares) pertencem ao Coren-RS mesmo em caso de substituição realizada pelo fabricante, em HIPÓTESE NENHUMA será devolvido.

É imprescindível que o produto ofertado esteja em produção e, sob nenhuma hipótese, tenha sido descontinuado ou no final do seu ciclo de produção.

	É vedada a utilização de lacres ou quaisquer dispositivos similares nos equipamentos fornecidos.
Geral	Alto falante interno;
	Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou Certificado EPEAT
	Computadores fabricados no Brasil.
	Deve ser entregue com os seguintes acessórios: cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o seu funcionamento.
	Devem acompanhar um cabo DisplayPort e um HDMI.
	O cabo de energia deve possuir padrão NBR14136 de 3 pinos;
	O conjunto formado por gabinete, teclado, mouse e monitor deve ser homogêneo em relação a paleta de cor;(preto, prata, cinza")
	O equipamento em pleno funcionamento deve observar as normas ISO 7779 e/ou ISO 9296, em consonância com a NBR 10152. Esta comprovação deverá ser feita através de Certificado / Relatório de conformidade emitido por órgão internacional e/ou nacional. Será aceito, também, documento oficial do fabricante garantindo o atendimento as normas.
	O fabricante deve fornecer software próprio para diagnóstico e download de drivers, firmwares e atualizações necessárias durante toda a vigência da garantia;
	Para fins de fornecimento dos equipamentos, deve ser considerada a atualização tecnológica dos mesmos a cada lote de fornecimento, devendo ser fornecidos equipamentos com características equivalentes à originalmente ofertada, atualizadas de acordo com o padrão de mercado e observando as características mínimas contratadas.
	Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis
	Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

	Os principais drivers (placa de rede, vídeo e som) deve ser reconhecido automaticamente pelo sistema operacional solicitado, sem necessidade de intervenção técnica, Windows 11.
Memória RAM	Memoria 1 x 8 GB, DDR5, mínimo 3200 MHz ou superior;
Placa-mãe	Chipset deve pertencer a última ou penúltima geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, compatível com o processador ofertado;
	Desenvolvida e fabricada especificamente para o modelo do equipamento ofertado, não sendo aceitas personalizações;
	Deve possuir no mínimo 1 (uma) interface SATA III (6GB/s);
	Deverá possuir chip de segurança no padrão tpm no mínimo na versão 2.0, integrado à placa mãe;
	Deverá possuir sistema de monitoramento de temperatura controlada pela bios, adequado adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete.
	Memória RAM expansível mínimo de 40GB
	Não sendo permitido a utilização de hubs, placas ou adaptadores;
	O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;
	Pelo menos 1 (um) slot M.2 PCIe 3.0 x4 ou superior;
Processador	Suporte a dmi - "desktop management interface" do "desktop management task force", compatível com o software de gerência implementado no microcomputador;
	Deve pertencer às últimas gerações disponibilizadas pelo fabricante do mesmo para comercialização no Brasil, sendo a geração 13 da Intel ou a geração 5 ou 7 da AMD;
	Deve suportar mínimo de 3 monitores simultâneos, estendido ou duplicado é obrigatório declarar na proposta marca e modelo do processador ofertado, juntamente do Part Number do componente;
	Frequência turbo ou boost mínimo de Performance-core 4,50GHz
	O modelo ofertado deverá ser da linha profissional quando houver essa distinção pelo fabricante.
	TDP máximo da Potência básica do processador 15W
	Threads mínimo de 12
	No caso específico do processador, se a troca ocorrer dentro do primeiro ano, é necessário que o novo processador seja do mesmo modelo que o processador original. Caso o processador original tenha sido descontinuado ou tenha passado de um ano, o

Regra para troca	novo processador deve ser de última geração e da mesma linha do processador que apresentou problema. Além disso, o novo processador DEVE estar posicionado no mínimo no nível intermediário da família à qual pertence.
	Para realizar a troca do equipamento, é necessário que o novo equipamento possua as mesmas características do equipamento que será substituído ou superior. É imprescindível que o produto OFERECIDO PARA A SUBSTITUIÇÃO esteja em produção e que, sob nenhuma hipótese, tenha sido descontinuado ou no final do seu ciclo de produção.
	Todo o TRANSPORTE E CUSTO DE RETIRADA E ENVIO é de responsabilidade da empresa que consta na garantia.
Sistema de diagnóstico	Deve, o equipamento, dispor de aplicativo para diagnóstico de problemas com as seguintes características: a fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de dvd/cd-rom, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (unified extensible firmware interface) ou do firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (f1...f12);
	O mouse e teclado deve funcionar na tela gráfica;
	Deve permitir salvar em dispositivo externo (USB) relatório dos dados obtidos.
	Deve ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; O modelo do processador; O tamanho e velocidade da memória RAM; Versão de firmware do equipamento; O modelo e a capacidade do disco rígido;
	Deve ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que exibe o andamento do teste, dos seguintes componentes: Memória RAM e disco rígido;
Sistema Operacional	Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, para uso corporativo, em português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida

	automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação.
Teclado	Padrão ABNT2
	bloco numérico separado das demais teclas;
	alfanumérico retro iluminado em português

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os materiais deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.2. Os materiais não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s) ou modelo(s)

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. *Não se aplica*

Da exigência de amostra

4.4. Não será necessário amostra de objetos fornecidos pelo licitante, desde que atenda aos requisitos mínimos necessários para realização dos serviços/bens a serem contratados, de acordo com as funcionalidades mínimas exigidas neste Termo de Referência.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. O fabricante deverá enviar declaração indicando que o fornecedor é seu representante oficial para vendas e comercialização, salvo quando a proposta é direta do fabricante.

O fabricante deverá enviar declaração indicando que os produtos ofertados são de linha corporativa que seguem em produção, pois não serão aceitos produtos que estiverem em processo de descontinuação.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#). Isto porque a presente contratação tem por objeto a aquisição de bens, de forma que não há responsabilidade subsidiária do ente público sobre eventuais inadimplementos de encargos trabalhistas da contratada ou risco de prejuízo direto ao erário gerado por eventual não fornecimento.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 dias, contados a partir da assinatura do contrato, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Plínio Brasil Milano, 1155 - Higienópolis, Porto Alegre – RS.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra

impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato

constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (artigos. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

8.29. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.29.1. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.29.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.29.3. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de

presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 464.377,55

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 464.377,55 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Computador Desktop tipo 1	R\$ 7.929,63	R\$ 79.296,30
2	Computador Desktop tipo 2	R\$ 6.633,75	R\$ 298.518,75
3	Notebook	R\$ 8.656,25	R\$ 86.562,50

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente pretensão correrão à conta de recursos específicos consignados em ato posterior, pelo Dep. Financeiro do Coren-RS.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS ADRIANO SOARES SALMORIA

Analista

PATRICK PANTOJA DA SILVA

Analista

FILIPE LOPES MOREIRA

Assistente - Área Administrativa

Estudo Técnico Preliminar 17/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 291-24

2. Descrição da necessidade

2.1. O objetivo da presente contratação, justifica-se em suprir a necessidade de substituição de computadores e notebooks que fazem parte do parque de equipamentos do Coren-RS e que estão com garantia do fabricante expirada e tecnologia obsoleta.

2.2. Esta contratação visa atender a demanda de todos os Departamentos e Setores do Conselho Regional de Enfermagem do RS e busca o aperfeiçoamento das metas e estratégias que visam à consolidação do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) como sendo o setor líder na modernização e aperfeiçoamento das práticas e procedimentos relacionados à tecnologia da informação, caminhando, assim, ao encontro das políticas de gestão do COREN-RS.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Tecnologia da Informação	Tiago Milioli da Rocha

4. Necessidades de Negócio

4.1. O Coren-RS é uma Autarquia Federal que fiscaliza e normatiza o exercício profissional de enfermeiros (as), técnicos (as) e auxiliares de Enfermagem em todo o Rio Grande do Sul, garantindo a qualidade dos serviços e assistência à saúde.

4.2. Para o desempenho de suas atribuições, o Coren-RS conta com a estrutura organizacional composta por presidência, conselheiros, gerências executivas, áreas técnicas e áreas administrativas.

4.3. A Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC é um recurso do qual as organizações públicas dependem fundamentalmente para cumprir a sua missão institucional.

4.4. O Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) tem a missão de ser o setor líder na modernização e aperfeiçoamento das práticas e procedimentos relacionados à tecnologia da informação, contribuindo para os objetivos estratégicos e ao encontro das políticas de gestão do COREN-RS.

4.5. Entre as atribuições do DTI estão a governança, o planejamento, a gestão da infraestrutura e dos serviços de TIC e o suporte aos usuários, além de implantação do processo e melhores práticas de gestão de riscos e continuidade dos negócios em TIC, no âmbito do Coren-RS, no que tange suas competências.

4.6. Para a execução das atividades do Coren-RS, inúmeros processos de trabalho e sistemas informatizados são utilizados, gerando um enorme volume de informações pelas áreas. Nesse contexto, para o adequado desempenho de suas atividades diárias, o Coren-RS necessita de ferramentas administrativas e produtividade, que sejam sustentáveis, seguras, e que atendam aos requisitos de continuidade, segurança, melhores práticas de tecnologia da informação e governança, desempenho, disponibilidade, escalabilidade, economicidade, eficiência e ganho de escala, para sustentar a missão e alcançar a visão do Coren-RS.

4.7. A presente demanda está prevista no Plano de Contratações Anual de 2024 (<https://www.portalcoren-rs.gov.br/docs/Licitacoes/PlanosContratacoesAnual/Planejamento2024.pdf>), descritos nos registros números 156, 157 e 158 do mesmo.

4.8. A aquisição de novos computadores e notebooks visa oferecer recursos tecnológicos que propiciem eficiência operacional de forma a apoiar aos profissionais do Coren-RS em suas atividades rotineiras do ambiente corporativo (relatórios, planilhas, apresentações, vídeo conferências, reuniões, atendimento ao público, etc.) com a devida segurança da informação.

5. Necessidades Tecnológicas

5.1 Atualmente o Coren-RS possui um parque de 126 computadores sendo que 61 computadores não possuem mais a garantia do fornecedor, e destes, 21 não suportam atualização de sistema operacional e atualizações de segurança. O Coren-RS possui 27 Notebooks sendo que 12 não possuem mais garantia do fornecedor e nem suportam atualização de sistema operacional e atualizações de segurança.

5.2. O Coren-RS necessita de equipamentos que suportem as tecnologias mais atuais para estruturar o ambiente tecnológico de TIC e disponibilizar recursos para a execução das atividades rotineiras do ambiente corporativo (relatórios, planilhas, apresentações, vídeo conferências, reuniões, atendimento ao público, etc.) com a devida segurança da informação.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Considerando a natureza dos equipamentos demandados é fundamental atender aos seguintes requisitos:

1. Os equipamentos devem ser fornecidos com uma garantia técnica do fabricante de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, incluindo a cobertura de assistência técnica on-site. Isso assegurará que qualquer problema ou falha possa ser prontamente solucionado pela equipe especializada do fabricante, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos.
2. É necessário que todos os componentes externos e internos de cada grupo de equipamentos sejam do mesmo modelo e marca. Essa padronização facilitará o gerenciamento em lote dos equipamentos, simplificando a manutenção, atualizações e substituições, quando necessário.
3. Os equipamentos deverão ter a configuração mínima conforme descrição na tabela abaixo:

Item	Descrição
1	Computadores com a seguinte configuração mínima: Processador - clock speed: 1.4 GHz; Núcleos: 12(Threads:20); cache: L1: 1.024KB – L2:12MB – L3: 25MB; (referência Intel Core I7 ou AMD Ryzen 7) Memória: 16 GB DDR5 4.800Mhz; Armazenamento: SSD 512GB M.2 NVME PCIe; Sistema operacional: Windows 11 Pro, Português; Monitor: 21”; Teclado: USB ABNT2; Mouse: USB 1000DPI; Garantia: 3 anos;
2	Computadores com a seguinte configuração mínima: Processador - clock speed: 1.6 GHz; Núcleos: 6(Threads:12); cache: L1:480KB – L2:7.5MB – L3: 18MB; (referência Intel Core I5 ou AMD Ryzen 5) Memória: 8 GB DDR5 4.800Mhz; Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVME PCIe; Sistema operacional: Windows 11 Pro, Português;

	Monitor: 21”; Teclado: USB ABNT2; Mouse: USB 1000DPI; Garantia: 3 anos;
3	Notebooks com a seguinte configuração mínima: Processador - clock speed: 1.3 GHz; Núcleos: 10(Threads:12); cache: L1:928KB – L2:6,5MB – L3: 12MB; (referência Intel Core I5 ou AMD Ryzen 5) Memória: 8 GB DDR4 3.200Mhz; Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVME PCIe; Sistema operacional: Windows 11 Pro, Português; Tela: 14”; Bateria: 3 células e 54 Whr; Garantia: 3 anos;

4. COMPATIBILIDADE:

- Os equipamentos deveram possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar internacional.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

7.1. Para o quantitativo de equipamentos a serem adquiridos, foram consideradas as quantidades previstas no Plano de Contratações Anual e nas necessidades de atualização tecnológica do parque de computadores e notebooks do Coren-RS.

7.2. As quantidades necessárias estão descritas na tabela abaixo:

Item	Quantidade
1	10
2	45
3	10

8. Levantamento de soluções

8.1. Este estudo considerou como base para a aquisição do material de TIC o DFD II nº 29-24, onde foram levantadas as demandas.

8.2. Foi realizado pesquisa no painel de preços do Governo Federal com o código CAT MAT 618580 para os itens 1 e 2 conforme descrito no DFD. O retorno desta pesquisa foi que nenhuma cotação encontrada\realizada para o item.

Foi realizada pesquisa para outros CAT MATs que tinham características semelhantes aos itens os quais o Coren RS busca adquirir. Com o retorno desta pesquisa foi verificado que ocorreu uma discrepância muito grande entre o valores dos equipamentos listados, obtendo um coeficiente de variação de aproximadamente 80%. Verificamos que esta variação se deve a questões como a geração de fabricação do processador, quantidade de memória, tamanho do dispositivo de armazenamento, tamanho do monitor, prazo de garantia, fazendo com que o valor da mediana ficasse muito abaixo do valor de mercado. A utilização de valor como referência poderia trazer transtornos para o processo, podendo restar como fracassado.

Realizamos pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas e buscamos contratos de aquisição de equipamentos similares aos da necessidade do Coren RS. Para comparação com valores de mercado, foi realizada pesquisa em sites de fornecedores de equipamentos de TI. especializados.

Será confeccionado um quadro com os valores de aquisição dos equipamentos extraídos das pesquisas realizadas. Será realizada a média dos valores de aquisição para ser utilizado como parâmetro na contratação do Coren-RS.

9. Análise comparativa de soluções

9.1. Não houve o que comparar.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

10.1. Não houve solução inviável.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1. Os valores descritos abaixo foram extraídos de pesquisas realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas e buscas de contratos de aquisição de equipamentos similares aos da necessidade do Coren RS. Para comparação com valores de mercado, foi realizada pesquisa em sites de fornecedores de equipamentos de TI especializados.

Os valores de aquisição aqui demonstrados são frutos da média dos valores extraídos das pesquisas realizadas.

O custo de aquisição previsto é descrito nos quadros abaixo:

Item 1	Quantidade	custo unitário	Custo total
	10	R\$ 7.929,63	R\$ 79.296,30
Item 2	Quantidade	custo unitário	Custo total
	45	R\$ 6.633,75	R\$ 298.518,75
Item 3	Quantidade	custo unitário	Custo total
	10	R\$ 8.656,25	R\$ 86.562,50

A estimativa do custo total de aquisição é de R\$ 464.377,55.

Os Custos com licenciamento do Sistema Operacional e garantia/suporte estão inclusos no valor de aquisição.

Devido a não haver mais de uma solução avaliada, não foi realizado a análise comparativa de custos, somente a exposição dos valores levantados nas pesquisas realizadas.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

12.1. A solução de TIC consiste na Aquisição de 65 equipamentos de TIC (55 Estações de Trabalho com monitores e 10 notebooks). Os desktops possuem dois modelos, a fim de atender diferentes demandas, 10 desktops para atender a área Técnica e para área de Comunicação e 45 desktops para áreas administrativas. Itens que compõe a Solução de Aquisição de Estações de Trabalho e Monitores: (Descrições resumidas, as especificações completas estão detalhadas no Termo de Referência).

Item	Descrição
1	Computadores com a seguinte configuração mínima: Processador - clock speed: 1.4 GHz; Núcleos: 12(Threads:20); cache: L1: 1.024KB – L2:12MB – L3: 25MB; (referência Intel Core I7 ou AMD Ryzen 7) Memória: 16 GB DDR5 4.800Mhz; Armazenamento: SSD 512GB M.2 NVME PCIe; Sistema operacional: Windows 11 Pro, Português;

	Monitor: 21”; Teclado: USB ABNT2; Mouse: USB 1000DPI; Garantia: 3 anos;
2	Computadores com a seguinte configuração mínima: Processador - clock speed: 1.6 GHz; Núcleos: 6(Threads:12); cache: L1:480KB – L2:7.5MB – L3: 18MB; (referência Intel Core I5 ou AMD Ryzen 5) Memória: 8 GB DDR5 4.800Mhz; Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVME PCIe; Sistema operacional: Windows 11 Pro, Português; Monitor: 21”; Teclado: USB ABNT2; Mouse: USB 1000DPI; Garantia: 3 anos;
3	Notebooks com a seguinte configuração mínima: Processador - clock speed: 1.3 GHz; Núcleos: 10(Threads:12); cache: L1:928KB – L2:6,5MB – L3: 12MB; (referência Intel Core I5 ou AMD Ryzen 5) Memória: 8 GB DDR4 3.200Mhz; Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVME PCIe; Sistema operacional: Windows 11 Pro, Português; Tela: 14”; Bateria: 3 células e 54 Whr; Garantia: 3 anos;

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 464.377,33

13.1. A partir de pesquisa de preços realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas com resultados de pregões homologados, foram identificados resultados relativos a contratos de aquisição de equipamentos com características semelhantes a necessidade do Coren-RS.

13.2. Para o cálculo da estimativa de custo total da contratação foi realizada a comparação com valores de mercado, para o objeto deste Estudo técnico preliminar, através de pesquisa em sites de fornecedores especializados. Na tabela a seguir, é apresentada a memória de cálculo da análise, referente aos preços e os custos das propostas das empresas especializadas e do resultado obtido nos contratos pesquisados no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Empresa	Quantidade de equipamentos	Valor Unitário	Valor total
1	computadores com a seguinte configuração mínima: Processador - clock speed: 1.4 GHz; Núcleos: 12(Threads: 20); cache: L1:1.024KB – L2: 12MB – L3: 25MB; (referência Intel Core I7 ou AMD Ryzen 7) Memória: 16 GB DDR5 4.800 Mhz; Armazenamento: SSD 512GB M.2 NVME PCIe; Sistema operacional: Windows 11 Pro, Português; Monitor: 21”; Teclado: USB ABNT2; Mouse: USB 1000DPI; Garantia: 3 anos;	Empresa 1	10	R\$ 7.455,00	R\$ 74.550,00
		Empresa 2	10	R\$ 7.554,90	R\$ 75.549,00
		Empresa 3	10	R\$ 8.779,00	R\$ 87.790,00
		Média	10	R\$ 7.929,63	R\$ 79.296,30
2	computadores com a seguinte configuração mínima: Processador - clock speed: 1.6 GHz; Núcleos: 6(Threads:12); cache: L1:480KB – L2:7.5MB – L3: 18MB; Memória: 8 GB DDR5 4.800 Mhz; Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVME PCIe;	Empresa 1	45	R\$ 7.919,98	R\$ 356.399,10
		Empresa 2	45	R\$ 7.179,00	R\$ 323.055,00
		Empresa 3	45	R\$ 6.100,00	R\$ 274.500,00
		Empresa 4	45	R\$ 5.336,00	R\$ 240.120,00

	Sistema operacional: Windows 11 Pro, Português; Monitor: 21”; Teclado: USB ABNT2; Mouse: USB 1000DPI; Garantia: 3 anos;	Média	45	R\$ 6.633,75	R\$ 298.518,75
3	Notebooks com a seguinte configuração mínima: Processador - clock speed: 1.3 GHz; Núcleos: 10(Threads: 12); cache: L1:928KB – L2:6,5 MB – L3: 12MB; Memória: 8 GB DDR4 3.200 Mhz; Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVME PCIe; Sistema operacional: Windows 11 Pro, Português; Tela: 14”; Bateria: 3 células e 54 Whr; Garantia: 3 anos;	Empresa 1	10	R\$ 6.800,00	R\$ 68.000,00
		Empresa 2	10	R\$ 10.823,99	R\$ 108.239,90
		Empresa 3	10	R\$ 7.080,00	R\$ 70.800,00
		Empresa 4	10	R\$ 9.921,00	R\$ 99.210,00
		Média	10	R\$ 8.656,25	R\$ 86.562,50
Valor Estimado Total da Contratação					R\$ 464.377,55

14. Justificativa técnica da escolha da solução

14.1. Optamos pela aquisição de novos equipamentos para atualização do parque do Coren-RS, devido a mais de 50% dos computadores em utilização atualmente que se encontram com mais de cinco anos de uso, com tecnologia ultrapassada, não possuem mais garantia do fornecedor, não suportam mais atualizações para novos sistemas operacionais e por consequência não recebem mais atualizações de segurança. Com a renovação de parte do parque de computadores disponibilizaremos para os colaboradores do Coren-RS equipamentos com melhores performances para desenvolvimento de suas atividades rotineiras.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

15.1. A aquisição objeto deste estudo preliminar está prevista no Plano de Contratações Anual de 2024.

15.2. OS equipamento adquiridos nesta contratação estarão cobertos por garantia por pelo menos três anos, não incidindo custos sobre a manutenção realizada neste período.

15.3. A probabilidade de parada dos novos equipamento é menor em relação aos equipamentos utilizados atualmente, por consequência trará maior produtividade nas atividades.

15.4. Por serem equipamentos mais modernos e com maior capacidade de processamento, as atividades serão realizadas com maior fluidez possibilitando maior produtividade na realização das atividades.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

16.1. Mediante a aquisições dos equipamentos, temos a convicção de obter melhorias na estrutura de Tecnologia da informação existente, bem como melhoria na qualidade e confiabilidade dos serviços oferecidos pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Os benefícios a serem alcançados com a aquisição são: Atualização do parque computacional do Coren-RS com computadores mais modernos; Possibilidade de utilização de softwares e Sistema Operacional atualizado nas máquinas adquiridas, trazendo maior segurança na realização das atividades rotineiras; Possibilidade de utilização dos computadores para operação de softwares de trabalho mais robustos para as áreas que necessitam de equipamento com maior processamento.

17. Providências a serem Adotadas

17.1 Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição objeto deste estudo preliminar está prevista no Plano de Contratações Anual de 2024 nas quantidades especificadas no item 7 deste estudo preliminar. Esta contratação vai de encontro as necessidades de Negócio e tecnológicas do Coren-RS conforme descrito neste documento.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria Coren-RS Nº 315/2024

CARLOS ADRIANO SOARES SALMORIA

Equipe de Planejamento

Despacho: Portaria Coren-RS Nº 315/2024

PATRICK PANTOJA DA SILVA

Equipe de Planejamento

Despacho: Portaria Coren-RS Nº 315/2024

FILIPPE LOPES MOREIRA

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotação-detalhado- catmat 618580.pdf (64.27 KB)
- Anexo II - Contratação UFOBahia.pdf (145.4 KB)
- Anexo III - Proposta UFOBahia.pdf (695.27 KB)
- Anexo IV - Contratação ITEM 3 UTFPR.pdf (229.08 KB)
- Anexo V - PROPOSTA FINAL ITEM 3 UTFPR.pdf (3.34 MB)
- Anexo VI - Desktop OptiPlex Micro I7 monitor _Site Dell Brasil.pdf (1.02 MB)
- Anexo VII - contratação UTFPR 18072024.pdf (289.23 KB)
- Anexo VIII - PROPOSTA FINAL ITEM 1 UTFPR.pdf (3.34 MB)
- Anexo IX - contratação CRO MG.pdf (346.31 KB)
- Anexo X - PROPOSTA CRO MG .pdf (202.98 KB)
- Anexo XI - Desktop OptiPlex Micro I5 monitor _ site Dell Brasil.pdf (1.15 MB)
- Anexo XII - Lenovo Brasil I5 monitor.pdf (1.07 MB)
- Anexo XIII - contratação UTFPR 18072024 item 7.pdf (279.88 KB)
- Anexo XIV - PROPOSTA FINAL ITEM 7 UTFPR.pdf (570.5 KB)
- Anexo XV - INPI 22072024.pdf (148.61 KB)
- Anexo XVI - INPI - PE 12.2023 - PROPOSTA COMERCIAL.pdf (1.24 MB)
- Anexo XVII - INPI - PE 12-2023 - ESPECIFICACOES TECNICAS.pdf (172.83 KB)
- Anexo XVIII - orçamento comparativo catmat 456702 notebook Dell.pdf (985.96 KB)
- Anexo XIX - orçamento comparativo catmat 456702 notebook lenovo.pdf (2.29 MB)

Anexo I - cotação-detalhado- catmat 618580.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
30/2024	927374	Rascunho	CARLOS ADRIANO SOARES SALMORIA

Título: computador

Observações: computadores configuração mínima: Processador - clock speed: 1.4 GHz; Núcleos: 12(Threads:20); cache: L1:1.024KB - L2:12MB - L3: 25MB; Memória: 8 GB DDR5 4.800Mhz; Armazenamento: SSD 256GB M.2 NVME PCIe; SO: Windows 11 Pro, Português; Monitor: 21"; Teclado: USB ABNT2; Mouse: USB 1000DPI; Garantia: 3 anos;

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 0,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
618580 - Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Gabinete: Ultracompacto , Outros Recursos: Conforme Edital	Unidade	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

Nenhuma cotação encontrada/realizada para o item

Relatório emitido em 09/07/2024 13:44

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Anexo II - Contratação UFOBahia.pdf

Acompanhar Contratação



Pregão Eletrônico N° 32/2023 (SRP) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 158717 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA 

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto/Fechado**



Contratação homologada 

2 MICROCOMPUTADOR Homologado	Qtde solicitada:	85	
	Qtde aceita:	85	
	Valor estimado (unitário)	R\$ 7.592,8900	

Propostas

Histórico de recursos

Os detalhes poderão ser visualizados por fornecedor. Clique para expandir e acesse dados como: proposta, anexo e chat.

47.174.031/0001-22

[ME/EPP](#)

Desclassificada

Valor ofertado (unitário) R\$ 6.000,0000

Valor negociado (unitário) -

47.174.031 BEATRIZ SENA SOARES



07.391.729/0001-85

[ME/EPP](#)

Desclassificada

Valor ofertado (unitário) R\$ 6.100,0000

Valor negociado (unitário) -

FAVORIN INFORMATICA LTDA



37.007.414/0001-52

[ME/EPP](#)

Desclassificada

Valor ofertado (unitário) R\$ 6.350,0000

Valor negociado (unitário) -

INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA



45.434.285/0001-07

[ME/EPP](#)

Desclassificada

Valor ofertado (unitário) R\$ 7.500,0000

Valor negociado (unitário) -

BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA



04.602.789/0001-01

Adjudicada

Valor ofertado (unitário) R\$ 7.554,9000

Valor negociado (unitário) -

DATEN TECNOLOGIA LTDA



[Chat](#)



[Proposta](#)

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 7.592,8900 | R\$ 645.395,6500

Valor negociado (unitário | total)
-

Quantidade ofertada
85

Modelo/Versao
DC2A-T

Participação etapa fechada
Convocação ignorada

Participação disputa final
Não se aplica

Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 7.554,9000 | R\$ 642.166,5000

Marca/Fabricante
DATEN

Participação desempate ME/EPP
Não se aplica



[Anexos](#)



43.794.816/0001-47

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 7.592,8900

Valor negociado (unitário) -

ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA



30.743.200/0001-03

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 7.592,8900

Valor negociado (unitário) -

4K COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA



21.990.802/0002-47

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 8.500,0000

Valor negociado (unitário) -

UMAR MELO LTDA



40.130.463/0001-92

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 14.500,0000

Valor negociado (unitário) -

40.130.463 FELIPE NASCIMENTO DA CRUZ



Voltar



Acesso à
Informação



Anexo III - Proposta UFOPBahia.pdf

DATEN

PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
PID (PROCESSO INTERNO DATEN) = 1554-23

Ilhéus-BA, 27 de dezembro de 2023

A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

INTRODUÇÃO

Segue abaixo a Proposta Comercial da Daten Tecnologia Ltda., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia BA 262, KM 3,5, Sentido Uruçuca - Distrito Industrial de Ilhéus, Bairro: Iguape, CEP: 45658-335 – Ilhéus-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.602.789/0001-01, para o Edital do Pregão Eletrônico acima referido cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de computadores desktop, notebooks e monitores para atender as necessidades da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), com garantia 60 meses on-site, conforme os termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos.

Na certeza de estar oferecendo a melhor solução, estamos à disposição para prestar maiores esclarecimentos.

Matriz

Rod. BA 262 - Km 3,5 - Sentido Uruçuca - Ilhéus
Distrito Industrial de Ilhéus.
Ilhéus/BA - Brasil - CEP: 45658-335
Tel: +55 73 3222.6200

Filial Salvador

Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar
Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores
Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774
Tel: +55 71 3616.5500

A

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

1. PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

A Daten Tecnologia Ltda., CNPJ/MF n.º 04.602.789/0001-01, apresenta a presente proposta, em conformidade com o Edital mencionado:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	85	UN	MICROCOMPUTADOR DESKTOP INTERMEDIÁRIO, COM GARANTIA de 60 MESES ON-SITE, conforme descrição em anexo.	DATEN / DC2A-T	7.554,90	642.166,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 642.166,50 (Seiscentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).						

CONDIÇÕES GERAIS:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias, conforme Edital.

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias, conforme Edital.

Local de Entrega: Conforme Edital.

Impostos: Inclusos nos preços, conforme legislação em vigor.

Condições de Pagamento: Conforme Edital.

Dados Bancários: Bradesco (237), Agência: 2864-9, C/C: 3965-9

- A) Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.
- B) Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Matriz

Rod. BA 262 - Km 3,5 - Sentido Uruçuca - Ilhéus
Distrito Industrial de Ilhéus.
Ilhéus/BA - Brasil - CEP: 45658-335
Tel: +55 73 3222.6200

Filial Salvador

Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar
Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores
Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774
Tel: +55 71 3616.5500

2. INFORMAÇÕES DA LICITANTE

a) DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social: Daten Tecnologia Ltda.

CNPJ: 04.602.789/0001-01

Inscrição Estadual: 055.890.823 NO

Inscrição Municipal: 9303/001-7

Endereço: Rodovia Ilhéus-Uruçuca Rodovia BA 262, KM 3,5, Sentido Uruçuca

Bairro: Distrito Industrial de Ilhéus - Iguape

Cidade: Ilhéus

CEP: 45.658-335

Dados Bancários: Bradesco (237), Agência: 2864-9, C/C: 3965-9

CONTATOS		
ASSUNTOS	E-MAIL	TELEFONES
Proposta Comercial; Documentos de habilitação; Documentação Técnica; Disputa de Pregões; Diligências; e demais assuntos referentes à fase de disputa.	ascom@daten.com.br ; analise@daten.com.br ; analise_1@daten.com.br	(71) 3616-5513 / 5520 / 5516
Contratos, Atas de Registro de Preços, Notas de Empenho e pedidos de compra, entrega de produtos, pagamentos.	licitacao@daten.com.br ; creditos@daten.com.br	(71) 3616-5538
Suporte técnico, atendimento à garantia técnica, e abertura de chamados	atendimento.governo@daten.com.br	0800-605-2010

OBS.: A DATEN TECNOLOGIA LTDA alerta que **NÃO DEVEM SER ENVIADAS MENSAGENS PARA OS ENDEREÇOS DE E-MAIL INFORMADOS NO SICAF E NO CARTÃO DE CNPJ**, pois não são e-mails de comunicação com clientes da administração pública. Os e-mails enviados para endereços diferentes dos informados acima correm o risco de não serem lidos e receberem o devido tratamento.

b) DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: José Pacheco de Oliveira Júnior

Cargo/Função: Diretor

CPF: 240.115.505-82

RG: 1745693-27 SSP-BA

Nacionalidade: Brasileiro

c) ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Licitante: Daten Tecnologia LTDA.

Endereço: Rua Frederico Simões, nº 125, Edifício Liz Empresarial, Sala 602, Salvador – BA

Bairro: Caminho das Árvores

CEP: 41.820-774.

Matriz

Rod. BA 262 - Km 3,5 - Sentido Uruçuca - Ilhéus
Distrito Industrial de Ilhéus.
Ilhéus/BA - Brasil - CEP: 45658-335
Tel: +55 73 3222.6200

Filial Salvador

Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar
Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores
Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774
Tel: +55 71 3616.5500

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

ITEM 02: MICROCOMPUTADOR

MARCA: DATEN

MODELO: DC2A-T

FABRICANTE: DATEN TECNOLOGIA

PROCEDÊNCIA: NACIONAL (PPB)

GARANTIA: 60 meses on-site

ITEM 2 – MICROCOMPUTADOR DESKTOP INTERMEDIÁRIO (SOMENTE GABINETE)

PROCESSADOR: 6 núcleos e 12 threads com frequência base mínima de 3.7 GHz e memória cache de 11MB, com suporte a criptografia AES; TDP (Thermal Design Power) máximo de 65W.

Atinge índice mínimo de 16.000 pontos, auditado com o software PassMark, CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.

BIOS: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento. O fabricante do equipamento prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS permitindo atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro.

A BIOS possui o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo.

Suporta ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface)

Suporta a tecnologia Trusted Platform Module 2.0 (TPM).

Possui a opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como áudio, webcam e microfone; possui gerenciamento térmico.

Suporte a atualizações de BIOS dentro do DOS (Flashbin) e do Windows, além de recuperações de falhas. Possibilidade de configuração de senhas no SETUP a três níveis, administrador, HD e usuário, que controlem acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP; SETUP com suporte a língua portuguesa e/ou inglesa; BIOS desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>). O fabricante deve possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros; Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS.

CHIPSET E PLACA MÃE: O chipset e placa mãe são da mesma marca do fabricante do processador. Possui 4 (quatro) slots de memória com suporte a DDR4 3200MHz ou superior com suporte para até 128 GB; Possui tecnologia de monitoramento térmico. Codec de áudio de alta definição para 2, 4, 5.1 ou 7.1 canais; 1x Porta RJ-45 GbE LAN (1000 Mbit/100Mbit); f) Gráfico onboard: 1x Porta DVI-D via adaptador; 1x DisplayPort com resolução máxima de 5120x2880; 1x Porta HDMI 1.4; 1x Slot PCI Express x16, com suporte a PCIe3.0 e executando a x16; 2x Slots PCI Express x1, com suporte para PCIe3.p; 1x Conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2242/2260/2280 SATA e suporte para SSD PCIe 3.0 x4 / x2); 4x Conectores SATA 6 Gb/s; 4x Portas USB 3.2 no painel traseiro; 2 x Portas USB 3.2 Gen 1 disponíveis através do conector USB interno; 4x Portas USB 2.0 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno); 1 x Conector de alimentação principal ATX de 24 pinos; 1 x Conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos; 1 x Header do ventilador da CPU; 2 x Conectores de ventilador do sistema; 1 x Header de tira LED endereçável; 1 x Header de tira LED RGB; 1 x Header de tira LED RGB; 1 x Conector M.2 soquete 3; 4 x Conectores SATA 6 Gb / 1 x Header do painel frontal; 1 x Conector de áudio do painel frontal; 1 x Header Trusted Platform Module (TPM) (2x6 pinos, apenas para o módulo GC-TPM2.0_S); 1 x Header de porta serial; 1 x Jumper clear CMOS.

Página 5 de 8

Matriz

Rod. BA 262 - Km 3,5 - Sentido Uruçuca - Ilhéus
Distrito Industrial de Ilhéus.
Ilhéus/BA - Brasil - CEP: 45658-335
Tel: +55 73 3222.6200

Filial Salvador

Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar
Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores
Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774
Tel: +55 71 3616.5500

COOLER PADRÃO DO PROCESSADOR

MEMÓRIA: 32GB DDR4 3200 MHz (2x16), expansível até 128GB.

PLACA DE VÍDEO DEDICADA: Placa de Vídeo NVIDIA GeForce RTX 3060 12 GB GDDR6 192 Bits.
<https://www.nvidia.com/en-us/geforce/graphics-cards/30-series/rtx-3060-3060ti/>

ARMAZENAMENTO: O equipamento acompanha unidade de estado sólido do tipo NVMe M.2 com 1TB, M.2 NVMe com velocidade mínima de leitura e gravação de respectivamente 3500MB/s e 2100MB/s, para armazenamento do sistema operacional e os softwares requisitados.

GABINETE: possui dimensões adequadas para comportar todos os componentes das especificações; Possui cadeados ou travas que impedem o acesso ao interior do gabinete.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Potência: 650W; Padrão ATX – Cooler 120mm; Frequência 50~60Hz; Cabos com capa de proteção; Eficiência 80 Plus Bronze; Proteção contra curtos: OVP/SCP/OPP/UVP; Conectores: 1x Conector ATX 20+4; 1x Conector ATX12V; 6x Conectores SATA; 2x Conectores Molex; 4 pinos; 2x Conectores PCI-E 8 pinos.

SOFTWARES: Windows 11 Professional (licença OEM), em idioma português.

<https://www.daten.com.br/setor-publico>

<https://www.daten.com.br/suporte-publico.php>

TABELA IDENTIFICAÇÃO DOS COMPONENTES PRINCIPAIS

COMPONENTE	MARCA	MODELO
PROCESSADOR	AMD	RYZEN 5 4650GE
PLACA MÃE	DATEN	DA3PRO
MEMÓRIA	DATEN	32GB (2x16GB) DDR4 3200MHz
ARMAZENAMENTO/SSD	DATEN	1TB DS3000
SISTEMA OPERACIONAL	MICROSOFT	WINDOWS 11 PROFESSIONAL (OEM)

4. DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DO FABRICANTE

A Daten Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ 04.602.789/0001-01, na qualidade de fabricante dos equipamentos, **marca Daten**, declara expressamente que:

- A garantia ofertada é de 60 meses on-site, para todos os equipamentos, incluídos os acessórios e componentes, com reposição de peças, mão de obra e atendimento, conforme Edital.
- A Daten disponibiliza atendimento técnico para abertura de chamados durante o período de garantia dos equipamentos ofertados no site <http://www.daten.com.br/abertura-chamado.php>, e-mail: atendimento.governo@daten.com.br ou DDG 0800 605 2010.
- A relação completa de assistências técnicas autorizadas pode ser conferida no site <http://www.daten.com.br/assistencia-autorizada.php>.

Matriz

Rod. BA 262 - Km 3,5 - Sentido Uruçuca - Ilhéus
Distrito Industrial de Ilhéus.
Ilhéus/BA - Brasil - CEP: 45658-335
Tel: +55 73 3222.6200

Filial Salvador

Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar
Edif. Liz Empresarial, Caminho das Árvores
Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774
Tel: +55 71 3616.5500

- Os serviços de atendimento técnico são de responsabilidade da Daten Tecnologia e serão prestados atendendo todos os prazos e condições estabelecidos no edital e seus anexos.
- Atende os Requisitos de Sustentabilidade, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber, conforme disposto na Instrução Normativa STI nº 01/2010, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento e Gestão, conforme a seguir:
 - Os bens são constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
 - Observa os requisitos ambientais para a certificação do produto junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro ou instituição congênere, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - Os bens não possuem substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), sendo seus equipamentos projetados e fabricados de acordo com a diretiva europeia 2002/95/EC e do conselho sobre restrição de uso de certos tipos de substância perigosas em equipamento elétrico e eletrônico (diretiva RoHS);
 - Possui processo que implementa a sistemática de logística reversa, nos termos da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, Política Nacional de Resíduos Sólidos;
 - Adota práticas relacionadas ao uso eficiente de energia elétrica;
- Adota posturas, comportamentos e ações que promovem o bem-estar de seus públicos interno e externo, de forma a atestar sua boa prática empresarial
- Os equipamentos de marca DATEN são compatíveis com os sistemas operacionais Windows 10 e 11 e distribuições Linux, versões Red Hat, Ubuntu, Debian, Daten, entre outras (consulte o setor técnico do fabricante).
- Os equipamentos ofertados, bem como os dispositivos que o compõem, são novos, de primeiro uso e estão em fase normal de fabricação.
- Os equipamentos da **marca Daten**, foram projetados e fabricados de acordo com a diretiva europeia 2002/95/EC e do conselho sobre restrição de uso de certos tipos de substância perigosas em equipamento elétrico e eletrônico (diretiva RoHS) bem como com os valores máximos de concentração estabelecidos pelo Comitê de Adaptação Técnica Europeia (TAC), conforme mostrado a seguir:

Matriz

Rod. BA 262 - Km 3,5 - Sentido Uruçuca - Ilhéus
Distrito Industrial de Ilhéus.
Ilhéus/BA - Brasil - CEP: 45658-335
Tel: +55 73 3222.6200

Filial Salvador

Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar
Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores
Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774
Tel: +55 71 3616.5500

Substância	Concentração Máxima Proposta	Concentração Atual
Chumbo (Pb)	0,1%	< 0,1%
Mercúrio (Hg)	0,1%	< 0,1%
Cádmio (Cd)	0,01%	< 0,01%
Cromo hexavalente (Cr(VI))	0,1%	< 0,1%
Bifenilos polibromados (PBBs)	0,1%	< 0,1%
Éteres difenil-polibromados (PBDEs)	0,1%	< 0,1%

Ilhéus-BA, 27 de dezembro de 2023

ALANDY
BARRETO
CONCEICAO:0
2771763524

Assinado de forma digital
por ALANDY BARRETO
CONCEICAO:0277176352
Dados: 2023.12.27
09:56:07 -03'00'

Alandy Barreto Conceição
RG nº 09814005-15 - SSP-BA
CPF nº 027717635-24
Supervisor Comercial Governo

04.602.789/0001-01

DATEN TECNOLOGIA LTDA

Rodovia Ilhéus-Uruçuca, Km 3,5, s/nº - Galpão
Distrito Industrial de Ilhéus - CEP 45.658-335

ILHÉUS-BAHIA

Matriz

Rod. BA 262 - Km 3,5 - Sentido Uruçuca - Ilhéus
Distrito Industrial de Ilhéus.
Ilhéus/BA - Brasil - CEP: 45658-335
Tel: +55 73 3222.6200

Filial Salvador

Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar
Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores
Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774
Tel: +55 71 3616.5500

Anexo IV - Contratação ITEM 3 UTFPR.pdf

> Acompanhar Contratação

> Pregão Eletrônico : UASG 153019 - N° 13/2023 (SRP) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

01.425.676/0001-90		ATHENAS AUTOMACAO LTDA	
Valor ofertado (unitário)	R\$ 7.983,5315		▼
Valor negociado (unitário)	-		
40.119.916/0001-80		MEDZI SOLUCOES LTDA	
ME/EPP			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 7.983,9900		▼
Valor negociado (unitário)	-		
47.957.488/0001-03		FG SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E INFORMATICA LTDA	
ME/EPP			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 8.000,0000		▼
Valor negociado (unitário)	-		
24.613.831/0001-05		2RF COMERCIO E SERVICOS DE GAMES E ELETRONICOS LTDA	
ME/EPP			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 8.029,2000		▼
Valor negociado (unitário)	-		
17.873.616/0001-70		AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA	
ME/EPP			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 8.996,9900		▼
Valor negociado (unitário)	-		
49.649.839/0001-44		MWV DISTRIBUIDORA LTDA	
ME/EPP			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 8.999,0000		▼
Valor negociado (unitário)	-		
37.131.927/0002-51		NORTHWARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	
Valor ofertado (unitário)	R\$ 9.000,0000		▼
Valor negociado (unitário)	-		
40.689.972/0001-50		HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	
Valor ofertado (unitário)	R\$ 9.579,2600		▼
Valor negociado (unitário)	-		
71.052.559/0001-03		BEL MICRO TECNOLOGIA S/A	
Valor ofertado (unitário)	R\$ 9.580,2200		▼
Valor negociado (unitário)	-		
13.201.732/0001-91		LICITAMAIIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	
ME/EPP			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 9.616,2070		▼
Valor negociado (unitário)	-		
21.849.320/0001-90		ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA	
ME/EPP			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 9.800,0000		▼
Valor negociado (unitário)	-		
48.199.907/0001-58		P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA	
ME/EPP			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 9.890,0000		▼
Valor negociado (unitário)	-		
51.942.955/0001-07		JAEM COMERCIO DE PRODUTOS BYTECH LTDA	
ME/EPP			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 9.950,0000		▼
Valor negociado (unitário)	-		
28.482.916/0001-44		PLANEJE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	
ME/EPP			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 10.000,0000		▼
Valor negociado (unitário)	-		
05.778.325/0005-47		E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA	
Valor ofertado (unitário)	R\$ 10.000,0000		▼
Valor negociado (unitário)	-		



> Acompanhar Contratação > Pregão Eletrônico : UASG 153019 - N° 13/2023 (SRP) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

52.348.765/0001-10

[ME/EPP](#)

Valor ofertado (unitário) R\$ 10.057,0000

Valor negociado (unitário) -

GTF IMPORTS LTDA



43.794.816/0001-47

[ME/EPP](#)

Valor ofertado (unitário) R\$ 10.057,0000

Valor negociado (unitário) -

ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA



19.289.203/0002-59

Valor ofertado (unitário) R\$ 10.057,0000

Valor negociado (unitário) -

I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA



26.132.614/0001-10

[ME/EPP](#)

Valor ofertado (unitário) R\$ 10.350,0000

Valor negociado (unitário) -

PORTUGAL EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA



38.504.819/0001-69

[ME/EPP](#)

Valor ofertado (unitário) R\$ 11.000,0000

Valor negociado (unitário) -

FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA



01.724.795/0007-39

Valor ofertado (unitário) R\$ 11.062,0000

Valor negociado (unitário) -

MICROWARE TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA



29.216.954/0001-18

[ME/EPP](#)

Valor ofertado (unitário) R\$ 20.000,0000

Valor negociado (unitário) -

SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA



Voltar



Acesso à
Informação



Anexo V - PROPOSTA FINAL ITEM 3 UTFPR.pdf

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 13/2023



UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR

LTA-RH Informática, Comércio, Representações Ltda.
Rua Comendador Araujo, 499 - CONJ 1007 Andar 10 Cond. Evolution Towers CD
Bloco Ala Corporativo, Centro – Curitiba, PR
CGC-MF n.º 94.316.916/0008-75
Inscrição Estadual n.º 90798224-66
Fone/Fax: 51-3382.7700 / 51-3382.7722
E-mail: comercial@lta-rh.com.br



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500
Filial DF | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004
Filial ES | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700
Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477
Filial PR | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240
Filial RJ | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000
Filial SP | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista – | SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

Curitiba, 22 de março de 2024.

A
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 13/2023
PROPOSTA N.º 038/24

Prezado Senhor:

Apresentamos a V.Sa. a nossa "proposta técnica e comercial" para fornecimento de material objeto da presente licitação.

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos cuidadosamente os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos, para elaboração da presente proposta.

Portanto, na expectativa de decisão favorável, colocamo-nos ao inteiro dispor de V.s.as. para quaisquer esclarecimentos.

A **LTA-RH Informática** conta com programa de *compliance*, estando em conformidade com as políticas, diretrizes e leis aplicáveis, bem como em conformidade também com os controles de exportação e importação, anticorrupção e antissuborno, inclusive dos EUA.

Dessa forma, a anuência da proposta implica (i) cumprimento, pelas partes, da legislação brasileira e estrangeira relacionadas a anticorrupção, antissuborno, importação e exportação e, (ii) ciência, por parte do órgão, que a **LTA-RH Informática** realizou a implementação de políticas anticorrupção, código de conduta, entre outras medidas que visam o enfrentamento proativo e reativo à fraude e à corrupção, inclusive as diretrizes relacionadas à importação e exportação, com o objetivo de fomentar a cultura da ética e da integridade nas relações da **LTA-RH Informática** com seus clientes e parceiros.

As políticas do programa de *compliance* da **LTA-RH Informática**, podem ser encontradas em: <https://www.lta-rh.com.br/welcome/compliance>.

Atenciosamente,

ALEXANDER COSTA
BARCELOS:5945098
3020

Assinado de forma digital por ALEXANDER COSTA
BARCELOS:59450983020

ALEXANDER BARCELOS
DIRETOR COMERCIAL



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500
Filial DF | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004
Filial ES | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700
Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477
Filial PR | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240
Filial RJ | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000
Filial SP | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista – | SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

PROP. Nº 038/24

TERMO DE REFERÊNCIA

A

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 13/2023

PROPOSTA N.º 038/24

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores, notebooks, estações de trabalho e monitores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA	CÓD. PMC-TIC	QUANTIDADE
3	Desktop tipo 2 COM monitor - Computador do tipo Desktop SFF, com monitor 23,8"; processador 24 threads, 5,1 GHz (Turbo boost de performance-Fcore), 1TB unidade de estado sólido (SSD) m.2 nvme, memória 16 GB DDR5, sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits instalado e licenciado, mouse e teclado, Garantia de 60 meses on site.	486009	UN	N/A	412

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Conforme o art. 4º do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GNCS), os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas do Órgão Central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - Sisp. Com isso, devem ser atendidos os requisitos de sustentabilidade definidos pela Portaria SGD/MGI Nº 2.715, DE 21 DE JUNHO DE 2023 e pelo GNCS:

4.2.1. Devem ser confeccionados preferencialmente com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento;

4.2.2. Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;

4.2.3. Utilização de Embalagens compactas;

4.2.4. Produtos que economizam energia;

4.2.5. Produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso;

4.2.6. Programa de logística reversa vigente para o recolhimento e a destinação final ambientalmente adequada dos produtos ou embalagens por ela fornecidos.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.3. Na presente contratação serão admitidas quaisquer marcas, desde que os equipamentos atendam às características especificadas no ANEXO II e demais requisitos presentes neste Termo de Referência.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.4. Não serão aceitos:

4.4.1. Processadores da família Intel i3;

4.4.2. Processadores Intel inferior à 12ª geração para todos os computadores;

4.4.3. Processadores AMD inferiores à 6ª (sexta) geração para notebooks;

www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500

Filial DF | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004

Filial ES | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700

Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477

Filial PR | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240

Filial RJ | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000

Filial SP | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista - | SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

4.4.4. Processadores AMD inferiores à 5ª (quinta) geração para desktops tipo 1 e 2.

Requisitos de Manutenção

4.12. Para a continuidade do fornecimento da solução, a manutenção corretiva deve ser completa durante todo o período descrito no serviço de garantia e suporte. A contratada deve seguir os requisitos constantes neste Termo de Referência e anexos, acatando as decisões da fiscalização da contratação em caso de ausência de procedimento.

Requisitos Temporais

4.13. A Entrega dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de 45 dias corridos, a contar emissão da nota de empenho, emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.14. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE. Essa política está no endereço web <http://www.utfpr.edu.br/documentos/tecnologia-da-informacao/dirgti/regulamentos/politica-de-seguranca-da-informacao-e-comunicacao-posic.pdf/view>.

4.15. A CONTRATADA deverá credenciar, junto à CONTRATANTE, seus profissionais autorizados a operar presencialmente nos sites da CONTRATANTE, além daqueles que terão acesso aos sistemas necessários para o serviço de instalação ou manutenção.

4.16. Todas as informações as quais a CONTRATADA tiver acesso em função da execução dos serviços deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada sua reprodução, utilização ou divulgação a terceiros.

4.17. Cada profissional a serviço da CONTRATADA, enquanto permanecer nas dependências da CONTRATANTE, deverá estar devidamente identificado com crachá, contendo nome e foto.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.18. Os equipamentos devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

4.19. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG, e do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012;

4.20. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE;

4.21. A CONTRATADA deverá instruir os seus empregados quanto à necessidade de racionalização de recursos no desempenho de suas atribuições, bem como das diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE, autorizando a participação destes em eventos de capacitação e sensibilização promovidos pela UTFPR;

4.22. A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que seus profissionais não manterão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.23. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de arquitetura tecnológica descritos no ANEXO II deste Termo de Referência;

4.24. Deve evidenciar conformidade com os requisitos de compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência, conforme estabelecido na Portaria 170/2012 do INMETRO. A comprovação da compatibilidade deve ser efetuada por meio de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão devidamente credenciado pelo INMETRO ou por um órgão certificador equivalente.



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500

Filial DF | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004

Filial ES | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700

Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477

Filial PR | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240

Filial RJ | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000

Filial SP | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista – | SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

Requisitos de Projeto e de Implementação

4.25. Considerando as características das soluções a serem contratadas não existem requisitos de projeto e de implementação aplicáveis.

4.26. Requisitos de Implantação

4.27. O processo de entrega dos equipamentos deverá ser realizado pela CONTRATADA, que dará conhecimento do andamento do fornecimento aos diversos locais ao gestor do contrato;

4.28. A CONTRATADA deverá apresentar as declarações/certificados do FABRICANTE, comprovando que o produto possui a garantia solicitada neste termo de referência (será aceita consulta de garantia em site do fabricante mediante número de identificação único do produto, indicando prazo de garantia igual ou superior ao contratado);

4.29. A entrega dos produtos deverá ser realizada, sem custo, nos almoxarifados, nos seguintes endereços da Universidade:

4.29.1. **Campus Apucarana:** Tel: (43) 3162-1200, Rua Marcílio Dias, 635 - Jardim Paraíso - CEP: 86812-460, Apucarana - PR Horário de Atendimento: Das 8h às 12h e das 13h às 17h;

4.29.2. **Campus Campo Mourão:** Tel/Fax: (44) 3518-1400. Rod. BR 369 - km 0,5, Saída para Cascavel, CEP: 87301-006, Campo Mourão - PR;

4.29.3. **Campus Cornélio Procópio:** Tel: (43) 3133-3700, Avenida Alberto Carazzai, 1640 - CEP: 86300-000, Cornélio Procópio - PR. Horário de atendimento: 8h às 12h e 13h às 17h;

4.29.4. **Campus Curitiba:** Tel: (41) 3310-4545, Avenida Silva Jardim 760 - Rebouças - CEP: 80230-000, Curitiba - PR. Horário de atendimento: 8h às 12h e 14h às 18h;

4.29.5. **Campus Dois Vizinhos:** Tel: (46) 3536-8941, Estrada para Boa Esperança, km 04, Comunidade São Cristóvão, CEP: 85660-000, Dois Vizinhos - PR. Atendimento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00;

4.29.6. **Campus Francisco Beltrão:** Tel: (46) 3151-1201, Rua Gelindo João Folador, nº 2000. Bairro Novo Horizonte. CEP: 85602-863, Caixa Postal 135, Francisco Beltrão - PR. Horário de atendimento: 08h30min às 12h; 13h30min às 18h;

4.29.7. **Campus Guarapuava:** Tel: (42) 3035-8079, Avenida Professora Laura Pacheco Bastos, 800 - Bairro Industrial, CEP 85053-525 - Guarapuava - PR. Horário de funcionamento 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00;

4.29.8. **Campus Londrina:** Tel/Fax: (43) 3315-6100, Avenida dos Pioneiros, 3131, Jardim Morumbi, CEP: 86036-370 - Londrina - PR. Horário de funcionamento 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00;

4.29.9. **Campus Medianeira:** Tel: (45) 3240-8000 (Geral), 3240-8008 (DEMAP-MD). Av. Brasil, 4232, Parque Independência, CEP: 85884-000, Medianeira - PR. Horário de funcionamento de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00. E-mail: demap-md@utfpr.edu.br ou cogeti-md@utfpr.edu.br;

4.29.10. **Campus Pato Branco:** Tel: (46) 3220-2511, Via do Conhecimento, km 1, CEP: 85503-390, Pato Branco - PR. Atendimento das 08:00 às 11:45 e das 13:00 às 17:00;

4.29.11. **Campus Ponta Grossa:** Tel: (42) 3220-4800, Rua Dr. Washington Subtil Chueire, nº 330, Jardim Carvalho - CEP: 84017-220, Ponta Grossa - PR. Horário de funcionamento 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h;

4.29.12. **Campus Santa Helena:** Tel: (45) 3268-8800 (Geral). Prolongamento da Rua Cerejeira, s/n CEP 85892-000 - Bairro São Luiz - Santa Helena - PR - Brasil. Horário de funcionamento de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00. E-mail: demap-sh@utfpr.edu.br ou cogeti-sh@utfpr.edu.br;

4.29.13. **Campus Toledo:** Tel: (45) 3379-6800 (Geral), 3379-6855 (DEMAP-TD). Rua Cristo Rei, 19, CEP: 85902-490, Toledo - PR. Horário de funcionamento: Segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00. E-mail: demap-td@utfpr.edu.br ou cogeti-td@utfpr.edu.br;

4.29.14. **Reitoria:** Tel: (41) 3310-4545, Avenida Silva Jardim 760 - Rebouças - CEP: 80230-000, Curitiba - PR. Horário de atendimento: 8h às 12h e 14h às 18h.

Requisitos de Garanta, Manutenção e Assistência Técnica

www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500

Filial DF | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004

Filial ES | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700

Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477

Filial PR | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240

Filial RJ | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000

Filial SP | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista - SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

4.30. O período de garantia contratual dos produtos, que complementa a garantia legal, é de pelo menos 60 (sessenta) meses ON-SITE, a serem contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao ateste da nota fiscal.

4.31. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.32. A garantia engloba a execução da manutenção corretiva dos bens pelo próprio fabricante ou, quando necessário, por meio de assistência técnica autorizada, estritamente em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

4.33. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.34. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.35. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de abertura do chamado.

4.36. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.37. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.38. A garantia do objeto tem prazo de vigência própria (60 meses ON-SITE, a serem contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao ateste da nota fiscal) permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições.

Requisitos de Experiência Profissional

4.39. Os serviços de assistência técnica e suporte durante o período de garantia devem ser executados por profissionais devidamente qualificados nos produtos em questão, munidos de todas as ferramentas e recursos técnicos necessários para a prestação desses serviços.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.40. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.40.1. Política de Segurança da Informação e Comunicação da UTFPR (<http://www.utfpr.edu.br/documentos/tecnologia-da-informacao/dirgti/regulamentos/politica-de-seguranca-da-informacao-e-comunicacao-posic.pdf/view>);

4.40.2. Regulamento de Gestão e de Utilização de Tecnologia da Informação da UTFPR (<http://www.utfpr.edu.br/documentos/tecnologia-da-informacao/dirgti/regulamentos>);

4.40.3. Os representantes, empregados e colaboradores da CONTRATADA deverão zelar pela manutenção do sigilo absoluto de dados, informações, documentos e especificações técnicas, que tenham conhecimento em razão dos serviços executados;

4.40.4. Todas as informações, imagens e documentos a serem manuseados e utilizados são de propriedade da CONTRATANTE e não poderão ser repassados, copiados, alterados ou absorvidos pela CONTRATADA sem expressa autorização da CONTRATANTE, de acordo com os termos constantes em Termo de Sigilo e Responsabilidade a ser firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500

Filial DF | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004

Filial ES | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700

Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477

Filial PR | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240

Filial RJ | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000

Filial SP | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista – | SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

4.40.5. Cada profissional a serviço da CONTRATADA deverá estar ciente de que a estrutura computacional do órgão não poderá ser utilizada para fins particulares, sendo que quaisquer ações realizadas em sua rede poderão ser auditadas;

4.40.6. Todos os dispositivos de armazenamento de dados (HD, M2, SSD e demais itens similares) pertencem à UTFPR, mesmo em caso de substituição realizada pelo fabricante, em **HIPÓTESE NENHUMA** será devolvido.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Requisitante da contratação para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;

5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3. receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos na contratação;

5.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas ao fornecimento da solução de TIC;

5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer.

5.2. São obrigações do CONTRATADO

5.2.1. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização da contratação, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.2. reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Contratante;

5.2.3. propiciar todos os meios necessários à fiscalização da contratação pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.2.4. manter, durante toda a execução da contratação, as mesmas condições da habilitação;

5.2.5. quando especificada, manter, durante a execução da contratação, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.6. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução da contratação;

5.2.7. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

5.2.8. fazer a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços, quando for o caso.



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500

Filial DF | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004

Filial ES | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700

Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477

Filial PR | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240

Filial RJ | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000

Filial SP | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista – | SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

5.3. São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços:

- 5.3.1. efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;
- 5.3.3. definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:
- 5.3.3.1. as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e
- 5.3.3.2. definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;
- 5.3.4. definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:
- 5.3.4.1. a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;
- 5.3.4.2. as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pelo Contratado.

ITEM 3 Desktop tipo 2 COM monitor

MARCA/ FABRICANTE: Dell

MODELO: Optiplex SFF 7010 PLUS

PPB: ESTE PRODUTO FOI PRODUZIDO DE ACORDO COM O PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB).

Componente	Característica
Armazenamento	1 (UM) SSD nvme 1TB, disco em estado sólido (SSD) m.2 nvme.
Armazenamento	A NAND deverá ser de no máximo 3 camadas (TLC);
Armazenamento	Deverá atender as taxas mínimas da tabela abaixo: Leitura sequencial com profundidade de fila 8 (SEQ1M Q8T1): 3.000 MB/s; Escrita sequencial com profundidade de fila 8 (SEQ1M Q8T1): 2.000 MB/s; Leitura aleatória com profundidade de fila 1 (RND4K Q1T1): 45 MB/s; Escrita aleatória com profundidade de fila 1 (RND4K Q1T1): 165 MB/s.
Armazenamento	Não serão aceitos discos SSD do tipo SATA;
Armazenamento	Para aferição do desempenho será utilizada a seguinte metodologia: - Sistema Operacional Windows 11 Pro 64 bit, na versão entregue pelo fornecedor; - Programa: CrystalDiskMark 8.0.4 x64; - Número de execuções: 3; - Tamanho da amostra: 4 GiB; - Perfil: Padrão, opção NVMe SSD.
BIOS	A BIOS deve permitir a operação através de teclado e mouse.
BIOS	A BIOS deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento;
BIOS	BIOS deve estar em conformidade com a normativa nist 800-147 ou iso/iec 19678, baseado nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da bios antes de passar o controle de execução à mesma;



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500

Filial DF | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004

Filial ES | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700

Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477

Filial PR | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240

Filial RJ | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000

Filial SP | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista – | SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

BIOS	Com possibilidade de configuração de senhas no setup em dois níveis (administrador e usuário), que controlem acesso ao boot do sistema operacional e ao próprio setup;
BIOS	Compatível com sistemas operacionais Windows 10 64 bits ou superior e Linux com kernel 4.19, ou superior. Comprovação por meio de certificação do modelo ofertado para compatibilidade do hardware para Sistemas Operacionais mencionados, através dos links https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl para Windows e https://ubuntu.com/certified para Linux, ou links dos fabricantes do SO que venham a substituir.
BIOS	Deve constar no site do fabricante com todas as atualizações de bios, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows;
BIOS	Deve estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem em servidor da rede;
BIOS	Deve permitir e habilitar o processador a executar a tarefa de balanceamento de carga de trabalho, aumentando clock de um núcleo e desabilitando o de outros;
BIOS	Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB;
BIOS	Deve possuir setup com suporte em língua portuguesa ou inglesa Estados Unidos, compatível com o padrão UEFI 2.5;
BIOS	Deve ser específica para o modelo de equipamento sendo ofertado;
BIOS	Deve suportar ACPI (advanced configuration and power management interface);
BIOS	Deve suportar boot (carga de sistema) por USB e pela rede;
BIOS	Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a nist sp800-88, acessível pela bios;
BIOS	Dispor de ferramenta de diagnóstico de hardware para, no mínimo, memória e dispositivo fixos de armazenamento, com execução de testes independente do estado/versão do sistema operacional;
BIOS	O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição do BIOS com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento.
BIOS	Permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem ".ISO" e/ou ".IMG" via dispositivos de armazenamento USB (pendrive);
BIOS	Possibilitar alerta ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento;
BIOS	Possuir campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário;



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500

Filial DF | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004

Filial ES | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700

Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477

Filial PR | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240

Filial RJ | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000

Filial SP | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista – | SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

BIOS	Possuir funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby).
BIOS	Ser do tipo flash rom;
Controladora de rede	Em conformidade com o padrão 802.3 e suporte aos protocolos wol, pxe e snmp;
Controladora de rede	Possibilidade de operar a 10/100/1000 mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede, em modo full-duplex;
Controladora de vídeo	Possui 1 (uma) interface padrão HDMI; Obs: Essa porta de vídeo será fornecida através da porta opcional de vídeo, sendo 01 porta do tipo HDMI.
Controladora de vídeo	Mínimo de 2 (duas) interface padrão DisplayPortI;
Controladora de vídeo	Suporte mínimo a 3 (três) monitores simultâneos com resolução mínima de pixels 1.920 x 1.080 @60hz para cada monitor;
Fonte de Alimentação	Bivolt automático 110/220v
Fonte de Alimentação	Deverá ter certificação 80 Plus Platinum, ou superior, podendo ser comprovado por meio de consulta ao site oficial da certificação
Gabinete	A paleta de cores admitida é: tons de cinza, prata ou preto.
Gabinete	Conector HDMI 1.4, ou superior
Gabinete	Detalhes serão admitidos, desde que discretos, sem descaracterizar a paleta predominante
Gabinete	Deve possibilitar o uso na posição vertical ou horizontal sem prejuízo das funcionalidades estabilidade ou desempenho.
Gabinete	Deve possuir um espaço adicional para a conexão de um segundo disco rígido de 2,5 ou 3,5 polegadas, compatível com o padrão SATA. Caso seja necessário algum suporte, cabo ou conector adicional para efetuar a conexão, deve estar incluso no equipamento.
Gabinete	Deve possuir sistema de refrigeração adequado aos componentes internos;
Gabinete	Deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo alça ou Anel para cadeado ou parafuso ou T-Bar ou kensington para inserção da trava de segurança sem adaptações;
Gabinete	Frontal botão liga/desliga e indicador de energia
Gabinete	Frontal, Conector de áudio universal (Notebook podendo ser lateral)
Gabinete	Frontal, Indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on)
Gabinete	Mínimo de 8 portas USB, distribuídas da seguinte forma: - Mínimo 2 portas USB 3.2 Gen 1 tipo A; - Mínimo 1 porta USB 3.2 Gen 2 tipo A na parte frontal; - Mínimo 1 portas USB 3.2 tipo C, na parte frontal; - As demais portas devem ser da versão USB 2.0 ou superior, sendo pelo menos uma na parte frontal



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500

Filial DF | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004

Filial ES | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700

Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477

Filial PR | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240

Filial RJ | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000

Filial SP | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista – | SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

Gabinete	Não será aceita solução USB para interfaces de áudio;
Gabinete	Não será aceito hub USB em substituição as solicitadas
Gabinete	Não serão aceitos efeitos de iluminação ou transparências (janelas).
Gabinete	Parte traseira, mínimo de 1 Conexão de energia
Gabinete	Parte traseira, mínimo de 1 Porta conector RJ-45 fêmea 10/100/1000 com LED de status de atividade de rede na própria interface ou próximo à mesma;
Gabinete	Parte traseira, mínimo de 1 Portas DisplayPort 1.4;
Gabinete	Parte traseira, mínimo de 2 slots de Expansão PCIe low profile
Gabinete	Projeto tool-less sem a necessidade de ferramentas para a abertura da tampa do gabinete e também para remoção de periféricos, permitida a utilização de parafusos recartilhados. Obs: Conforme resposta de esclarecimento: Considerando que alguns periféricos de hardware, utilizam slots PCI do tipo M.2, sendo estes, geralmente fixados à placa-mãe com parafusos e ferramentas, o projeto tool less conforme especificado no termo de referência é aplicável apenas para o gabinete e os periféricos/componentes que não são fixados em Slot do tipo M.2.
Gabinete	SFF
Garantia	** A substituição de equipamentos deverá ser realizada dentro das normas institucionais, com re-emissão de Nota fiscal destinada a UTFPR e a natureza de operação "Remessa para substituição em garantia", reiniciando, também, o prazo de validade do equipamento;
Garantia	A garantia do equipamento deverá ser disponibilizada EXCLUSIVAMENTE pela fabricante, abrangendo cobertura e gestão integralmente a cargo da mesma.
Garantia	A garantia dos equipamentos INICIARÁ a partir da data que efetuar o ateste da nota;
Garantia	A UTFPR reserva ao direito de abrir os computadores quando julgar necessário SEM a perda de garantia vigente.
Garantia	A UTFPR reserva ao direito de adicionar novos componentes aos equipamentos SEM comprometer a perda da garantia vigente, os componentes adicionados pela UTFPR não fazem parte da garantia.
Garantia	A UTFPR se reserva ao direito de devolver qualquer equipamento que não atenda às especificações, o que poderá vir a ser detectado somente no momento da instalação e utilização do equipamento. Nesse caso, o fabricante, obrigar-se-á a substituir ou adequar o equipamento, arcando com todas as despesas decorrentes.
Garantia	Atendimento on-site, ou seja, no local de entrega do equipamento.
Garantia	Cada equipamento fornecido deve possuir número de série ou código de identificação único, fixado no próprio equipamento externamente
Garantia	Cinco (5) anos on site. O problema deverá ser resolvido em um prazo máximo de 5(cinco) dias úteis a partir da abertura do chamado. O suporte será oferecido em um horário de 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana), abrangendo substituição de peças, componentes, mão de obra e quaisquer outros recursos indispensáveis.



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500

Filial DF | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004

Filial ES | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700

Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477

Filial PR | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240

Filial RJ | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000

Filial SP | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista – | SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

Garantia	Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante).
Garantia	O acionamento da garantia deverá ser realizado unicamente através do fabricante do equipamento.
Garantia	O fabricante deve disponibilizar site para verificação do histórico de chamados abertos pela instituição.
Garantia	O fabricante deve disponibilizar site para verificação, sem custo, de todos os componentes instalados/presentes no equipamento no momento de sua fabricação. https://www.dell.com/support/home/pt-br
Garantia	O Fabricante deve possuir site para verificação do status da garantia através de número de série ou código de identificação. https://www.dell.com/support/home/pt-br
Garantia	O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via ddg 0800 e chat on line, com atendimento no mínimo em horário comercial (nove horas por dia), 5 (cinco) dias úteis por semana.
Garantia	O produto ofertado deve constar em site do fabricante, possuir links para download de drivers, manuais e dos softwares originais instalados em fábrica, exceto o sistema operacional. https://www.dell.com/support/home/pt-br
Garantia	Poderá ser solicitado à ofertante do menor preço documentação técnica pertinente, para verificar, com base nas especificações técnicas do fabricante do equipamento, se estes atendem aos requisitos que constam deste Termo de Referência.
Garantia	Se o equipamento apresentar o mesmo problema duas vezes em um período de três meses, ou se apresentar três problemas distintos durante seis meses, será necessário substituí-lo por um novo. (LER "Regra para troca")
Garantia	Todos os dispositivos de armazenamento de dados (HD, M2, SSD e demais itens similares) pertencem a UTFPR mesmo em caso de substituição realizada pelo fabricante, em HIPÓTESE NENHUMA será devolvido.
Garantia	É imprescindível que o produto ofertado esteja em produção e, sob nenhuma hipótese, tenha sido descontinuado ou no final do seu ciclo de produção.
Garantia	É vedada a utilização de lacres ou quaisquer dispositivos similares nos equipamentos fornecidos.
Geral	Alto falante interno;
Geral	Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou Certificado EPEAT
Geral	Computadores e notebook fabricados no Brasil.
Geral	Deve ser entregue com os seguintes acessórios: cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o seu funcionamento.
GERAL	Devem acompanhar um cabo DisplayPort e um HDMI.
Geral	O cabo de energia deve possuir padrão NBR14136 de 3 pinos;
Geral	O conjunto formado por gabinete, teclado, mouse e monitor deve ser homogêneo em relação a paleta de cor;(preto, prata, cinza")



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500

Filial DF | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004

Filial ES | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700

Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477

Filial PR | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240

Filial RJ | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000

Filial SP | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista – | SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

Geral	O equipamento em pleno funcionamento deve observar as normas ISO 7779 e/ou ISO 9296, em consonância com a NBR 10152. Esta comprovação deverá ser feita através de Certificado / Relatório de conformidade emitido por órgão internacional e/ou nacional. Será aceito, também, documento oficial do fabricante garantindo o atendimento as normas.
Geral	O fabricante deve fornecer software próprio para diagnóstico e download de drivers, firmwares e atualizações necessárias durante toda a vigência da garantia;
Geral	O gabinete deve vir acompanhado de base antiderrapante para fixação sobre mesa.
Geral	Para fins de fornecimento dos equipamentos, deve ser considerada a atualização tecnológica dos mesmos a cada lote de fornecimento, devendo ser fornecidos equipamentos com características equivalentes à originalmente ofertada, atualizadas de acordo com o padrão de mercado e observando as características mínimas contratadas.
Geral	Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis
Geral	Solução que permita o inventário de software (Absolute Control - A licença abrangerá todo o período de garantia do equipamento (5 anos)) e do hardware, que tenha funções que auxiliem em caso de roubo do equipamento. Que seja persistente na BIOS, tenha capacidade de auto reinstalar automaticamente em caso de reinstalação do sistema operacional Windows, com capacidade de bloquear e desbloquear o dispositivo além de permitir o seu rastreamento e criação de cercas geográficas, além de identificação de arquivos que contenham dados sensíveis e estejam armazenados no disco do equipamento
Geral	Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.
Geral	Os principais drivers (placa de rede, video e som) deve ser reconhecido automaticamente pelo sistema operacional solicitado, sem necessidade de intervenção técnica, Windows 11.
Memória RAM	Memória 2 x 8 GB, DDR5, mínimo 4400 MHz ou superior;
Monitor Modelo: Dell P2422H	ajuste de altura mínimo de 15 cm;
Monitor	brilho 250 cd/m2;
Monitor	cabos USB 3.0 para a conexão do hub devem acompanhar o monitor;
Monitor	com suporte, base e/ou estrutura, para colocação sobre mesa, com ajuste de inclinação e altura, função pivot ou similar que permite a rotação do monitor em 90 graus;



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500

Filial DF | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004

Filial ES | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700

Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477

Filial PR | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240

Filial RJ | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000

Filial SP | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista – | SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

Monitor	contraste 1000:1;
Monitor	deve possuir hub USB 3.0;
Monitor	frequência horizontal 30 – 83khz;
Monitor	Full HD 1080p com resolução mínima de 1920x1080 a 60 hz;
Monitor	Gama de cores mínima de 99% sRGB ou 82% NTSC;
Monitor	monitor mínimo de 23,8 polegadas IPS no formato 16:9;
Monitor	padrão mínimos plug and play, ddc/ci, RoHS, compatível com edid, displayport 1.2;
Monitor	retroiluminado a led;
Monitor	sendo observado um ou mais píxeis danificados, a garantia será acionada;
Monitor	Suportar frequência vertical de 60 Hz ;
Monitor	tamanho máximo dos pixels 0.28mm;
Monitor	tela com anti-ofuscamento;
Monitor	tempo de resposta máxima de 8 ms (normal);
Monitor	ângulo de visão h:178° e v: 178°;
Mouse	cabo com mínimo de 1,80m
Mouse	Com fio, óptico dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000 dpi; o mouse deverá ter harmonia com gabinete, teclado e monitor, dimensões mínimas (profundidade x largura x altura): 112,96 mm x 61,7 mm x 38,4 mm, podendo ter uma variação de 20% para mais ou para menos;
Placa-mãe	1 slot PCIe 4.0 x16
Placa-mãe	1 slot PCIe x4 3.0 ou superior
Placa-mãe	3 Slots M.2 PCIe, sendo pelo menos 2 deles 4.0, considerando o Slot M.2 para Wifi
Placa-mãe	Chipset deve pertencer a última ou penúltima geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, compatível com o processador ofertado;
Placa-mãe	Desenvolvida e fabricada especificamente para o modelo do equipamento ofertado, não sendo aceitas personalizações;
Placa-mãe	Deve possuir no mínimo 1 (uma) interface SATA iii (6GB/s);
Placa-mãe	Deverá possuir chip de segurança no padrão tpm no mínimo na versão 2.0, integrado à placa mãe;
Placa-mãe	Deverá possuir sistema de monitoramento de temperatura controlada pela bios, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete.
Placa-mãe	Memória RAM expansível mínimo de 128GB
Placa-mãe	Mínimo 6 (seis) portas USB, sendo pelo menos 4 (quatro) no padrão USB 3.2 tipo a;
Placa-mãe	Não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado de varejo a consumidor;
Placa-mãe	Não sendo permitido a utilização de hubs, placas ou adaptadores;
Placa-mãe	O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500

Filial DF | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004

Filial ES | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700

Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477

Filial PR | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240

Filial RJ | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000

Filial SP | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista – | SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

Placa-mãe	Pelo menos 2 (duas) USB 3.2 tipo A 1ª geração ou superior e pelo menos 2 (duas) USB 3.2 tipo A 2ª geração;
Placa-mãe	Suporte a dmi -"desktop management interface" do "desktop management task force", compatível com o software de gerência implementado no microcomputador;
Processador	Deve pertencer às últimas 2 (duas) gerações disponibilizadas pelo fabricante do mesmo para comercialização no Brasil, sendo a geração 12 ou 13 da Intel ou a geração 5 ou 7 da AMD;
Processador	Deve suportar mínimo de 3 monitores simultâneos, estendido ou duplicado é obrigatório declarar na proposta marca e modelo do processador ofertado, juntamente do Part Number do componente; Declaramos abaixo as informações do processador ofertado: Marca: Intel Modelo: Core i7-13700 Part Number: 338-CHCJ
Processador	Frequência turbo ou boost mínimo de Performance-core 5,10GHz
Processador	O modelo ofertado deverá ser da linha profissional quando houver essa distinção pelo fabricante.
Processador	TDP máximo da Potência básica do processador 65W
Processador	Threads mínimo de 24
Regra para troca	No caso específico do processador, se a troca ocorrer dentro do primeiro ano, é necessário que o novo processador seja do mesmo modelo que o processador original. Caso o processador original tenha sido descontinuado ou tenha passado de um ano, o novo processador deve ser de última geração e da mesma linha do processador que apresentou problema. Além disso, o novo processador DEVE estar posicionado no mínimo no nível intermediário da família à qual pertence.
Regra para troca	Para realizar a troca do equipamento, é necessário que o novo equipamento possua as mesmas características do equipamento que será substituído ou superior. É imprescindível que o produto OFERECIDO PARA A SUBSTITUIÇÃO esteja em produção e que, sob nenhuma hipótese, tenha sido descontinuado ou no final do seu ciclo de produção.
Regra para troca	Todo o TRANSPORTE E CUSTO DE RETIRADA E ENVIO é de responsabilidade da empresa que consta na garantia.
Sistema de diagnóstico	Deve, o equipamento, dispor de aplicativo para diagnóstico de problemas com as seguintes características: a fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de dvd/cd-rom, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (unified extensible firmware interface) ou do firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (f1...f12);
Sistema de diagnóstico	O mouse e teclado deve funcionar na tela gráfica;
Sistema de diagnóstico	O sistema de diagnóstico deve permitir salvar em dispositivo externo (USB) relatório dos dados obtidos.



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500

Filial DF | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004

Filial ES | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700

Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477

Filial PR | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240

Filial RJ | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000

Filial SP | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista – | SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

Sistema de diagnóstico	O software de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica: - O fabricante e modelo do equipamento; - O modelo do processador; - O tamanho e velocidade da memória RAM; - Versão de firmware do equipamento; - O modelo e a capacidade do disco rígido; O software de diagnóstico deve ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que exibe o andamento do teste, dos seguintes componentes: - Memória RAM e disco rígido;
Sistema Operacional	Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, para uso corporativo, em português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação.
Teclado	a impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão no uso prolongado;
Teclado	ABNT2
Teclado	As teclas "Enter" e "Backspace" devem possuir largura (horizontal OU vertical) de no mínimo 3cm, facilitando seu acionamento e reconhecimento pelo toque.
Teclado	bloco numérico separado das demais teclas;
Teclado	cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,8 m;
Teclado	Com no mínimo 107 teclas
Teclado	o teclado deverá ter harmonia com gabinete, mouse e monitor;
Teclado	resistente a derramamento de líquidos;
Teclado	Teclas de iniciar e de atalho do Microsoft Windows; mudança de inclinação do teclado;
Teclado	USB



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500
Filial DF | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004
Filial ES | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700
Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477
Filial PR | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240
Filial RJ | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000
Filial SP | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista – | SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

PROPOSTA

A

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 13/2023

PROPOSTA N.º 038/24

CNPJ: 94.316.916/0001-07

Razão Social: LTA-RH INFORMATICA COMERCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ da Filial1: 94.316.916/0008-75

Fone/Fax: (51) 3382.7700 (51) 3382.7722

E-mail: comercial@lta-rh.com.br

Representante Legal: Alexander Costa Barcelos

Cargo do Representante Legal: Diretor Comercial

CPF do Representante Legal: 594.509.830-20

Responsável pela Assinatura do contrato: Alexander Costa Barcelos

CPF do Responsável pela assinatura do contrato: 594.509.830-20

Banco: **Banco do Brasil – 001** Agência: 3418-5 Conta: 6407-6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA	CÓD. PMC-TIC	QUANT IDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Desktop tipo 2 COM monitor - Computador do tipo Desktop SFF, com monitor 23,8"; processador 24 threads, 5,1 GHz (Turbo boost de performance-Fcore), 1TB unidade de estado sólido (SSD) m.2 nvme, memória 16 GB DDR5, sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits instalado e licenciado, mouse e teclado, Garantia de 60 meses on site.	486009	UN	N/A	412	R\$ 7.445,00	R\$ 3.067.340,00
Total						R\$ 3.067.340,00(três milhões, sessenta e sete mil, trezentos e quarenta reais)	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Curitiba, 22 de março de 2024.

ALEXANDER COSTA Assinado de forma digital
BARCELOS:59450983020 por ALEXANDER COSTA
BARCELOS:59450983020ALEXANDER BARCELOS
DIRETOR COMERCIAL
CPF: 594.509.830-20 | RG: 2035263058www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br**Matriz** | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500**Filial DF** | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004**Filial ES** | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700**Filial MG** | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477**Filial PR** | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240**Filial RJ** | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000**Filial SP** | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista – | SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

DECLARAÇÃO

A

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 13/2023

PROPOSTA N.º 038/24

A **LTA-RH Informática Comércio, Representações Ltda.**, com sede na Av. Ipiranga, 2640, Santa Cecília, Porto Alegre – RS, CEP 90610-000, inscrita sob o CNPJ nº 94.316.916/0001-07 e com filial em Rua Comendador Araújo, 499 - CONJ 1007 Andar 10 Cond. Evolution Towers CD Bloco Ala Corporativo, Centro – Curitiba, PR, CEP 80.420-000, inscrita sob o CNPJ nº 94.316.916/0008-75 declara o que segue:

A **LTA-RH INFORMÁTICA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA.**, está autorizada a comercializar os equipamentos propostos para este certame, possui central de ligações gratuitas **0800-5105820** para dúvidas técnicas quanto a instalação e configuração do equipamento.

A **Dell Computadores do Brasil Ltda** será responsável pelo SLA (tempo de solução e atendimento) exigido no edital, por sua Central de atendimento de tele-suporte com discagem pelo telefone **0800-9703355** ou pelo chat de suporte técnico no site www.dell.com.br

- Que atende a todos os requisitos do edital e seus anexos;
- Demais condições e garantia conforme edital e anexos.

Curitiba, 22 de março de 2024.

ALEXANDER COSTA Assinado de forma
BARCELOS:5945098 digital por ALEXANDER
COSTA
3020 BARCELOS:59450983020

ALEXANDER BARCELOS
DIRETOR COMERCIAL
CPF: 594.509.830-20 | RG: 2035263058



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500

Filial DF | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004

Filial ES | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700

Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477

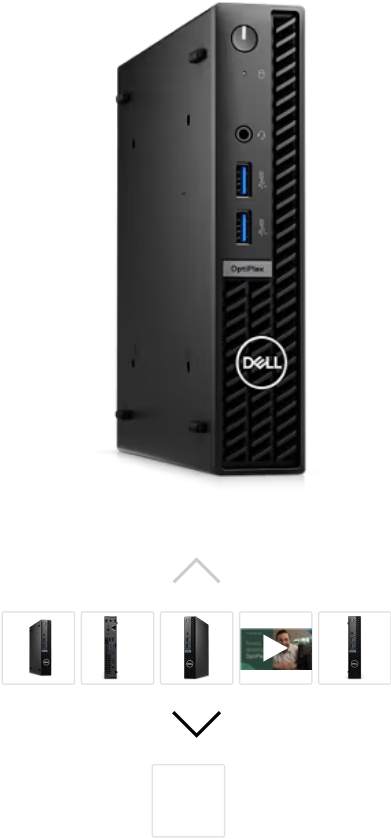
Filial PR | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240

Filial RJ | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000

Filial SP | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista – SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

Anexo VI - Desktop OptiPlex Micro I7 monitor _Site Dell Brasil.pdf

< [Clique E Escolha A Configuração\(//Pt-Br/Shop/Computadores-All-In-Ones-E-Workstations/Desktop-Optiplex-Micro/Spd/Optiplex-7010-Micro#Configurations_section\)](#)



OptiPlex Micro

★★★★★[4.8 \(152\) \(#ratings_section\)](#)

~~R\$ 8.929,00~~

Desconto

R\$ 150,00

R\$ 8.779,00

13ª Geração Intel® Core™ i7-13700T (30 MB cache, 16 Núcleos, 30MB, 1.40 GHz to 4.80 GHz, 35W)

Windows 11 Pro, Português, Inglês, Francês, Espanhol
(A Dell Technologies recomenda o Windows 11 Pro para empresas)

16 GB DDR4 (1x16GB) 3200MT/s

SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35)

OptiPlex Micro com CPU de 35W

[Portas e slots \(javascript:;\)](#)

Configurável, Optimizer e placa de rede sem fio

Adicionar ao carrinho

Especificações Técnicas	Conheça o produto(#features_section)	Análises(#ratings_section)	Drivers, Manuais e Suporte(#support_section)
---	--	--	--

OptiPlex Micro

Especificações técnicas

Processador

Qual processador é ideal para você?
13ª Geração Intel® Core™ i7-13700T (30 MB cache, 16 Núcleos, 30MB, 1.40 GHz to 4.80 GHz, 35W)

Sistema operacional (A Dell Technologies recomenda o Windows 11 Pro para empresas)

Qual sistema operacional é ideal para você?

Windows 11 Pro, Português, Inglês, Francês, Espanhol	Selecionado
Windows 11 Home, Português, Inglês, Francês, Espanhol	- R\$ 400,00
Ubuntu Linux 22.04 (Compatível com memória 8GB ou superior)	- R\$ 700,00

Opções de monitoramento de sistemas

Sistema de monitoramento não selecionado nessa configuração	R\$ 0,00
Produto Dell Watchdog Timer	Selecionado

Memória

Qual tamanho de memória é ideal para você?

8 GB DDR4 (1x8GB) 3200MT/s	- R\$ 400,00
16 GB DDR4 (1x16GB) 3200MT/s	Selecionado
16 GB DDR4 (2x8GB) 3200MT/s	R\$ 0,00
32 GB DDR4 (2x16GB) 3200MT/s	+ R\$ 800,00

Armazenamento

Qual tamanho de armazenamento é ideal para você?

SSD de 1TB PCIe NVMe M.2 (Classe 35)	+ R\$ 500,00
SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 (Classe 40)	+ R\$ 500,00
SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35)	Selecionado
SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35)	+ R\$ 200,00

Armazenamento adicional

Sem disco rígido adicional

Teclado

Teclado Multimídia com fio Dell KB216 - em Português	Selecionado
Teclado Multimídia com fio USB Dell KB522	+ R\$ 31,00
Nenhum teclado selecionado	- R\$ 88,00

Mouse

Mouse Óptico com fio Dell MS116 - Preto	Selecionado
Nenhum mouse selecionado	- R\$ 70,00

Wireless

Qual placa sem fio é ideal para você?

Placa de Rede local sem fio (WLAN) Intel AX211 taxa de transferência de até 2400 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 + Bluetooth 5.2 com Antena Interna

Adaptador de porta serial

Sem placa adicional PCIe	Selecionado
Porta serial	+ R\$ 40,00

Portas de vídeo adicionais

Porta HDMI	+ R\$ 153,00
Placa USB modulo com DP Alt Mode e Power Delivery Type-C	+ R\$ 112,00
Sem porta de vídeo adicional	Selecionado
Porta de vídeo VGA	+ R\$ 97,00
Porta DisplayPort	+ R\$ 75,00

Economia de Energia

Não qualificado Energy Star	R\$ 0,00
Qualificado ENERGY STAR	Selecionado

EPEAT

Registro EPEAT 2018 (Ouro)	Selecionado
Sem Registro EPEAT	R\$ 0,00

Segurança TPM

Trusted Platform Module (TPM dedicado ativado)

Fonte de alimentação

Adaptador CA 90 Watt

Chassi

OptiPlex Micro com CPU de 35W

Serviços de suporte

Assistência técnica

Qual serviço de suporte é o certo para você?

Hardware Service

1 ano de assistência básica no local	- R\$ 781,00
2 anos de assistência básica no local	- R\$ 618,00
3 anos de assistência básica no local	- R\$ 449,00
4 anos de assistência básica no local	- R\$ 225,00
5 anos de assistência básica no local	Selecionado

ProSupport

1 ano de serviço ProSupport	- R\$ 562,00
2 anos de serviço ProSupport	- R\$ 450,00
Recomendado pela Dell Atendimento 24h com diagnóstico remoto e atendimento no local sem custo adicional.	
3 anos de serviço ProSupport	- R\$ 168,00
4 anos de serviço ProSupport	+ R\$ 168,00
5 anos de serviço ProSupport	+ R\$ 450,00

ProSupport Plus

1 ano de serviço ProSupport Plus	- R\$ 450,00
Monitoramento 24h, prevenção de falhas com inteligência artificial	
2 anos de serviço ProSupport Plus	- R\$ 168,00
3 anos de serviço ProSupport Plus	+ R\$ 225,00
4 anos de serviço ProSupport Plus	+ R\$ 673,00
5 anos de serviço ProSupport Plus	+ R\$ 1.123,00

Complete Care

O Accidental Damage é a solução ideal para você?

None	Selecionado
1 ano de Complete Care	+ R\$ 179,00

7/23/24, 11:21 AM

Desktop OptiPlex Micro | Dell Brasil

2 anos de Complete Care	+ R\$ 237,00
3 anos de Complete Care	+ R\$ 306,00
4 anos de Complete Care	+ R\$ 364,00
5 anos de Complete Care	+ R\$ 491,00
Sem CompleteCare	R\$ 0,00

Mantenha seu disco rígido

A opção Keep Your Hard Drive Service é a ideal para você?

None	Selecionado
Mantenha seu disco rígido - 2 anos	+ R\$ 60,00
Mantenha seu disco rígido - 3 anos	+ R\$ 90,00
Mantenha seu disco rígido - 4 anos	+ R\$ 113,00
Mantenha seu disco rígido - 5 anos	+ R\$ 138,00
Mantenha seu disco rígido - 1 ano	+ R\$ 42,00

Ver mais [Serviços de suporte](#)

Softwares

Microsoft Office

Qual produto Microsoft® Office é ideal para você?

Assinatura Anual do Microsoft 365



Assinatura Anual do Microsoft 365

Selecione seu produto Microsoft Office

Opções disponíveis

- ☐
- Microsoft 365 Personal - Assinatura Anual (1 usuário)
- + R\$ 277,00

Licença Permanente do Microsoft Office para 1 PC

Ofertas adicionais de Dell Endpoint Security

☐	Absolute Visibility (Standard) 1 ano	+ R\$ 205,00
☐	Absolute Visibility (Standard) 3 anos	+ R\$ 524,00
☐	Absolute Visibility (Standard), 5 Years	+ R\$ 823,00
☐	Absolute Control (Professional) 1 ano	+ R\$ 412,00
☐	Absolute Control (Professional) 3 anos	+ R\$ 1.050,00
☐	Absolute Control (Professional), 4 Years	+ R\$ 1.359,00
☐	Absolute Control (Professional), 5 Years	+ R\$ 1.647,00
☐	Absolute Resilience (Premium) 1 ano	+ R\$ 618,00
☐	Absolute Resilience (Premium) 3 anos	+ R\$ 1.576,00
☐	Absolute Resilience (Premium), 4 Years	+ R\$ 2.040,00
☐	Absolute Resilience (Premium), 5 Years	+ R\$ 2.472,00

Acessórios recomendados

Monitores



Monitor Dell de 23.8" para Videoconferência C2423H

[Saiba mais \(javascript:;\).](#)

Aproveite!

Selecionado

[Remover \(javascript:;\).](#)

Anexo VII - contratação UTFPR 18072024.pdf



Acompanhar Contratação

Pregão Eletrônico N° 13/2023 (SRP) [\(Lei 14.133/2021\)](#)
UASG 153019 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ 

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**



1 MICROCOMPUTADOR Homologado	Qtde solicitada:	366
	Qtde aceita:	366
	Valor estimado (unitário)	R\$ 8.673,7700



Propostas	Histórico de recursos
Os detalhes poderão ser visualizados por fornecedor. Clique para expandir e acesse dados como: proposta, anexo e chat.	
37.007.414/0001-52 ME/EPP Desclassificada Valor ofertado (unitário) R\$ 3.850,0000 Valor negociado (unitário) -	INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ▼
32.576.437/0001-64 ME/EPP Desclassificada Valor ofertado (unitário) R\$ 3.857,7900 Valor negociado (unitário) -	LIFE TECH COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA ▼
52.593.051/0001-78 ME/EPP Desclassificada Valor ofertado (unitário) R\$ 4.590,0000 Valor negociado (unitário) -	CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA ▼
71.052.559/0001-03 ME/EPP Desclassificada Valor ofertado (unitário) R\$ 4.599,5400 Valor negociado (unitário) -	BEL MICRO TECNOLOGIA S/A ▼
02.251.715/0004-95 ME/EPP Desclassificada Valor ofertado (unitário) R\$ 5.180,0000 Valor negociado (unitário) -	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA ▼
14.770.468/0001-70 ME/EPP Desclassificada Valor ofertado (unitário) R\$ 5.250,0000 Valor negociado (unitário) -	MURILO BORGES DA SILVA ▼
40.119.916/0001-80 ME/EPP Desclassificada Valor ofertado (unitário) R\$ 5.699,0000 Valor negociado (unitário) -	MEDZI SOLUCOES LTDA ▼
08.629.276/0001-45 ME/EPP Desclassificada Valor ofertado (unitário) R\$ 5.700,0000 Valor negociado (unitário) -	FORMATTI TECNOLOGIA LTDA ▼
17.873.616/0001-70 ME/EPP Desclassificada Valor ofertado (unitário) R\$ 6.095,9900 Valor negociado (unitário) -	AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA ▼
94.316.916/0008-75 ME/EPP Adjudicada Valor ofertado (unitário) R\$ 6.100,0000 Valor negociado (unitário) -	LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA 

Proposta

Acompanhar Contratação > Pregão Eletrônico : UASG 153019 - N° 13/2023 (SRP) (Lei 14.133/2021)

R\$ 8.673,7700 | R\$ 3.174.599,8200

R\$ 6.100,0000 | R\$ 2.232.600,0000

Valor negociado (unitário | total)

-

Quantidade ofertada

366

Marca/Fabricante

Dell

Modelo/Versao

Dell OptiPlex 7010 MFF

Participação desempate ME/EPP

Não se aplica

Participação disputa final

Não se aplica

Anexos

ITEM 1.zip

25/03/2024 15:28:22



HABILITACAO.zip

25/03/2024 15:28:41



24.613.831/0001-05 ME/EPP		2RF COMERCIO E SERVICOS DE GAMES E ELETRONICOS LTDA	
Valor ofertado (unitário)	R\$ 6.128,4000		
Valor negociado (unitário)	-		
04.602.789/0001-01		DATEN TECNOLOGIA LTDA	
Valor ofertado (unitário)	R\$ 6.205,0000		
Valor negociado (unitário)	-		
52.017.064/0001-07 ME/EPP		MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	
Valor ofertado (unitário)	R\$ 6.299,9900		
Valor negociado (unitário)	-		
01.425.676/0001-90		ATHENAS AUTOMACAO LTDA	
Valor ofertado (unitário)	R\$ 6.300,0000		
Valor negociado (unitário)	-		
45.853.627/0001-23 ME/EPP		DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	
Valor ofertado (unitário)	R\$ 6.649,9900		
Valor negociado (unitário)	-		
03.655.629/0001-68 ME/EPP		S & K INFORMATICA LTDA	
Valor ofertado (unitário)	R\$ 6.650,0000		
Valor negociado (unitário)	-		
49.631.909/0001-37 ME/EPP		REDWOOD COMERCIO E SISTEMAS LTDA	
Valor ofertado (unitário)	R\$ 6.840,0000		
Valor negociado (unitário)	-		
51.942.955/0001-07 ME/EPP		JAEM COMERCIO DE PRODUTOS BYTECH LTDA	
Valor ofertado (unitário)	R\$ 7.300,0000		
Valor negociado (unitário)	-		
37.871.120/0001-74 ME/EPP		DIGITALHOUSE LTDA	
Valor ofertado (unitário)	R\$ 7.300,0000		
Valor negociado (unitário)	-		
39.935.346/0002-06 ME/EPP		F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	
Valor ofertado (unitário)	R\$ 7.330,0000		
Valor negociado (unitário)	-		
14.559.760/0001-48		AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	
Valor ofertado (unitário)	R\$ 7.402,2000		

25.12.2023 10:00:00

> Acompanhar Contratação > Pregão Eletrônico : UASG 153019 - N° 13/2023 (SRP) (Lei 14.133/2021)

Valor negociado (unitário) -

37.131.927/0002-51

Valor ofertado (unitário) R\$ 7.500,0000

Valor negociado (unitário) -

NORTHWARE COMERCIO E SERVICOS LTDA

▼

41.213.717/0001-07

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 7.800,0000

Valor negociado (unitário) -

J DE OLIVEIRA SANTOS - DISTRIBUIDORA

▼

49.649.839/0001-44

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 7.999,0000

Valor negociado (unitário) -

MWV DISTRIBUIDORA LTDA

▼

29.942.841/0001-08

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 8.000,0000

Valor negociado (unitário) -

FRANCIDALVA SOUZA CARDOSO

▼

47.957.488/0001-03

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 8.000,0000

Valor negociado (unitário) -

FG SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E INFORMATICA LTDA

▼

33.609.404/0001-36

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 8.000,0000

Valor negociado (unitário) -

MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

▼

48.199.907/0001-58

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 8.280,0000

Valor negociado (unitário) -

P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA

▼

40.689.972/0001-50

Valor ofertado (unitário) R\$ 8.339,1600

Valor negociado (unitário) -

HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA

▼

32.952.212/0002-46

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 8.340,0000

Valor negociado (unitário) -

JXR BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA

▼

05.778.325/0005-47

Valor ofertado (unitário) R\$ 8.600,0000

Valor negociado (unitário) -

E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA

▼

53.187.830/0001-36

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 8.650,0000

Valor negociado (unitário) -

BSB CURITIBA PARANA LTDA

▼

28.482.916/0001-44

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 8.670,0000

Valor negociado (unitário) -

PLANEJE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

▼

13.201.732/0001-91

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 8.671,9600

Valor negociado (unitário) -

LICITAMAISS COMERCIO E SERVICOS LTDA

▼

13.481.371/0001-84

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 8.673,0000

Valor negociado (unitário) -

PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

▼

19.289.203/0002-59

I9 TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA



> Acompanhar Contratação > Pregão Eletrônico : UASG 153019 - N° 13/2023 (SRP) (Lei 14.133/2021)

Valor negociado (unitário) -

43.794.816/0001-47

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 8.673,7700

Valor negociado (unitário) -

ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA

52.348.765/0001-10

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 8.673,7700

Valor negociado (unitário) -

GTF IMPORTS LTDA

38.504.819/0001-69

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 9.000,0000

Valor negociado (unitário) -

FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

30.517.827/0001-38

Valor ofertado (unitário) R\$ 9.146,0000

Valor negociado (unitário) -

RMG TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA

01.724.795/0007-39

Valor ofertado (unitário) R\$ 9.803,0000

Valor negociado (unitário) -

MICROWARE TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA

29.216.954/0001-18

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 16.000,0000

Valor negociado (unitário) -

SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

Voltar



Acesso à
Informação



Anexo VIII - PROPOSTA FINAL ITEM 1 UTFPR.pdf

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 13/2023



UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR

LTA-RH Informática, Comércio, Representações Ltda.
Rua Comendador Araujo, 499 - CONJ 1007 Andar 10 Cond. Evolution Towers CD
Bloco Ala Corporativo, Centro – Curitiba, PR
CGC-MF n.º 94.316.916/0008-75
Inscrição Estadual n.º 90798224-66
Fone/Fax: 51-3382.7700 / 51-3382.7722
E-mail: comercial@lta-rh.com.br



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500
Filial DF | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004
Filial ES | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700
Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477
Filial PR | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240
Filial RJ | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000
Filial SP | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista – | SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

Curitiba, 25 de março de 2024.

A
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 13/2023
PROPOSTA N.º 038/24

Prezado Senhor:

Apresentamos a V.Sa. a nossa "proposta técnica e comercial" para fornecimento de material objeto da presente licitação.

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos cuidadosamente os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos, para elaboração da presente proposta.

Portanto, na expectativa de decisão favorável, colocamo-nos ao inteiro dispor de V.s.as. para quaisquer esclarecimentos.

A **LTA-RH Informática** conta com programa de *compliance*, estando em conformidade com as políticas, diretrizes e leis aplicáveis, bem como em conformidade também com os controles de exportação e importação, anticorrupção e antissuborno, inclusive dos EUA.

Dessa forma, a anuência da proposta implica (i) cumprimento, pelas partes, da legislação brasileira e estrangeira relacionadas a anticorrupção, antissuborno, importação e exportação e, (ii) ciência, por parte do órgão, que a **LTA-RH Informática** realizou a implementação de políticas anticorrupção, código de conduta, entre outras medidas que visam o enfrentamento proativo e reativo à fraude e à corrupção, inclusive as diretrizes relacionadas à importação e exportação, com o objetivo de fomentar a cultura da ética e da integridade nas relações da **LTA-RH Informática** com seus clientes e parceiros.

As políticas do programa de *compliance* da **LTA-RH Informática**, podem ser encontradas em: <https://www.lta-rh.com.br/welcome/compliance>.

Atenciosamente,

ALEXANDER
COSTA
BARCELOS:594509
83020

Assinado de forma
digital por ALEXANDER
COSTA
BARCELOS:5945098302
0

ALEXANDER BARCELOS
DIRETOR COMERCIAL



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500
Filial DF | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004
Filial ES | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700
Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477
Filial PR | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240
Filial RJ | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000
Filial SP | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista – | SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

PROP. Nº 038/24

TERMO DE REFERÊNCIA

A

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 13/2023

PROPOSTA N.º 038/24

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores, notebooks, estações de trabalho e monitores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA	CÓD. PMC-TIC	QUANTIDADE
1	Desktop tipo 1 COM monitor - Computador do tipo Desktop USFF, com monitor 23,8"; processador 16 threads, 4,6 GHz (Turbo boost de performance-core), 512GB unidade de estado sólido (SSD) m.2 nvme; memória 16 GB DDR4, sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits instalado e licenciado, mouse e teclado, Garantia de 60 meses on site.	486009	UN	N/A	366

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Conforme o art. 4º do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GNCS), os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas do Órgão Central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - Sisp. Com isso, devem ser atendidos os requisitos de sustentabilidade definidos pela Portaria SGD/MGI Nº 2.715, DE 21 DE JUNHO DE 2023 e pelo GNCS:

4.2.1. Devem ser confeccionados preferencialmente com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento;

4.2.2. Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;

4.2.3. Utilização de Embalagens compactas;

4.2.4. Produtos que economizam energia;

4.2.5. Produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso;

4.2.6. Programa de logística reversa vigente para o recolhimento e a destinação final ambientalmente adequada dos produtos ou embalagens por ela fornecidos.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.3. Na presente contratação serão admitidas quaisquer marcas, desde que os equipamentos atendam às características especificadas no ANEXO II e demais requisitos presentes neste Termo de Referência.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.4. Não serão aceitos:

4.4.1. Processadores da família Intel i3;

4.4.2. Processadores Intel inferior à 12ª geração para todos os computadores;

4.4.3. Processadores AMD inferiores à 6ª (sexta) geração para notebooks;

www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500

Filial DF | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004

Filial ES | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700

Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477

Filial PR | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240

Filial RJ | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000

Filial SP | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista - | SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

4.4.4. Processadores AMD inferiores à 5ª (quinta) geração para desktops tipo 1 e 2.

Requisitos de Manutenção

4.12. Para a continuidade do fornecimento da solução, a manutenção corretiva deve ser completa durante todo o período descrito no serviço de garantia e suporte. A contratada deve seguir os requisitos constantes neste Termo de Referência e anexos, acatando as decisões da fiscalização da contratação em caso de ausência de procedimento.

Requisitos Temporais

4.13. A Entrega dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de 45 dias corridos, a contar emissão da nota de empenho, emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.14. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE. Essa política está no endereço web <http://www.utfpr.edu.br/documentos/tecnologia-da-informacao/dirgti/regulamentos/politica-de-seguranca-da-informacao-e-comunicacao-posic.pdf/view>.

4.15. A CONTRATADA deverá credenciar, junto à CONTRATANTE, seus profissionais autorizados a operar presencialmente nos sites da CONTRATANTE, além daqueles que terão acesso aos sistemas necessários para o serviço de instalação ou manutenção.

4.16. Todas as informações as quais a CONTRATADA tiver acesso em função da execução dos serviços deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada sua reprodução, utilização ou divulgação a terceiros.

4.17. Cada profissional a serviço da CONTRATADA, enquanto permanecer nas dependências da CONTRATANTE, deverá estar devidamente identificado com crachá, contendo nome e foto.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.18. Os equipamentos devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

4.19. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG, e do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012;

4.20. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE;

4.21. A CONTRATADA deverá instruir os seus empregados quanto à necessidade de racionalização de recursos no desempenho de suas atribuições, bem como das diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE, autorizando a participação destes em eventos de capacitação e sensibilização promovidos pela UTFPR;

4.22. A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que seus profissionais não manterão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.23. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de arquitetura tecnológica descritos no ANEXO II deste Termo de Referência;

4.24. Deve evidenciar conformidade com os requisitos de compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência, conforme estabelecido na Portaria 170/2012 do INMETRO. A comprovação da compatibilidade deve ser efetuada por meio de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão devidamente credenciado pelo INMETRO ou por um órgão certificador equivalente.



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500

Filial DF | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004

Filial ES | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700

Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477

Filial PR | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240

Filial RJ | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000

Filial SP | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista – | SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

Requisitos de Projeto e de Implementação

4.25. Considerando as características das soluções a serem contratadas não existem requisitos de projeto e de implementação aplicáveis.

4.26. Requisitos de Implantação

4.27. O processo de entrega dos equipamentos deverá ser realizado pela CONTRATADA, que dará conhecimento do andamento do fornecimento aos diversos locais ao gestor do contrato;

4.28. A CONTRATADA deverá apresentar as declarações/certificados do FABRICANTE, comprovando que o produto possui a garantia solicitada neste termo de referência (será aceita consulta de garantia em site do fabricante mediante número de identificação único do produto, indicando prazo de garantia igual ou superior ao contratado);

4.29. A entrega dos produtos deverá ser realizada, sem custo, nos almoxarifados, nos seguintes endereços da Universidade:

4.29.1. **Campus Apucarana:** Tel: (43) 3162-1200, Rua Marcílio Dias, 635 - Jardim Paraíso - CEP: 86812-460, Apucarana - PR Horário de Atendimento: Das 8h às 12h e das 13h às 17h;

4.29.2. **Campus Campo Mourão:** Tel/Fax: (44) 3518-1400. Rod. BR 369 - km 0,5, Saída para Cascavel, CEP: 87301-006, Campo Mourão - PR;

4.29.3. **Campus Cornélio Procopio:** Tel: (43) 3133-3700, Avenida Alberto Carazzai, 1640 - CEP: 86300-000, Cornélio Procopio - PR. Horário de atendimento: 8h às 12h e 13h às 17h;

4.29.4. **Campus Curitiba:** Tel: (41) 3310-4545, Avenida Silva Jardim 760 - Rebouças - CEP: 80230-000, Curitiba - PR. Horário de atendimento: 8h às 12h e 14h às 18h;

4.29.5. **Campus Dois Vizinhos:** Tel: (46) 3536-8941, Estrada para Boa Esperança, km 04, Comunidade São Cristóvão, CEP: 85660-000, Dois Vizinhos - PR. Atendimento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00;

4.29.6. **Campus Francisco Beltrão:** Tel: (46) 3151-1201, Rua Gelindo João Folador, nº 2000. Bairro Novo Horizonte. CEP: 85602-863, Caixa Postal 135, Francisco Beltrão - PR. Horário de atendimento: 08h30min às 12h; 13h30min às 18h;

4.29.7. **Campus Guarapuava:** Tel: (42) 3035-8079, Avenida Professora Laura Pacheco Bastos, 800 - Bairro Industrial, CEP 85053-525 - Guarapuava - PR. Horário de funcionamento 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00;

4.29.8. **Campus Londrina:** Tel/Fax: (43) 3315-6100, Avenida dos Pioneiros, 3131, Jardim Morumbi, CEP: 86036-370 - Londrina - PR. Horário de funcionamento 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00;

4.29.9. **Campus Medianeira:** Tel: (45) 3240-8000 (Geral), 3240-8008 (DEMAP-MD). Av. Brasil, 4232, Parque Independência, CEP: 85884-000, Medianeira - PR. Horário de funcionamento de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00. E-mail: demap-md@utfpr.edu.br ou cogeti-md@utfpr.edu.br;

4.29.10. **Campus Pato Branco:** Tel: (46) 3220-2511, Via do Conhecimento, km 1, CEP: 85503-390, Pato Branco - PR. Atendimento das 08:00 às 11:45 e das 13:00 às 17:00;

4.29.11. **Campus Ponta Grossa:** Tel: (42) 3220-4800, Rua Dr. Washington Subtil Chueire, nº 330, Jardim Carvalho - CEP: 84017-220, Ponta Grossa - PR. Horário de funcionamento 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h;

4.29.12. **Campus Santa Helena:** Tel: (45) 3268-8800 (Geral). Prolongamento da Rua Cerejeira, s/n CEP 85892-000 - Bairro São Luiz - Santa Helena - PR - Brasil. Horário de funcionamento de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00. E-mail: demap-sh@utfpr.edu.br ou cogeti-sh@utfpr.edu.br;

4.29.13. **Campus Toledo:** Tel: (45) 3379-6800 (Geral), 3379-6855 (DEMAP-TD). Rua Cristo Rei, 19, CEP: 85902-490, Toledo - PR. Horário de funcionamento: Segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00. E-mail: demap-td@utfpr.edu.br ou cogeti-td@utfpr.edu.br;

4.29.14. **Reitoria:** Tel: (41) 3310-4545, Avenida Silva Jardim 760 - Rebouças - CEP: 80230-000, Curitiba - PR. Horário de atendimento: 8h às 12h e 14h às 18h.

Requisitos de Garanta, Manutenção e Assistência Técnica

www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500

Filial DF | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004

Filial ES | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700

Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477

Filial PR | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240

Filial RJ | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000

Filial SP | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista - SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

4.30. O período de garantia contratual dos produtos, que complementa a garantia legal, é de pelo menos 60 (sessenta) meses ON-SITE, a serem contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao ateste da nota fiscal.

4.31. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.32. A garantia engloba a execução da manutenção corretiva dos bens pelo próprio fabricante ou, quando necessário, por meio de assistência técnica autorizada, estritamente em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

4.33. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.34. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.35. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de abertura do chamado.

4.36. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.37. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.38. A garantia do objeto tem prazo de vigência própria (60 meses ON-SITE, a serem contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao ateste da nota fiscal) permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições.

Requisitos de Experiência Profissional

4.39. Os serviços de assistência técnica e suporte durante o período de garantia devem ser executados por profissionais devidamente qualificados nos produtos em questão, munidos de todas as ferramentas e recursos técnicos necessários para a prestação desses serviços.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.40. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.40.1. Política de Segurança da Informação e Comunicação da UTFPR (<http://www.utfpr.edu.br/documentos/tecnologia-da-informacao/dirgti/regulamentos/politica-de-seguranca-da-informacao-e-comunicacao-posic.pdf/view>);

4.40.2. Regulamento de Gestão e de Utilização de Tecnologia da Informação da UTFPR (<http://www.utfpr.edu.br/documentos/tecnologia-da-informacao/dirgti/regulamentos>);

4.40.3. Os representantes, empregados e colaboradores da CONTRATADA deverão zelar pela manutenção do sigilo absoluto de dados, informações, documentos e especificações técnicas, que tenham conhecimento em razão dos serviços executados;

4.40.4. Todas as informações, imagens e documentos a serem manuseados e utilizados são de propriedade da CONTRATANTE e não poderão ser repassados, copiados, alterados ou absorvidos pela CONTRATADA sem expressa autorização da CONTRATANTE, de acordo com os termos constantes em Termo de Sigilo e Responsabilidade a ser firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500

Filial DF | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004

Filial ES | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700

Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477

Filial PR | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240

Filial RJ | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000

Filial SP | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista – | SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

4.40.5. Cada profissional a serviço da CONTRATADA deverá estar ciente de que a estrutura computacional do órgão não poderá ser utilizada para fins particulares, sendo que quaisquer ações realizadas em sua rede poderão ser auditadas;

4.40.6. Todos os dispositivos de armazenamento de dados (HD, M2, SSD e demais itens similares) pertencem à UTFPR, mesmo em caso de substituição realizada pelo fabricante, em **HIPÓTESE NENHUMA** será devolvido.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Requisitante da contratação para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;

5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3. receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos na contratação;

5.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas ao fornecimento da solução de TIC;

5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer.

5.2. São obrigações do CONTRATADO

5.2.1. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização da contratação, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.2. reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Contratante;

5.2.3. propiciar todos os meios necessários à fiscalização da contratação pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.2.4. manter, durante toda a execução da contratação, as mesmas condições da habilitação;

5.2.5. quando especificada, manter, durante a execução da contratação, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.6. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução da contratação;

5.2.7. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

5.2.8. fazer a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços, quando for o caso.



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500

Filial DF | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004

Filial ES | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700

Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477

Filial PR | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240

Filial RJ | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000

Filial SP | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista – | SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

5.3. São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços:

- 5.3.1. efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;
- 5.3.3. definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:
- 5.3.3.1. as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e
- 5.3.3.2. definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;
- 5.3.4. definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:
- 5.3.4.1. a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;
- 5.3.4.2. as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pelo Contratado.

ITEM 1 Desktop tipo 1 COM monitor

MARCA/ FABRICANTE: Dell

MODELO: Optiplex MFF 7010

PPB: ESTE PRODUTO FOI PRODUZIDO DE ACORDO COM O PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB).

Componente	Característica
Armazenamento	1 (UM) SSD nvme 512GB, disco em estado sólido (SSD) m.2 nvme.
Armazenamento	A NAND deverá ser de no máximo 3 camadas (TLC);
Armazenamento	Deverá atender as taxas mínimas da tabela abaixo: Leitura sequencial com profundidade de fila 8 (SEQ1M Q8T1): 3.000 MB/s; Escrita sequencial com profundidade de fila 8 (SEQ1M Q8T1): 2.000 MB/s; Leitura aleatória com profundidade de fila 1 (RND4K Q1T1): 45 MB/s; Escrita aleatória com profundidade de fila 1 (RND4K Q1T1): 165 MB/s.
Armazenamento	Não serão aceitos discos SSD do tipo SATA;
Armazenamento	Para aferição do desempenho será utilizada a seguinte metodologia: - Sistema Operacional Windows 11 Pro 64 bit, na versão entregue pelo fornecedor; - Programa: CrystalDiskMark 8.0.4 x64; - Número de execuções: 3; - Tamanho da amostra: 4 GiB; - Perfil: Padrão, opção NVMe SSD.
BIOS	A BIOS deve permitir a operação através de teclado e mouse.
BIOS	A BIOS deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento;



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500

Filial DF | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004

Filial ES | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700

Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477

Filial PR | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240

Filial RJ | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000

Filial SP | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista – | SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

BIOS	BIOS deve estar em conformidade com a normativa nist 800-147 ou iso/iec 19678, baseado nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da bios antes de passar o controle de execução à mesma;
BIOS	Com possibilidade de configuração de senhas no setup em dois níveis (administrador e usuário), que controlem acesso ao boot do sistema operacional e ao próprio setup;
BIOS	Compatível com sistemas operacionais Windows 10 64 bits ou superior e Linux com kernel 4.19, ou superior. Comprovação por meio de certificação do modelo ofertado para compatibilidade do hardware para Sistemas Operacionais mencionados, através dos links https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl para Windows e https://ubuntu.com/certified para Linux, ou links dos fabricantes do SO que venham a substituir.
BIOS	Deve constar no site do fabricante com todas as atualizações de bios, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows;
BIOS	Deve estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem em servidor da rede;
BIOS	Deve permitir e habilitar o processador a executar a tarefa de balanceamento de carga de trabalho, aumentando clock de um núcleo e desabilitando o de outros;
BIOS	Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB;
BIOS	Deve possuir setup com suporte em língua inglesa Estados Unidos, compatível com o padrão UEFI 2.5;
BIOS	Deve ser específica para o modelo de equipamento sendo ofertado;
BIOS	Deve suportar ACPI (advanced configuration and power management interface);
BIOS	Deve suportar boot (carga de sistema) por USB e pela rede;
BIOS	Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a nist sp800-88, acessível pela bios;
BIOS	Dispor de ferramenta de diagnóstico de hardware para, no mínimo, memória e dispositivo fixos de armazenamento, com execução de testes independente do estado/versão do sistema operacional;
BIOS	O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição do BIOS com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento.
BIOS	Permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem ".ISO" e/ou ".IMG" via dispositivos de armazenamento USB (pendrive);



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500

Filial DF | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004

Filial ES | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700

Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477

Filial PR | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240

Filial RJ | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000

Filial SP | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista – | SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

BIOS	Possibilitar alerta ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento;
BIOS	Possuir campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário;
BIOS	Possuir funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby).
BIOS	Ser do tipo flash rom;
Controladora de rede	Bluetooth 5.0 ou superior;
Controladora de rede	Em conformidade com o padrão 802.3 e suporte aos protocolos wol, pxe e snmp;
Controladora de rede	Placa de rede sem fio Wi-Fi 6, 2x2, 802.11ax; Modelo da placa de rede sem fio: Intel AX211
Controladora de rede	Possibilidade de operar a 10/100/1000 mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede, em modo full-duplex;
Controladora de vídeo	Mínimo de 1 (uma) interface padrão HDMI;
Controladora de vídeo	Mínimo de 2 (duas) interface padrão DisplayPort; Obs: A 3ª porta de vídeo será fornecida através da porta opcional de vídeo, sendo 01 porta do tipo DisplayPort.
Controladora de vídeo	Suporte mínimo a 3 (três) monitores simultâneos com resolução mínima de pixels 1.920 x 1.080 @60hz para cada monitor;
Fonte de Alimentação	Bivolt automático 110/220v
Fonte de Alimentação	Fonte de alimentação externa com eficiência mínima de 88% e comprovada através de documento Energy Efficiency Ratings (https://oee.nrcan.gc.ca/pml-imp/index.cfm?action=app.formHandler&operation=details-details&ref=14419075&appliance=EPS&nr=1). Tipo de fonte: Adaptador CA 90 Watt
Gabinete	- Mínimo 2 Portas USB 3.2 Type-A
Gabinete	A paleta de cores admitida é: tons de cinza, prata ou preto.
Gabinete	Conector HDMI 1.4, ou superior
Gabinete	Detalhes serão admitidos, desde que discretos, sem descaracterizar a paleta predominante
Gabinete	Deve possuir um espaço adicional para a conexão de um segundo disco rígido de 2,5 polegadas, compatível com o padrão SATA. Não permitido cabos ou conectores adicionais, a conexão HDD SATA deve ser suportada diretamente da placa mãe do equipamento.



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500

Filial DF | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004

Filial ES | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700

Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477

Filial PR | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240

Filial RJ | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000

Filial SP | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista – | SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

Gabinete	Deve possuir sistema de refrigeração adequado aos componentes internos;
Gabinete	Deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo alça ou Anel para cadeado ou parafuso ou T-Bar ou kensington para inserção da trava de segurança sem adaptações;
Gabinete	Frontal botão liga/desliga e indicador de energia
Gabinete	Frontal, Conector de áudio universal (Notebook podendo ser lateral)
Gabinete	Frontal, Indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on)
Gabinete	Frontal, Mínimo 2 USB 3.2 Type-A
Gabinete	Não será aceita solução USB para interfaces de áudio;
Gabinete	Não será aceito hub USB em substituição as solicitadas
Gabinete	Não serão aceitos efeitos de iluminação ou transparências (janelas).
Gabinete	Parte traseira, Mínimo 2 Portas USB 3.2 Type-A
Gabinete	Parte traseira, mínimo de 1 Conexão de energia
Gabinete	Parte traseira, mínimo de 1 Porta conector RJ-45 fêmea 10/100/1000 com LED de status de atividade de rede na própria interface ou próximo à mesma;
Gabinete	Parte traseira, mínimo de 1 Portas DisplayPort 1.4;
Gabinete	Projeto tool-less sem a necessidade de ferramentas para a abertura da tampa do gabinete e também para remoção de periféricos, permitida a utilização de parafusos recartilhados. Obs: Conforme resposta de esclarecimento: Considerando que alguns periféricos de hardware, utilizam slots PCI do tipo M.2, sendo estes, geralmente fixados à placa-mãe com parafusos e ferramentas, o projeto tool less conforme especificado no termo de referência é aplicável apenas para o gabinete e os periféricos/componentes que não são fixados em Slot do tipo M.2.
Gabinete	USFF
Garantia	** A substituição de equipamentos deverá ser realizada dentro das normas institucionais, com re-emissão de Nota fiscal destinada a UTFPR e a natureza de operação "Remessa para substituição em garantia", reiniciando, também, o prazo de validade do equipamento;
Garantia	A garantia do equipamento deverá ser disponibilizada EXCLUSIVAMENTE pela fabricante, abrangendo cobertura e gestão integralmente a cargo da mesma.
Garantia	A garantia dos equipamentos INICIARÁ a partir da data que efetuar o ateste da nota;
Garantia	A UTFPR reserva ao direito de abrir os computadores quando julgar necessário SEM a perda de garantia vigente.
Garantia	A UTFPR reserva ao direito de adicionar novos componentes aos equipamentos SEM comprometer a perda da garantia vigente, os componentes adicionados pela UTFPR não fazem parte da garantia.

Garantia	A UTFPR se reserva ao direito de devolver qualquer equipamento que não atenda às especificações, o que poderá vir a ser detectado somente no momento da instalação e utilização do equipamento. Nesse caso, o fabricante, obrigando-se a substituir ou adequar o equipamento, arcando com todas as despesas decorrentes.
Garantia	Atendimento on-site, ou seja, no local de entrega do equipamento.
Garantia	Cada equipamento fornecido deve possuir número de série ou código de identificação único, fixado no próprio equipamento externamente
Garantia	Cinco (5) anos on site. O problema deverá ser resolvido em um prazo máximo de 5(cinco) dias úteis a partir da abertura do chamado. O suporte será oferecido em um horário de 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana), abrangendo substituição de peças, componentes, mão de obra e quaisquer outros recursos indispensáveis.
Garantia	Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante).
Garantia	O acionamento da garantia deverá ser realizado unicamente através do fabricante do equipamento.
Garantia	O fabricante deve disponibilizar site para verificação do histórico de chamados abertos pela instituição.
Garantia	O fabricante deve disponibilizar site para verificação, sem custo, de todos os componentes instalados/presentes no equipamento no momento de sua fabricação. https://www.dell.com/support/home/pt-br
Garantia	O Fabricante deve possuir site para verificação do status da garantia através de número de série ou código de identificação. https://www.dell.com/support/home/pt-br
Garantia	O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via ddg 0800 e chat on line, com atendimento no mínimo em horário comercial (nove horas por dia), 5 (cinco) dias úteis por semana.
Garantia	O produto ofertado deve constar em site do fabricante, possuir links para download de drivers, manuais e dos softwares originais instalados em fábrica, exceto o sistema operacional. https://www.dell.com/support/home/pt-br
Garantia	Poderá ser solicitado à ofertante do menor preço documentação técnica pertinente, para verificar, com base nas especificações técnicas do fabricante do equipamento, se estes atendem aos requisitos que constam deste Termo de Referência.
Garantia	Se o equipamento apresentar o mesmo problema duas vezes em um período de três meses, ou se apresentar três problemas distintos durante seis meses, será necessário substituí-lo por um novo. (LER "Regra para troca")
Garantia	Todos os dispositivos de armazenamento de dados (HD, M2, SSD e demais itens similares) pertencem a UTFPR mesmo em caso de substituição realizada pelo fabricante, em HIPÓTESE NENHUMA será devolvido.



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500

Filial DF | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004

Filial ES | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700

Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477

Filial PR | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240

Filial RJ | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000

Filial SP | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista – | SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

Garantia	É imprescindível que o produto ofertado esteja em produção e, sob nenhuma hipótese, tenha sido descontinuado ou no final do seu ciclo de produção.
Garantia	É vedada a utilização de lacres ou quaisquer dispositivos similares nos equipamentos fornecidos.
Geral	Alto falante interno;
Geral	Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou Certificado EPEAT
Geral	Computadores e notebook fabricados no Brasil.
Geral	Deve ser entregue com os seguintes acessórios: cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o seu funcionamento.
GERAL	Devem acompanhar um cabo DisplayPort e um HDMI.
Geral	O cabo de energia deve possuir padrão NBR14136 de 3 pinos;
Geral	O conjunto formado por gabinete, teclado, mouse e monitor deve ser homogêneo em relação a paleta de cor;(preto, prata, cinza")
Geral	O equipamento em pleno funcionamento deve observar as normas ISO 7779 e/ou ISO 9296, em consonância com a NBR 10152. Esta comprovação deverá ser feita através de Certificado / Relatório de conformidade emitido por órgão internacional e/ou nacional. Será aceito, também, documento oficial do fabricante garantindo o atendimento as normas.
Geral	O fabricante deve fornecer software próprio para diagnóstico e download de drivers, firmwares e atualizações necessárias durante toda a vigência da garantia;
Geral	Para fins de fornecimento dos equipamentos, deve ser considerada a atualização tecnológica dos mesmos a cada lote de fornecimento, devendo ser fornecidos equipamentos com características equivalentes à originalmente ofertada, atualizadas de acordo com o padrão de mercado e observando as características mínimas contratadas.
Geral	Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis
Geral	Solução que permita o inventário de software (Absolute Control - A licença abrangerá todo o período de garantia do equipamento (5 anos)) e do hardware, que tenha funções que auxiliem em caso de roubo do equipamento. Que seja persistente na BIOS, tenha capacidade de auto reinstalar automaticamente em caso de reinstalação do sistema operacional Windows, com capacidade de bloquear e desbloquear o dispositivo além de permitir o seu rastreamento e criação de cercas geográficas, além de identificação de arquivos que contenham dados sensíveis e estejam armazenados no disco do equipamento
Geral	Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500

Filial DF | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004

Filial ES | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700

Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477

Filial PR | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240

Filial RJ | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000

Filial SP | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista – | SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

Geral	Os principais drivers (placa de rede, video e som) deve ser reconhecido automaticamente pelo sistema operacional solicitado, sem necessidade de intervenção técnica, Windows 11.
Memória RAM	Mínimo de 2 x 8 GB DDR4 3200 MHz ou superior
Monitor Modelo: Dell P2422H	ajuste de altura mínimo de 15 cm;
Monitor	brilho 250 cd/m2;
Monitor	cabos USB 3.0 para a conexão do hub devem acompanhar o monitor;
Monitor	com suporte, base e/ou estrutura, para colocação sobre mesa, com ajuste de inclinação e altura, função pivot ou similar que permite a rotação do monitor em 90 graus;
Monitor	contraste 1000:1;
Monitor	deve possuir hub USB 3.0;
Monitor	frequência horizontal 30 – 83khz;
Monitor	Full HD 1080p com resolução mínima de 1920x1080 a 60 hz;
Monitor	Gama de cores mínima de 99% sRGB ou 82% NTSC;
Monitor	monitor mínimo de 23,8 polegadas IPs no formato 16:9;
Monitor	O suporte do monitor deve ser projetado com a capacidade de permitir a fixação do desktop na parte traseira, sem comprometer as funcionalidades de ajustes do monitor. É imprescindível que seja equipado com uma estrutura, contendo todas as peças necessárias para uma fixação adequada e segura do desktop.
Monitor	padrão mínimos plug and play, ddc/ci, RoHs, compatível com edid, displayport 1.2;
Monitor	retroiluminado a led;
Monitor	sendo observado um ou mais píxeis danificados, a garantia será acionada;
Monitor	Suportar frequência vertical de 60 Hz ;
Monitor	tamanho máximo dos pixels 0.28mm;
Monitor	tela com anti-ofuscamento;
Monitor	tempo de resposta máxima de 8 ms (normal);
Monitor	ângulo de visão h:178° e v: 178°;
Mouse	cabo com mínimo de 1,80m
Mouse	Com fio, óptico dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000 dpi; o mouse deverá ter harmonia com gabinete, teclado e monitor, dimensões mínimas (profundidade x largura x altura): 112,96 mm x 61,7 mm x 38,4 mm, podendo ter uma variação de 20% para mais ou para menos;
Placa-mãe	Chipset deve pertencer a última ou penúltima geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, compatível com o processador ofertado;



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500
Filial DF | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004
Filial ES | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700
Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477
Filial PR | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240
Filial RJ | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000
Filial SP | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista – | SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

Placa-mãe	Desenvolvida e fabricada especificamente para o modelo do equipamento ofertado, não sendo aceitas personalizações;
Placa-mãe	Deve possuir no mínimo 1 (uma) interface SATA III (6GB/s);
Placa-mãe	Deverá possuir chip de segurança no padrão TPM no mínimo na versão 2.0, integrado à placa mãe;
Placa-mãe	Deverá possuir sistema de monitoramento de temperatura controlada pela bios, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete.
Placa-mãe	Memória RAM expansível mínimo de 64GB
Placa-mãe	Mínimo 6 (seis) portas USB, sendo pelo menos 4 (quatro) no padrão USB 3.2 tipo a;
Placa-mãe	Não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado de varejo a consumidor;
Placa-mãe	Não sendo permitido a utilização de hubs, placas ou adaptadores;
Placa-mãe	O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;
Placa-mãe	Pelo menos 1 (um) slot M.2 PCIe 3.0 x4 ou superior;
Placa-mãe	Suporte a dmi -"desktop management interface" do "desktop management task force", compatível com o software de gerência implementado no microcomputador;
Processador	Deve pertencer às últimas 2 (duas) gerações disponibilizadas pelo fabricante do mesmo para comercialização no Brasil, sendo a geração 12 ou 13 da Intel ou a geração 5 ou 7 da AMD;
Processador	Deve suportar mínimo de 3 monitores simultâneos, estendido ou duplicado é obrigatório declarar na proposta marca e modelo do processador ofertado, juntamente do Part Number do componente; Declaramos abaixo as informações do processador ofertado: Marca: Intel Modelo: Core i5-13500T Part Number: 338-CMFY
Processador	Frequência turbo ou boost mínimo de Performance-core 4,60GHz
Processador	O modelo ofertado deverá ser da linha profissional quando houver essa distinção pelo fabricante.
Processador	TDP máximo da Potência básica do processador 35W;
Processador	Threads mínimo de 16
Regra para troca	No caso específico do processador, se a troca ocorrer dentro do primeiro ano, é necessário que o novo processador seja do mesmo modelo que o processador original. Caso o processador original tenha sido descontinuado ou tenha passado de um ano, o novo processador deve ser de última geração e da mesma linha do processador que apresentou problema. Além disso, o novo processador DEVE estar posicionado no mínimo no nível intermediário da família à qual pertence.



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500

Filial DF | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004

Filial ES | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700

Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477

Filial PR | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240

Filial RJ | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000

Filial SP | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista – | SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

Regra para troca	Para realizar a troca do equipamento, é necessário que o novo equipamento possua as mesmas características do equipamento que será substituído ou superior. É imprescindível que o produto OFERECIDO PARA A SUBSTITUIÇÃO esteja em produção e que, sob nenhuma hipótese, tenha sido descontinuado ou no final do seu ciclo de produção.
Regra para troca	Todo o TRANSPORTE E CUSTO DE RETIRADA E ENVIO é de responsabilidade da empresa que consta na garantia.
Sistema de diagnóstico	Deve, o equipamento, dispor de aplicativo para diagnóstico de problemas com as seguintes características: a fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de dvd/cd-rom, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (unified extensible firmware interface) ou do firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (f1...f12);
Sistema de diagnóstico	O mouse e teclado deve funcionar na tela gráfica;
Sistema de diagnóstico	O sistema de diagnóstico deve permitir salvar em dispositivo externo (USB) relatório dos dados obtidos.
Sistema de diagnóstico	O software de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; O modelo do processador; O tamanho e velocidade da memória RAM; Versão de firmware do equipamento; O modelo e a capacidade do disco rígido; O software de diagnóstico deve ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que exibe o andamento do teste, dos seguintes componentes: Memória RAM e disco rígido;
Sistema Operacional	Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, para uso corporativo, em português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação.
Teclado	a impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão no uso prolongado;
Teclado	ABNT2
Teclado	As teclas "Enter" e "Backspace" devem possuir largura (horizontal OU vertical) de no mínimo 3cm, facilitando seu acionamento e reconhecimento pelo toque.
Teclado	bloco numérico separado das demais teclas;
Teclado	cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,8 m;
Teclado	Com no mínimo 107 teclas
Teclado	o teclado deverá ter harmonia com gabinete, mouse e monitor;
Teclado	resistente a derramamento de líquidos;



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500

Filial DF | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004

Filial ES | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700

Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477

Filial PR | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240

Filial RJ | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000

Filial SP | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista – | SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

Teclado	Teclas de iniciar e de atalho do Microsoft Windows; mudança de inclinação do teclado;
Teclado	USB

PROPOSTA

A

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 13/2023

PROPOSTA N.º 038/24

CNPJ: 94.316.916/0001-07

Razão Social: LTA-RH INFORMATICA COMERCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ da Filial1: 94.316.916/0008-75

Fone/Fax: (51) 3382.7700 (51) 3382.7722

E-mail: comercial@lta-rh.com.br

Representante Legal: Alexander Costa Barcelos

Cargo do Representante Legal: Diretor Comercial

CPF do Representante Legal: 594.509.830-20

Responsável pela Assinatura do contrato: Alexander Costa Barcelos

CPF do Responsável pela assinatura do contrato: 594.509.830-20

Banco: **Banco do Brasil – 001** Agência: 3418-5 Conta: 6407-6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA	CÓD. PMC-TIC	QUANT IDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Desktop tipo 1 COM monitor - Computador do tipo Desktop USFF, com monitor 23,8"; processador 16 threads, 4,6 GHz (Turbo boost de performance-core), 512GB unidade de estado sólido (SSD) m.2 nvme; memória 16 GB DDR4 ; sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits instalado e licenciado, mouse e teclado, Garantia de 60 meses on site.	486009	UN	N/A	366	R\$ 6.100,00	R\$ 2.232.600,00
Total						R\$ 2.232.600,00 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil e seiscentos reais)	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Curitiba, 25 de março de 2024.

ALEXANDER COSTA
BARCELOS:5945098
3020
Assinado de forma digital
por ALEXANDER COSTA
BARCELOS:59450983020ALEXANDER BARCELOS
DIRETOR COMERCIAL
CPF: 594.509.830-20 | RG: 2035263058www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500

Filial DF | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004

Filial ES | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700

Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477

Filial PR | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240

Filial RJ | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000

Filial SP | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista – | SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

DECLARAÇÃO

A

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 13/2023

PROPOSTA N.º 038/24

A **LTA-RH Informática Comércio, Representações Ltda.**, com sede na Av. Ipiranga, 2640, Santa Cecília, Porto Alegre – RS, CEP 90610-000, inscrita sob o CNPJ nº 94.316.916/0001-07 e com filial em Rua Comendador Araújo, 499 - CONJ 1007 Andar 10 Cond. Evolution Towers CD Bloco Ala Corporativo, Centro – Curitiba, PR, CEP 80.420-000, inscrita sob o CNPJ nº 94.316.916/0008-75 declara o que segue:

A **LTA-RH INFORMÁTICA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA.**, está autorizada a comercializar os equipamentos propostos para este certame, possui central de ligações gratuitas **0800-5105820** para dúvidas técnicas quanto a instalação e configuração do equipamento.

A **Dell Computadores do Brasil Ltda** será responsável pelo SLA (tempo de solução e atendimento) exigido no edital, por sua Central de atendimento de tele-suporte com discagem pelo telefone **0800-9703355** ou pelo chat de suporte técnico no site www.dell.com.br

- Que atende a todos os requisitos do edital e seus anexos;
- Demais condições e garantia conforme edital e anexos.

Curitiba, 25 de março de 2024.

ALEXANDER COSTA Assinado de forma
BARCELOS:5945098 digital por ALEXANDER
COSTA
3020 BARCELOS:59450983020

ALEXANDER BARCELOS
DIRETOR COMERCIAL
CPF: 594.509.830-20 | RG: 2035263058



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500

Filial DF | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004

Filial ES | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700

Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477

Filial PR | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240

Filial RJ | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000

Filial SP | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista – | SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

Anexo IX - contratação CRO MG.pdf

Acompanhar Contratação

Acompanhar Contratação



Pregão Eletrônico N° 90004/2024 (SRP) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 389233 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo disputa: Aberto



Contratação na etapa de seleção de fornecedores

1 MICROCOMPUTADOR Homologado	Qtde solicitada:	10	
	Qtde aceita:	10	
	Valor estimado (unitário)	R\$ 9.220,0000	

Propostas

Histórico de recursos

Os detalhes poderão ser visualizados por fornecedor. Clique para expandir e acesse dados como: proposta, anexo e chat.

43.794.816/0001-47

ME/EPP

Desclassificada

Valor ofertado (unitário) R\$ 4.998,6280

Valor negociado (unitário) -

ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA



45.434.285/0001-07

ME/EPP

Desclassificada

Valor ofertado (unitário) R\$ 4.999,0000

Valor negociado (unitário) -

BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA



24.575.752/0001-49

ME/EPP

Adjudicada

Valor ofertado (unitário) R\$ 5.336,0000

Valor negociado (unitário) -

IDEA TECNOLOGIA LTDA



Chat

Proposta

Valor proposta (unitário | total)

R\$ 9.220,0000 | R\$ 92.200,0000

Valor negociado (unitário | total)

-

Quantidade ofertada

10

Modelo/Versao

Optiplex 7010 Mff

Participação desempate ME/EPP

Não se aplica

Valor ofertado (unitário | total)

R\$ 5.336,0000 | R\$ 53.360,0000

Marca/Fabricante

Dell

Participação disputa final

Não se aplica

Anexos

DOCUMENTOS DE HABILITACAO.rar

02/05/2024 09:38:02



CATALOGOS.rar

02/05/2024 09:38:25



PROPOSTA 90004.pdf

02/05/2024 09:38:40



Balanco 2022.rar

02/05/2024 13:25:56



Certidao Estadual.pdf

02/05/2024 13:26:46



ME/EPP			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 5.337,0000		☐
Valor negociado (unitário)	-		
44.450.107/0001-07		ELITH INFORMATICA LTDA	
ME/EPP			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 5.432,6800		☐
Valor negociado (unitário)	-		
27.995.686/0002-35		MARC COMERCIO DE MATERIAIS, TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	
ME/EPP			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 5.504,3200		☐
Valor negociado (unitário)	-		
28.880.531/0002-16		TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	
ME/EPP			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 5.985,0000		☐
Valor negociado (unitário)	-		
19.813.573/0001-62		SERVICE MASTER LTDA	
ME/EPP			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 5.988,0000		☐
Valor negociado (unitário)	-		
54.236.391/0001-77		LICITTA PRODUTOS LTDA	
ME/EPP			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 6.063,2200		☐
Valor negociado (unitário)	-		
39.935.346/0002-06		F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	
ME/EPP			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 6.184,4900		☐
Valor negociado (unitário)	-		
50.022.063/0001-17		50.022.063 NICOLAS ALEXANDER DA PAIXAO PEREIRA	
ME/EPP			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 6.300,0000		☐
Valor negociado (unitário)	-		
18.563.457/0001-70		TROGON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	
ME/EPP			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 6.304,5100		☐
Valor negociado (unitário)	-		
20.721.030/0001-02		ALL IN - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	
ME/EPP			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 6.649,9900		☐
Valor negociado (unitário)	-		
39.906.139/0001-34		GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA	
ME/EPP			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 6.650,0000		☐
Valor negociado (unitário)	-		
44.211.299/0003-60		IMPORTA BRASIL LTDA	
ME/EPP			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 6.700,0000		☐
Valor negociado (unitário)	-		
45.853.627/0001-23		DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	
ME/EPP			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 6.749,1800		☐
Valor negociado (unitário)	-		
52.593.051/0001-78		CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	
ME/EPP			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 6.750,0000		☐
Valor negociado (unitário)	-		
49.853.502/0001-54		SNT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	
ME/EPP			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 6.753,5500		☐
Valor negociado (unitário)	-		
41.525.872/0001-50		B2B FAST COMERCIO E SERVICOS LTDA	



43.394.697/0001-35 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 7.000,0000 Valor negociado (unitário) -	VSP SOLUTION LTDA	☐
08.599.785/0001-72 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 7.288,0000 Valor negociado (unitário) -	MULTICOMPANY BRASIL COMERCIAL E SERVICOS LTDA	☐
53.111.650/0001-70 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 7.400,0000 Valor negociado (unitário) -	GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA	☐
51.265.795/0001-09 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 7.790,0000 Valor negociado (unitário) -	51.265.795 MARCOS PAULO DE OLIVEIRA BARROSO	☐
17.873.616/0001-70 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 7.800,0000 Valor negociado (unitário) -	AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA	☐
49.264.057/0001-97 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 7.900,0000 Valor negociado (unitário) -	49.264.057 THARLEY DIEGO ALVES SALES	☐
41.680.761/0001-19 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 8.350,0000 Valor negociado (unitário) -	TREER TECHNOLOGY LTDA	☐
47.959.274/0001-76 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 8.359,0000 Valor negociado (unitário) -	LIBERT TECNOLOGIA LTDA	☐
36.306.823/0001-97 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 8.360,0000 Valor negociado (unitário) -	LICITIN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	☐
19.454.333/0001-19 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 8.400,0000 Valor negociado (unitário) -	MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	☐
42.669.518/0001-62 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 8.535,8000 Valor negociado (unitário) -	ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	☐
26.132.614/0001-10 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 8.900,0000 Valor negociado (unitário) -	PORTUGAL EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA	☐
07.783.734/0001-33 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 8.999,0000 Valor negociado (unitário) -	N F DA SILVA LAMAR COMERCIO	☐
29.942.841/0001-08 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 9.000,0000 Valor negociado (unitário) -	FRANCIDALVA SOUZA CARDOSO	☐
41.306.422/0001-77 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 9.000,0000 Valor negociado (unitário) -	WESLEY SIMAO SOARES 05496226678	☐

Valor negociado (unitário)	-		
18.317.879/0001-65		LUIZ CANDIDO CUNHA OLIVEIRA	
ME/EPP			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 9.000,0000		
Valor negociado (unitário)	-		
15.644.311/0001-60		INDELEVEL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA.	
ME/EPP			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 9.155,0000		
Valor negociado (unitário)	-		
43.951.445/0001-60		INOVAWAY TECNOLOGIA LTDA	
ME/EPP			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 9.199,9900		
Valor negociado (unitário)	-		
38.504.819/0001-69		FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	
ME/EPP			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 9.200,0000		
Valor negociado (unitário)	-		
27.390.371/0001-83		H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	
ME/EPP			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 9.210,0000		
Valor negociado (unitário)	-		
35.779.785/0002-08		PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PLASTICOS ...	
ME/EPP			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 9.220,0000		
Valor negociado (unitário)	-		
09.354.915/0001-70		09.354.915 FERNANDES APARECIDO ALVES DA CRUZ	
ME/EPP			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 9.220,0000		
Valor negociado (unitário)	-		
48.199.907/0001-58		P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA	
ME/EPP			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 9.220,0000		
Valor negociado (unitário)	-		
13.481.371/0001-84		PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	
ME/EPP			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 9.220,0000		
Valor negociado (unitário)	-		
08.528.076/0001-04		MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA	
ME/EPP			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 9.220,0000		
Valor negociado (unitário)	-		
27.044.495/0001-07		PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	
ME/EPP			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 10.000,0000		
Valor negociado (unitário)	-		
53.883.052/0001-10		53.883.052 MARIA CLAUDIA CORREA	
ME/EPP			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 10.220,9000		
Valor negociado (unitário)	-		
53.483.081/0001-94		LIMA E LIMA COMERCIO E LICITACOES LTDA	
ME/EPP			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 20.000,0000		
Valor negociado (unitário)	-		



Acesso à
Informação



Anexo X - PROPOSTA CRO MG .pdf



Fazendo acontecer Hódie!
Santo Expedito

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06164/2024

PROPONENTE:

IDEA Tecnologia Ltda.
AV. Julita Pires Bretas, 716 – Bom Jesus
Cel. Fabriciano/MG
CNPJ 24.575.752/0001-49
(31)3842-3251

Lúcia Leda Alves dos Santos
CPF 752.424.606-44 RG M4793105
admin@ideamg.com.br, producao@ideamg.com.br
Representante Legal
Ag: 0365-4 C/C 47.125-9 Banco do Brasil

Responsável pela assinatura do contrato: Lúcia Leda Alves dos Santos, Casada, Sócio Administrador, CPF 752.424.606-44 RG M4793105, residente na Rua Salinas 350 Santo Eloi Coronel Fabriciano-MG, Representante Legal.

Item	Descrição	Qtd	Un	Marca/Modelo	V. Unit	V. Total
01	Computador Dell OptiPlex Micro 13ª Processador- 13ª Geração Intel® Core™ i5-13500T Memória- 16 GB DDR4 SSD- 512GB PCIe NVMe M.2 Sistema operacional: Windows 11 Pro Portas: USB, HDMI, Display Port, RJ45 Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth Teclado e Mouse" Processador: Um processador com arquitetura 64 bits compatível com o equipamento ofertado. O processador deverá ter, no mínimo, 14 (quatorze) núcleos e 20 (vinte) threads. O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e 64 bits. Memória cache total de, no mínimo, 24MB. Clock turbo de 4.6 GHz ou superior. Atinge índice médio de no mínimo, 23.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php Obrigatoriamente no mínimo da 13ª geração do processador. Memória Principal: Dotada com tecnologia DDR-4, 3.200MHz e do tipo SDRAM; 16 (dezesesseis) GB de memória instalada; Possibilidade de suporte à tecnologia Dual Channel; Suporte a 64GB de memória. BIOS: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceito personalizações ou OEM; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo	10	Un	Dell Optiplex 7010 Mff (Proc. i5-13500T, Memória 16Gb, Ssd 512Gb (Classe 35), Teclado Dell Kb216, Mouse Dell MS3220, Licença Windows 11 pro, Gab micro) Monitor Dell P2422h Garantia Conforme Edital https://www.dell.com/support/home/pt-br 0800 970 3901 https://www.dell.com/support/home/pt-br/product-support/product/optiplex-7010-micro/drivers	5.336,00	53.360,00

menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members na categoria membros. Diagnóstico na BIOS: Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: Alto-falante interno; Unidades de Armazenamento; Boot do sistema operacional; Funcionalidade de portas USB; Interface gráfica; Processador; Memória RAM; A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia.; Segurança da BIOS: Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantido assim a integridade da BIOS; Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento; Placa mãe: É de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada; Possui 02 slots M.2; Possui 06 portas USB, 4 delas 3.2, 2 frontais externas, todas nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia; A placa mãe possui número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI2.0. Unidade de disco rígido Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA-3 nativa, com taxa transferência de 6.0 Gb/s; 01 (uma) unidade de disco SSD instalada, interna, de 512GB NVME, com taxa de no mínimo 2.000MB/s para leitura e 1.000MB/s para escrita; Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing) Controladora de rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características: Suporta os protocolos WOL e PXE; Possibilidade de operar a					
--	--	--	--	--	--

10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex; Suporte ao protocolo SNMP; Conector RJ-45 fêmea. Placa wi-fi 6E 802.11ax, M.2. Controladora de vídeo: Capacidade de 1.0GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente; Três conectores de vídeo, sendo 1 DisplayPort, 1 HDMI e 1 VGA; Suporte a DirectX 12; Suporte a 03 monitores simultaneamente. Controladora de áudio integrada High Definition: Integrada à placa mãe; Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Alto falante integrado ao chassi/placa mãe. Gabinete: Gabinete tipo mini-desktop (reduzido), com volume máximo de 1.2L; Permite a abertura do equipamento e a troca dos componentes “disco rígido” e “memórias” sem a utilização de ferramentas (tool less); 1 baia interna para disco rígido de 2,5 polegadas; Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 90W, com certificação Energy Star, comprovado através do site www.energystar.gov; Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento. Possui sensor de intrusão; Suporte para o gabinete; Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; Mudança de inclinação do teclado; Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; Bloco numérico separado das demais teclas; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. É do mesmo fabricante e cor do equipamento a ser fornecido. Mouse laser com conector USB Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 3000ppp-dpi; É do mesmo fabricante e cor do equipamento a ser fornecido. Deverá funcionar em qualquer superfície plana sem a necessidade do mouse-Pad. Sistema Operacional: Acompanha licença OEM do Windows 11 Pro, instalado; Suporte e Garantia: Os equipamentos devem possuir garantia padrão por um período mínimo de 60 meses para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local, no próximo dia útil, após diagnóstico e troubleshooting feito por telefone em horário comercial; Se não for possível, no tempo previsto acima por este modelo de serviço de garantia, a total solução do problema, entende-se					
--	--	--	--	--	--

“equipamento operante no seu estado original”, todo o processo de “encaminhamento” da solução deverá ser concluído, no mínimo, no próximo dia útil conforme o item a) supracitado. Entende-se como “encaminhamento”, defeito ou problema totalmente 1) diagnosticado, 2) solução identificada e, se for o caso, 3) peça de reposição encomendada, com respectiva visita técnica para troca agendada; O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Estado de Minas Gerais. O documento deve estar incluso na proposta técnica. Comprovações Técnicas: O equipamento (marca e modelo) consta no “Windows catalog” da Microsoft na categoria “hardware -personal computers – business desktop systems” como “Designed for Windows”, na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento; Nenhum dos equipamentos fornecidos contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo INMETRO; O modelo ofertado possui certificação EPEAT (comprovado através do link www.EPEAT.net); O fabricante possui sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; O Fabricante possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama; O fabricante do referido equipamento, objeto deste edital, deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida OHSAS 18001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. Os equipamentos pertencem à linha corporativa não					
---	--	--	--	--	--

sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial ou gamer, comprovado pelo fabricante; Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega, comprovado pelo fabricante; Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos; Monitor 23.8" Dell P2422H Tela: 23.8 Polegadas FHD Resolução Máxima: 1920 x 1080 Conexões: HDMI, DisplayPort, VGA D-Sub e Headphone Out Tela 100% plana de LED com dimensões de 23,8 Polegadas; Resolução de 1920 x 1.080 a uma frequência horizontal de 60Hz; Conectores de entrada nativos: 01 (uma) entrada com conector 15 pinos D-SUB (VGA), um Conector DisplayPort (DP) e um conector HDMI, duas interfaces USB 3.0, de fácil acesso; Controles digitais externos e frontais de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical; Tempo de resposta de 8ms ou menor. Contraste 1000:1 Tela anti-reflexiva; sRGB 99% (typical) Capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto-desligamento e economia de energia elétrica; Ajuste de altura de no mínimo 15cm, pivô de 180° e rotação lateral de 90°; sRGB 99% (típico) Acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento. Slot para trava tipo Kensington; Certificações e declarações Apresentar o catálogo ou folder técnico do equipamento ofertado. A proponente deverá apresentar documento do fabricante, específica para este processo licitatório, em papel timbrado, declarando que a mesma possui credenciamento do fabricante para fornecimento do produto. Registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI do fabricante do equipamento ofertado; Certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool), do equipamento ofertado, disponível através do link http://www.epeat.net O fabricante deverá constar como membro do TCG comprovado através do link: http://www.trustedcomputinggroup.org/members ; O fabricante do equipamento deverá ter o nome presente na lista do conselho (Board) de tecnologia do site DMTF http://www.dmtf.org/about/list Garantia e suporte Os equipamentos devem possuir				
--	--	--	--	--

garantia padrão por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local, no próximo dia útil, após diagnóstico e troubleshooting feito por telefone em horário comercial; O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Estado de Minas Gerais. O documento deve estar incluso na proposta técnica; Se não for possível, no tempo previsto acima por este modelo de serviço de garantia, a total solução do problema, entende-se “equipamento operante no seu estado original”, todo o processo de “encaminhamento” da solução deverá ser concluído, no mínimo, no próximo dia útil conforme o item a) supracitado. Entende-se como “encaminhamento”, defeito ou problema totalmente 1) diagnosticado, 2) solução identificada e, se for o caso, 3) peça de reposição encomendada, com respectiva visita técnica para troca agendada; No caso da necessidade da visita técnica no local, os técnicos da contratada deverão ficar à disposição, pelo menos, de segunda à sexta-feira, exceto em feriados nacionais, das 8h às 18h, horário local, devendo o respectivo agendamento ser aceito até pelo menos o dia útil anterior até as 17hs; O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo-se quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (ON-SITE); Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor e prática a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada, etc;					
---	--	--	--	--	--

Local de Entrega: Conforme Edital
Validade da Proposta: Conforme Edital



Fazendo acontecer Hodie!
Santo Expedito

Prazo de Entrega: Conforme Edital
Condições de pgto: Conforme Edital
Garantia: Conforme especificação do Edital para cada Item

IDEA TECNOLOGIA Assinado de forma digital
LTDA:2457575200 por IDEA TECNOLOGIA
0149 LTDA:24575752000149
Dados: 2024.05.02 09:11:27
-03'00'

Cel. Fabriciano, 2 de maio de 2024

IDEA Tecnologia Ltda.
CNPJ 24.575.752/0001-49
Lúcia Leda Alves dos Santos
CPF 752.424.606-44 RG M4793105
Representante Legal

Anexo XI - Desktop OptiPlex Micro I5 monitor _ site Dell Brasil.pdf

< [Clique E Escolha A Configuração\(/Pt-Br/Shop/Computadores-All-In-Ones-E-Workstations/Desktop-Optiplex-Micro/Spd/Optiplex-7010-Micro#Configurations_section\)](#)



OptiPlex Micro

★★★★★ [4.8 \(152\) \(#ratings_section\)](#)
R\$ 7.179,00

- 13ª Geração Intel® Core™ i5-13500T (14 Núcleos, 24MB, 1.60 GHz to 4.60 GHz, 35W)
- Windows 11 Pro, Português, Inglês, Francês, Espanhol
(A Dell Technologies recomenda o Windows 11 Pro para empresas)
- 8 GB DDR4 (1x8GB) 3200MT/s
- SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 (Classe 25)
- OptiPlex Micro com CPU de 35W
- [Portas e slots \(javascript:;\)](#)

Configurável, Optimizer e placa de rede sem fio

Adicionar ao carrinho

Especificações Técnicas	Conheça o produto(#features_section)	Análises(#ratings_section)	Drivers, Manuais e Suporte(#support_section)
---	--	--	--

OptiPlex Micro

Especificações técnicas

Processador

Qual processador é ideal para você?
13ª Geração Intel® Core™ i5-13500T (14 Núcleos, 24MB, 1.60 GHz to 4.60 GHz, 35W)

Sistema operacional

(A Dell Technologies recomenda o Windows 11 Pro para empresas)

Qual sistema operacional é ideal para você?

Windows 11 Pro, Português, Inglês, Francês, Espanhol	Selecionado
Windows 11 Home, Português, Inglês, Francês, Espanhol (Compatível com memória 8GB ou inferior)	- R\$ 400,00
Windows 11 Home, Português, Inglês, Francês, Espanhol (Compatível com memória 8GB ou inferior)	- R\$ 400,00
Ubuntu Linux 22.04 (Compatível com memória 8GB ou superior)	- R\$ 700,00

Opções de monitoramento de sistemas

Sistema de monitoramento não selecionado nessa configuração	R\$ 0,00
---	----------

Produto Dell Watchdog Timer	Selecionado
-----------------------------	-------------

Memória

Qual tamanho de memória é ideal para você?

8 GB DDR4 (1x8GB) 3200MT/s	Selecionado
16 GB DDR4 (1x16GB) 3200MT/s	+ R\$ 400,00
16 GB DDR4 (2x8GB) 3200MT/s	+ R\$ 400,00
32 GB DDR4 (2x16GB) 3200MT/s	+ R\$ 1.200,00

Armazenamento

Qual tamanho de armazenamento é ideal para você?

SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 (Classe 25)	Selecionado
SSD de 1TB PCIe NVMe M.2 (Classe 35)	+ R\$ 400,00
SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 (Classe 40)	+ R\$ 400,00
SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35)	+ R\$ 100,00

Armazenamento adicional

Sem disco rígido adicional

Teclado

Teclado Multimídia com fio Dell KB216 - em Português	Selecionado
Teclado Multimídia com fio USB Dell KB522	+ R\$ 31,00
Nenhum teclado selecionado	- R\$ 88,00

Mouse

Mouse Óptico com fio Dell MS116 - Preto	Selecionado
Nenhum mouse selecionado	- R\$ 70,00

Wireless

Qual placa sem fio é ideal para você?

Placa de Rede local sem fio (WLAN) Intel AX211 taxa de transferência de até 2400 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 + Bluetooth 5.2 com Antena Interna

Adaptador de porta serial

Sem placa adicional PCIe	Selecionado
Porta serial	+ R\$ 40,00

Portas de vídeo adicionais

Porta HDMI	+ R\$ 153,00
Placa USB modulo com DP Alt Mode e Power Delivery Type-C	+ R\$ 112,00
Sem porta de vídeo adicional	Selecionado
Porta de vídeo VGA	+ R\$ 97,00
Porta DisplayPort	+ R\$ 75,00

Economia de Energia

Não qualificado Energy Star	R\$ 0,00
-----------------------------	----------

Qualificado ENERGY STAR	Selecionado
-------------------------	-------------

EPEAT

Registro EPEAT 2018 (Ouro)	Selecionado
----------------------------	-------------

Sem Registro EPEAT	R\$ 0,00
--------------------	----------

Segurança TPM

Trusted Platform Module (TPM dedicado ativado)

Fonte de alimentação

Adaptador CA 90 Watt

Chassi

OptiPlex Micro com CPU de 35W

Serviços de suporte

Assistência técnica

Qual serviço de suporte é o certo para você?

Hardware Service

1 ano de assistência básica no local	- R\$ 781,00
--------------------------------------	--------------

2 anos de assistência básica no local	- R\$ 618,00
---------------------------------------	--------------

3 anos de assistência básica no local	- R\$ 449,00
---------------------------------------	--------------

4 anos de assistência básica no local	- R\$ 225,00
---------------------------------------	--------------

5 anos de assistência básica no local	Selecionado
---------------------------------------	-------------

ProSupport

1 ano de serviço ProSupport	- R\$ 562,00
-----------------------------	--------------

2 anos de serviço ProSupport	- R\$ 450,00
Recomendado pela Dell Atendimento 24h com diagnóstico remoto e atendimento no local sem custo adicional.	

3 anos de serviço ProSupport	- R\$ 168,00
------------------------------	--------------

4 anos de serviço ProSupport	+ R\$ 168,00
------------------------------	--------------

5 anos de serviço ProSupport	+ R\$ 450,00
------------------------------	--------------

ProSupport Plus

1 ano de serviço ProSupport Plus	- R\$ 450,00
Monitoramento 24h, prevenção de falhas com inteligência artificial	

2 anos de serviço ProSupport Plus	- R\$ 168,00
-----------------------------------	--------------

3 anos de serviço ProSupport Plus	+ R\$ 225,00
-----------------------------------	--------------

4 anos de serviço ProSupport Plus	+ R\$ 673,00
-----------------------------------	--------------

5 anos de serviço ProSupport Plus	+ R\$ 1.123,00
-----------------------------------	----------------

Complete Care

O Accidental Damage é a solução ideal para você?

None	Selecionado
------	-------------

7/23/24, 10:52 AM

Desktop OptiPlex Micro | Dell Brasil

1 ano de Complete Care	+ R\$ 179,00
2 anos de Complete Care	+ R\$ 237,00
3 anos de Complete Care	+ R\$ 306,00
4 anos de Complete Care	+ R\$ 364,00
5 anos de Complete Care	+ R\$ 491,00
Sem CompleteCare	R\$ 0,00

Mantenha seu disco rígido

A opção Keep Your Hard Drive Service é a ideal para você?

None	Selecionado
Mantenha seu disco rígido - 2 anos	+ R\$ 60,00
Mantenha seu disco rígido - 3 anos	+ R\$ 90,00
Mantenha seu disco rígido - 4 anos	+ R\$ 113,00
Mantenha seu disco rígido - 5 anos	+ R\$ 138,00
Mantenha seu disco rígido - 1 ano	+ R\$ 42,00

Serviços de implementação

None	Selecionado
ProDeploy Essentials – Instalação Remota	+ R\$ 1.014,00

Serviço educacional

☐ DES: treinamento on-line sobre implementação e instalação de sistemas cliente da Dell, 1 ano de acesso	+ R\$ 764,00
---	--------------

Gerenciamento de endpoint universal

None	Selecionado
Configuration Services, VMware Workspace ONE, Factory Provisioning	+ R\$ 211,00
Connected Provisioning for VMware Workspace ONE	+ R\$ 906,00
Connected Provisioning for Windows Autopilot	+ R\$ 906,00

Acessórios Drop in Box: Padrão

None	Selecionado
Adaptador Tomada Plug - Novo Padro Brasileiro para Americano	+ R\$ 36,00
Belkin® 10ft, cabo patch de rede RJ45/RJ45 azul, Man. pt. A3L791-10-BLU-S	+ R\$ 153,00

Serviço de configuração: personalizado

☐ Serviços de configuração: alteração na configuração do BIOS (por configuração)	+ R\$ 295,00
---	--------------

Acessórios recomendados

Monitores



Monitor Dell de 23.8" para Videoconferência C2423H
[Saiba mais \(javascript:;\)](#).

Aproveite!

Selecionado

[Remover \(javascript:;\)](#).



Monitor Dell de 19.5" E2020H
[Saiba mais \(javascript:;\)](#).

Aproveite!

+ ~~R\$ 669,00~~ + R\$ 659,00

[Adicionar \(javascript:;\)](#).



Anexo XII - Lenovo Brasil I5 monitor.pdf

Continue Comprando

Seu carrinho (4 produtos)

Guardar carrinho

Eliminar carrinho

ThinkCentre M80q Gen4

Cód. produto:12EA000CBO

Economize 12% usando o pagamento com Pix

R\$5.581,99

Desconto: R\$1.280,00 (18%)

Ou R\$6.343,20 em ate 12x sem juros no cartao de credito.

Entrega GRATUITA : Entre Sex. 26 jul até Ter. 30 jul

Opções de envio para 80000-000

Estoque limitado, aproveite!

1

Ocultar especificações

Guardar para mais tarde

Remover

Especificações do sistema: (Editar)

Processador: 13ª geração Intel® Core™ i5-13500T vPro®

Sistema Operacional: Windows 11 Pro 64

Placa de Vídeo: Placa gráfica Intel® UHD integrada 770

Memória: 8 GB DDR5-5600MHz (SODIMM)

Armazenamento: 256 GB SSD M.2 2280 PCIe Gen4 TLC Opal

Optical Drive: Sem unidade óptica

Alimentação: 90W

Dispositivo Apontador: USB Optical Mouse

Teclado: USB, Tradicional, Preto - Português (BR)

Conectividade: Intel® Wi-Fi 6E AX211 2x2 AX vPro® & Bluetooth® 5.1 ou superior

Garantia: 1 ano Reparos no local

Cor: Raven Black

Operating System Language: BR:Brazilian Portuguese

Incluído (2 produtos)

Teclado Lenovo para ThinkCentre

Cód. Produto: TECLA00

R\$99,00

Entrega GRATUITA : Entre Sex. 26 jul até Ter. 30 jul

Opções de envio para 80000-000

Mouse Lenovo

Cód. Produto: MOUSE00

R\$39,00

Entrega GRATUITA : Entre Sex. 26 jul até Ter. 30 jul

Opções de envio para 80000-000

Monitor ThinkVision 27" P27h-28 QHD (2560x1440) 60Hz

Cód. produto:62EDGAR6B3

Economize 12% usando o pagamento com Pix

R\$2.199,99

Desconto: R\$300,00 (12%)

Ou R\$2.499,96 em ate 12x sem juros no cartao de credito.

Entrega GRATUITA : Entre Sex. 26 jul até Ter. 30 jul

Opções de envio para 80000-000

Estoque limitado, aproveite!

1

Guardar para mais tarde

Remover

Subtotal do produto

R\$9.499,98

Envio

GRATUITA

Total:

R\$7.919,98

Está economizando:

R\$1.580,00

Continuar

Possui cupom de desconto?

Inserir cupom

Aplicar

PRECISA DE AJUDA?

Telefone 0800-536-6861 (Opção 2) | Horários

Contrato de venda da Lenovo

Perguntas mais frequentes

ID do carrinho 1028470391

Opinião

Precisa de ajuda? 0800-536-6861 (Opção 2)

Fale Conosco

https://www.lenovo.com/br/pt/cart

1/2

Anexo XIII - contratação UTFPR 18072024 item 7.pdf



Acompanhar Contratação

Pregão Eletrônico N° 13/2023 (SRP) [\(Lei 14.133/2021\)](#)
UASG 153019 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**



7	NOTEBOOK	Qtde solicitada:	139
Homologado		Qtde aceita:	139
		Valor estimado (unitário)	R\$ 9.986,4300

Propostas

Histórico de recursos

Os detalhes poderão ser visualizados por fornecedor. Clique para expandir e acesse dados como: proposta, anexo e chat.

50.418.269/0001-60		ALPHA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA	
ME/EPP			
Desclassificada			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 3.990,0000		▼
Valor negociado (unitário)	-		
37.007.414/0001-52		INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	
ME/EPP			
Desclassificada			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 3.999,0000		▼
Valor negociado (unitário)	-		
35.174.229/0001-27		WIRECOMP COMPUTER LTDA	
ME/EPP			
Desclassificada			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 4.500,0000		▼
Valor negociado (unitário)	-		
52.017.064/0001-07		MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	
ME/EPP			
Desclassificada			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 4.599,9900		▼
Valor negociado (unitário)	-		
71.052.559/0001-03		BEL MICRO TECNOLOGIA S/A	
Desclassificada			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 4.679,5300		▼
Valor negociado (unitário)	-		
14.770.468/0001-70		MURILO BORGES DA SILVA	
ME/EPP			
Desclassificada			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 4.720,0000		▼
Valor negociado (unitário)	-		
46.158.347/0001-68		SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	
ME/EPP			
Desclassificada			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 4.950,0000		▼
Valor negociado (unitário)	-		
45.853.627/0001-23		DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	
ME/EPP			
Desclassificada			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 5.379,9900		▼
Valor negociado (unitário)	-		
52.593.051/0001-78		CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	
ME/EPP			
Desclassificada			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 5.380,0000		▼
Valor negociado (unitário)	-		
32.519.346/0001-97		GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	
ME/EPP			

> Acompanhar Contratação

> Pregão Eletrônico : UASG 153019 - N° 13/2023 (SRP) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

Desclassificada			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 5.648,9900		▼
Valor negociado (unitário)	-		
49.631.909/0001-37		REDWOOD COMERCIO E SISTEMAS LTDA	
ME/EPP			
Desclassificada			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 5.687,0000		▼
Valor negociado (unitário)	-		
24.309.561/0001-35		VINICIUS DA SILVA BORGES	
ME/EPP			
Desclassificada			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 5.700,0000		▼
Valor negociado (unitário)	-		
49.354.820/0001-70		ASYS TECNOLOGIA LTDA	
ME/EPP			
Desclassificada			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 5.798,0000		▼
Valor negociado (unitário)	-		
24.613.831/0001-05		2RF COMERCIO E SERVICOS DE GAMES E ELETRONICOS LTDA	
ME/EPP			
Desclassificada			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 5.800,0000		▼
Valor negociado (unitário)	-		
32.576.437/0001-64		LIFE TECH COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA	
ME/EPP			
Desclassificada			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 6.051,4400		▼
Valor negociado (unitário)	-		
13.201.732/0001-91		LICITAMAISS COMERCIO E SERVICOS LTDA	
ME/EPP			
Desclassificada			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 6.689,3560		▼
Valor negociado (unitário)	-		
17.873.616/0001-70		AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA	
ME/EPP			
Desclassificada			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 6.690,0054		▼
Valor negociado (unitário)	-		
94.316.916/0008-75		LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO, REPRESENTACOES LTDA	
Adjudicada			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 6.800,0000		▲
Valor negociado (unitário)	-		

▼ Chat

▲ Proposta

Valor proposta (unitário total)	Valor ofertado (unitário total)
R\$ 9.986,4300 R\$ 1.388.113,7700	R\$ 6.800,0000 R\$ 945.200,0000
Valor negociado (unitário total)	
-	
Quantidade ofertada	Marca/Fabricante
139	Dell
Modelo/Versao	
Latitude 3540	
Participação desempate ME/EPP	Participação disputa final
Não se aplica	Não se aplica

▲ Anexos

> Acompanhar Contratação

> Pregão Eletrônico : UASG 153019 - N° 13/2023 (SRP) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

ME/EPP		ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	▼
Valor ofertado (unitário)	R\$ 7.000,0000		
Valor negociado (unitário)	-		
33.609.404/0001-36		MM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.	▼
ME/EPP			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 7.000,0000		
Valor negociado (unitário)	-		
40.689.972/0001-50		HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	▼
Valor ofertado (unitário)	R\$ 7.623,6300		
Valor negociado (unitário)	-		
39.935.346/0002-06		F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	▼
ME/EPP			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 7.700,4600		
Valor negociado (unitário)	-		
51.118.112/0001-82		PEDROSO NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	▼
ME/EPP			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 8.398,0000		
Valor negociado (unitário)	-		
29.942.841/0001-08		FRANCIDALVA SOUZA CARDOSO	▼
ME/EPP			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 8.400,0000		
Valor negociado (unitário)	-		
44.836.279/0001-13		J.M.J COMERCIO E SERVICOS LTDA	▼
ME/EPP			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 8.404,9900		
Valor negociado (unitário)	-		
26.132.614/0001-10		PORTUGAL EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA	▼
ME/EPP			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 8.500,0000		
Valor negociado (unitário)	-		
48.199.907/0001-58		P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA	▼
ME/EPP			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 8.820,0000		
Valor negociado (unitário)	-		
49.649.839/0001-44		MWV DISTRIBUIDORA LTDA	▼
ME/EPP			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 8.890,0000		
Valor negociado (unitário)	-		
05.778.325/0005-47		E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA	▼
Valor ofertado (unitário)	R\$ 9.000,0000		
Valor negociado (unitário)	-		
03.655.629/0001-68		S & K INFORMATICA LTDA	▼
ME/EPP			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 9.700,0000		
Valor negociado (unitário)	-		
47.957.488/0001-03		FG SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E INFORMATICA LTDA	▼
ME/EPP			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 9.900,0000		
Valor negociado (unitário)	-		
28.482.916/0001-44		PLANEJE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	▼
ME/EPP			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 9.900,0000		
Valor negociado (unitário)	-		
13.481.371/0001-84		PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	▼
ME/EPP			
Valor ofertado (unitário)	R\$ 9.986,0000		
Valor negociado (unitário)	-		



ComprasNet - Acompanhamento

> Acompanhar Contratação > Pregão Eletrônico : UASG 153019 - N° 13/2023 (SRP) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

[ME/EPP](#)

Valor ofertado (unitário) R\$ 9.986,4300
Valor negociado (unitário) -



37.131.927/0002-51

NORTHWARE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Valor ofertado (unitário) R\$ 9.986,4300
Valor negociado (unitário) -



41.474.334/0001-84

LA LICITACOES LTDA

Valor ofertado (unitário) R\$ 9.986,4300
Valor negociado (unitário) -



38.504.819/0001-69

FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

[ME/EPP](#)
Valor ofertado (unitário) R\$ 10.000,0000
Valor negociado (unitário) -



29.216.954/0001-18

SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

[ME/EPP](#)
Valor ofertado (unitário) R\$ 19.000,0000
Valor negociado (unitário) -



Voltar



Acesso à
Informação



Anexo XIV - PROPOSTA FINAL ITEM 7 UTFPR.pdf

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 13/2023



UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR

LTA-RH Informática, Comércio, Representações Ltda.
Rua Comendador Araujo, 499 - CONJ 1007 Andar 10 Cond. Evolution Towers CD
Bloco Ala Corporativo, Centro – Curitiba, PR
CGC-MF n.º 94.316.916/0008-75
Inscrição Estadual n.º 90798224-66
Fone/Fax: 51-3382.7700 / 51-3382.7722
E-mail: comercial@lta-rh.com.br



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500
Filial DF | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004
Filial ES | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700
Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477
Filial PR | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240
Filial RJ | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000
Filial SP | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista – | SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

Curitiba, 04 de abril de 2024.

A
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 13/2023
PROPOSTA N.º 038/24

Prezado Senhor:

Apresentamos a V.Sa. a nossa "proposta técnica e comercial" para fornecimento de material objeto da presente licitação.

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos cuidadosamente os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos, para elaboração da presente proposta.

Portanto, na expectativa de decisão favorável, colocamo-nos ao inteiro dispor de V.s.as. para quaisquer esclarecimentos.

A **LTA-RH Informática** conta com programa de *compliance*, estando em conformidade com as políticas, diretrizes e leis aplicáveis, bem como em conformidade também com os controles de exportação e importação, anticorrupção e antissuborno, inclusive dos EUA.

Dessa forma, a anuência da proposta implica (i) cumprimento, pelas partes, da legislação brasileira e estrangeira relacionadas a anticorrupção, antissuborno, importação e exportação e, (ii) ciência, por parte do órgão, que a **LTA-RH Informática** realizou a implementação de políticas anticorrupção, código de conduta, entre outras medidas que visam o enfrentamento proativo e reativo à fraude e à corrupção, inclusive as diretrizes relacionadas à importação e exportação, com o objetivo de fomentar a cultura da ética e da integridade nas relações da **LTA-RH Informática** com seus clientes e parceiros.

As políticas do programa de *compliance* da **LTA-RH Informática**, podem ser encontradas em: <https://www.lta-rh.com.br/welcome/compliance>.

Atenciosamente,

LTA RH INFORMATICA
COMERCIO REPRESENTACOES
LTDA:94316916000107

Assinado de forma digital por
LTA RH INFORMATICA
COMERCIO REPRESENTACOES
LTDA:94316916000107

LTA-RH INFORMATICA COMERCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 94.316.916/0001-07



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP: 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500
Filial DF | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004
Filial ES | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP: 29.101-260 | (51) 3382-7700
Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP: 30110-044 | (31) 3555-3477
Filial PR | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240
Filial RJ | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP: 22.250-040 | (21) 2586-6000
Filial SP | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista – | SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

TERMO DE REFERÊNCIA

A

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 13/2023

PROPOSTA N.º 038/24

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores, notebooks, estações de trabalho e monitores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA	CÓD. PMC-TIC	QUANTIDADE
7	Notebook tipo 1 - Notebook tela Full HD de 15,6 polegadas, Processador 12 threads, 4,5 GHz (Turbo boost de performance-core), TDP 15 W, 512 GB unidade de estado sólido (SSD) m.2 nvme, memória 16 GB DDR4, sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits instalado e licenciado. Garantia de 60 meses on site.	609382	UN	N/A	139

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Conforme o art. 4º do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (GNCS), os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverão observar as regras específicas do Órgão Central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - Sisp. Com isso, devem ser atendidos os requisitos de sustentabilidade definidos pela Portaria SGD/MGI Nº 2.715, DE 21 DE JUNHO DE 2023 e pelo GNCS:

4.2.1. Devem ser confeccionados preferencialmente com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento;

4.2.2. Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;

4.2.3. Utilização de Embalagens compactas;

4.2.4. Produtos que economizam energia;

4.2.5. Produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso;

4.2.6. Programa de logística reversa vigente para o recolhimento e a destinação final ambientalmente adequada dos produtos ou embalagens por ela fornecidos.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.3. Na presente contratação serão admitidas quaisquer marcas, desde que os equipamentos atendam às características especificadas no ANEXO II e demais requisitos presentes neste Termo de Referência.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.4. Não serão aceitos:

4.4.1. Processadores da família Intel i3;

4.4.2. Processadores Intel inferior à 12ª geração para todos os computadores;

4.4.3. Processadores AMD inferiores à 6ª (sexta) geração para notebooks;

4.4.4. Processadores AMD inferiores à 5ª (quinta) geração para desktops tipo 1 e 2.

www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500

Filial DF | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004

Filial ES | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700

Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477

Filial PR | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240

Filial RJ | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000

Filial SP | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista - | SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

Requisitos de Manutenção

4.12. Para a continuidade do fornecimento da solução, a manutenção corretiva deve ser completa durante todo o período descrito no serviço de garantia e suporte. A contratada deve seguir os requisitos constantes neste Termo de Referência e anexos, acatando as decisões da fiscalização da contratação em caso de ausência de procedimento.

Requisitos Temporais

4.13. A Entrega dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de 45 dias corridos, a contar emissão da nota de empenho, emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.14. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE. Essa política está no endereço web <http://www.utfpr.edu.br/documentos/tecnologia-da-informacao/dirgti/regulamentos/politica-de-seguranca-da-informacao-e-comunicacao-posic.pdf/view>.

4.15. A CONTRATADA deverá credenciar, junto à CONTRATANTE, seus profissionais autorizados a operar presencialmente nos sites da CONTRATANTE, além daqueles que terão acesso aos sistemas necessários para o serviço de instalação ou manutenção.

4.16. Todas as informações as quais a CONTRATADA tiver acesso em função da execução dos serviços deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada sua reprodução, utilização ou divulgação a terceiros.

4.17. Cada profissional a serviço da CONTRATADA, enquanto permanecer nas dependências da CONTRATANTE, deverá estar devidamente identificado com crachá, contendo nome e foto.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.18. Os equipamentos devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

4.19. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG, e do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012;

4.20. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE;

4.21. A CONTRATADA deverá instruir os seus empregados quanto à necessidade de racionalização de recursos no desempenho de suas atribuições, bem como das diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE, autorizando a participação destes em eventos de capacitação e sensibilização promovidos pela UTFPR;

4.22. A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que seus profissionais não manterão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.23. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de arquitetura tecnológica descritos no ANEXO II deste Termo de Referência;

4.24. Deve evidenciar conformidade com os requisitos de compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência, conforme estabelecido na Portaria 170/2012 do INMETRO. A comprovação da compatibilidade deve ser efetuada por meio de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por um órgão devidamente credenciado pelo INMETRO ou por um órgão certificador equivalente.

Requisitos de Projeto e de Implementação

www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500

Filial DF | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004

Filial ES | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700

Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477

Filial PR | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240

Filial RJ | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000

Filial SP | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista – | SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

4.25. Considerando as características das soluções a serem contratadas não existem requisitos de projeto e de implementação aplicáveis.

4.26. Requisitos de Implantação

4.27. O processo de entrega dos equipamentos deverá ser realizado pela CONTRATADA, que dará conhecimento do andamento do fornecimento aos diversos locais ao gestor do contrato;

4.28. A CONTRATADA deverá apresentar as declarações/certificados do FABRICANTE, comprovando que o produto possui a garantia solicitada neste termo de referência (será aceita consulta de garantia em site do fabricante mediante número de identificação único do produto, indicando prazo de garantia igual ou superior ao contratado);

4.29. A entrega dos produtos deverá ser realizada, sem custo, nos almoxarifados, nos seguintes endereços da Universidade:

4.29.1. **Campus Apucarana:** Tel: (43) 3162-1200, Rua Marcílio Dias, 635 - Jardim Paraíso - CEP: 86812-460, Apucarana - PR. Horário de Atendimento: Das 8h às 12h e das 13h às 17h;

4.29.2. **Campus Campo Mourão:** Tel/Fax: (44) 3518-1400. Rod. BR 369 - km 0,5, Saída para Cascavel, CEP: 87301-006, Campo Mourão - PR;

4.29.3. **Campus Cornélio Procopio:** Tel: (43) 3133-3700, Avenida Alberto Carazzai, 1640 - CEP: 86300-000, Cornélio Procopio - PR. Horário de atendimento: 8h às 12h e 13h às 17h;

4.29.4. **Campus Curitiba:** Tel: (41) 3310-4545, Avenida Silva Jardim 760 - Rebouças - CEP: 80230-000, Curitiba - PR. Horário de atendimento: 8h às 12h e 14h às 18h;

4.29.5. **Campus Dois Vizinhos:** Tel: (46) 3536-8941, Estrada para Boa Esperança, km 04, Comunidade São Cristóvão, CEP: 85660-000, Dois Vizinhos - PR. Atendimento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00;

4.29.6. **Campus Francisco Beltrão:** Tel: (46) 3151-1201, Rua Gelindo João Folador, nº 2000. Bairro Novo Horizonte. CEP: 85602-863, Caixa Postal 135, Francisco Beltrão - PR. Horário de atendimento: 08h30min às 12h; 13h30min às 18h;

4.29.7. **Campus Guarapuava:** Tel: (42) 3035-8079, Avenida Professora Laura Pacheco Bastos, 800 - Bairro Industrial, CEP 85053-525 - Guarapuava - PR. Horário de funcionamento 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00;

4.29.8. **Campus Londrina:** Tel/Fax: (43) 3315-6100, Avenida dos Pioneiros, 3131, Jardim Morumbi, CEP: 86036-370 - Londrina - PR. Horário de funcionamento 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00;

4.29.9. **Campus Medianeira:** Tel: (45) 3240-8000 (Geral), 3240-8008 (DEMAP-MD). Av. Brasil, 4232, Parque Independência, CEP: 85884-000, Medianeira - PR. Horário de funcionamento de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00. E-mail: demap-md@utfpr.edu.br ou cogeti-md@utfpr.edu.br;

4.29.10. **Campus Pato Branco:** Tel: (46) 3220-2511, Via do Conhecimento, km 1, CEP: 85503-390, Pato Branco - PR. Atendimento das 08:00 às 11:45 e das 13:00 às 17:00;

4.29.11. **Campus Ponta Grossa:** Tel: (42) 3220-4800, Rua Dr. Washington Subtil Chueire, nº 330, Jardim Carvalho - CEP: 84017-220, Ponta Grossa - PR. Horário de funcionamento 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h;

4.29.12. **Campus Santa Helena:** Tel: (45) 3268-8800 (Geral). Prolongamento da Rua Cerejeira, s/n CEP 85892-000 - Bairro São Luiz - Santa Helena - PR - Brasil. Horário de funcionamento de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00. E-mail: demap-sh@utfpr.edu.br ou cogeti-sh@utfpr.edu.br;

4.29.13. **Campus Toledo:** Tel: (45) 3379-6800 (Geral), 3379-6855 (DEMAP-TD). Rua Cristo Rei, 19, CEP: 85902-490, Toledo - PR. Horário de funcionamento: Segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00. E-mail: demap-td@utfpr.edu.br ou cogeti-td@utfpr.edu.br;

4.29.14. **Reitoria:** Tel: (41) 3310-4545, Avenida Silva Jardim 760 - Rebouças - CEP: 80230-000, Curitiba - PR. Horário de atendimento: 8h às 12h e 14h às 18h.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500

Filial DF | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004

Filial ES | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700

Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477

Filial PR | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240

Filial RJ | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000

Filial SP | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista - SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

4.30. O período de garantia contratual dos produtos, que complementa a garantia legal, é de pelo menos 60 (sessenta) meses ON-SITE, a serem contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao ateste da nota fiscal.

4.31. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.32. A garantia engloba a execução da manutenção corretiva dos bens pelo próprio fabricante ou, quando necessário, por meio de assistência técnica autorizada, estritamente em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

4.33. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.34. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.35. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de abertura do chamado.

4.36. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.37. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.38. A garantia do objeto tem prazo de vigência própria (60 meses ON-SITE, a serem contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao ateste da nota fiscal) permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições.

Requisitos de Experiência Profissional

4.39. Os serviços de assistência técnica e suporte durante o período de garantia devem ser executados por profissionais devidamente qualificados nos produtos em questão, munidos de todas as ferramentas e recursos técnicos necessários para a prestação desses serviços.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.40. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.40.1. Política de Segurança da Informação e Comunicação da UTFPR (<http://www.utfpr.edu.br/documentos/tecnologia-da-informacao/dirgti/regulamentos/politica-de-seguranca-da-informacao-e-comunicacao-posic.pdf/view>);

4.40.2. Regulamento de Gestão e de Utilização de Tecnologia da Informação da UTFPR (<http://www.utfpr.edu.br/documentos/tecnologia-da-informacao/dirgti/regulamentos>);

4.40.3. Os representantes, empregados e colaboradores da CONTRATADA deverão zelar pela manutenção do sigilo absoluto de dados, informações, documentos e especificações técnicas, que tenham conhecimento em razão dos serviços executados;

4.40.4. Todas as informações, imagens e documentos a serem manuseados e utilizados são de propriedade da CONTRATANTE e não poderão ser repassados, copiados, alterados ou absorvidos pela CONTRATADA sem expressa autorização da CONTRATANTE, de acordo com os termos constantes em Termo de Sigilo e Responsabilidade a ser firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500

Filial DF | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004

Filial ES | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700

Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477

Filial PR | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240

Filial RJ | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000

Filial SP | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista – | SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

4.40.5. Cada profissional a serviço da CONTRATADA deverá estar ciente de que a estrutura computacional do órgão não poderá ser utilizada para fins particulares, sendo que quaisquer ações realizadas em sua rede poderão ser auditadas;

4.40.6. Todos os dispositivos de armazenamento de dados (HD, M2, SSD e demais itens similares) pertencem à UTFPR, mesmo em caso de substituição realizada pelo fabricante, em **HIPÓTESE NENHUMA** será devolvido.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Requisitante da contratação para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;

5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3. receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos na contratação;

5.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas ao fornecimento da solução de TIC;

5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer.

5.2. São obrigações do CONTRATADO

5.2.1. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização da contratação, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.2. reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Contratante;

5.2.3. propiciar todos os meios necessários à fiscalização da contratação pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.2.4. manter, durante toda a execução da contratação, as mesmas condições da habilitação;

5.2.5. quando especificada, manter, durante a execução da contratação, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.6. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução da contratação;

5.2.7. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

5.2.8. fazer a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços, quando for o caso.



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500

Filial DF | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004

Filial ES | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700

Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477

Filial PR | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240

Filial RJ | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000

Filial SP | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista – | SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

5.3. São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços:

- 5.3.1. efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;
- 5.3.3. definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:
- 5.3.3.1. as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e
- 5.3.3.2. definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;
- 5.3.4. definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:
- 5.3.4.1. a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;
- 5.3.4.2. as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pelo Contratado.

ITEM 7 Notebook tipo 1

MARCA/ FABRICANTE: Dell

MODELO: Latitude 3540

PPB: ESTE PRODUTO FOI PRODUZIDO DE ACORDO COM O PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB).

Componente	Característica
Armazenamento	1 (UM) SSD nvme 512GB, disco em estado sólido (SSD) m.2 nvme.
Armazenamento	A NAND deverá ser de no máximo 3 camadas (TLC);
Armazenamento	Deverá atender as taxas mínimas da tabela abaixo: Leitura sequencial com profundidade de fila 8 (SEQ1M Q8T1): 3.000 MB/s; Escrita sequencial com profundidade de fila 8 (SEQ1M Q8T1): 2.000 MB/s; Leitura aleatória com profundidade de fila 1 (RND4K Q1T1): 45 MB/s; Escrita aleatória com profundidade de fila 1 (RND4K Q1T1): 165 MB/s.
Armazenamento	Não serão aceitos discos SDD do tipo SATA;
Armazenamento	Para aferição do desempenho será utilizada a seguinte metodologia: - Sistema Operacional Windows 11 Pro 64 bit, na versão entregue pelo fornecedor; - Programa: CrystalDiskMark 8.0.4 x64; - Número de execuções: 3; - Tamanho da amostra: 4 GiB; - Perfil: Padrão, opção NVMe SSD.
BIOS	A bios deve permitir a operação através de teclado e mouse.
BIOS	A bios deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento;
BIOS	Bios deve estar em conformidade com a normativa nist 800-147 ou iso/iec 19678, baseado nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da bios antes de passar o controle de execução à mesma;



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500

Filial DF | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004

Filial ES | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700

Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477

Filial PR | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240

Filial RJ | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000

Filial SP | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista – | SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

BIOS	Com possibilidade de configuração de senhas no setup em dois níveis (administrador e usuário), que controlem acesso ao boot do sistema operacional e ao próprio setup;
BIOS	Compatível com sistemas operacionais Windows 10 64 bits ou superior e Linux com kernel 4.19, ou superior. Comprovação por meio de certificação do modelo ofertado para compatibilidade do hardware para Sistemas Operacionais mencionados, através dos links https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl para Windows e https://ubuntu.com/certified para Linux, ou links dos fabricantes do SO que venham a substituir.
BIOS	Deve constar no site do fabricante com todas as atualizações de bios, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows;
BIOS	Deve estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem em servidor da rede;
BIOS	Deve permitir e habilitar o processador a executar a tarefa de balanceamento de carga de trabalho, aumentando clock de um núcleo e desabilitando o de outros;
BIOS	Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB;
BIOS	Deve possuir setup com suporte em língua portuguesa ou inglesa Estados Unidos, compatível com o padrão UEFI 2.5;
BIOS	Deve ser específica para o modelo de equipamento sendo ofertado;
BIOS	Deve suportar ACPI (advanced configuration and power management interface);
BIOS	Deve suportar boot (carga de sistema) por USB e pela rede;
BIOS	Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a nist sp800-88, acessível pela bios;
BIOS	Dispor de ferramenta de diagnóstico de hardware para, no mínimo, memória e dispositivo fixos de armazenamento, com execução de testes independente do estado/versão do sistema operacional;
BIOS	O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição do BIOS com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento.
BIOS	Permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem ".ISO" e/ou ".IMG" via dispositivos de armazenamento USB (pendrive);
BIOS	Possuir campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário;
BIOS	Possuir funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby).



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500

Filial DF | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004

Filial ES | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700

Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477

Filial PR | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240

Filial RJ | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000

Filial SP | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista – | SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

BIOS	Ser do tipo flash rom;
Controladora de rede	Bluetooth 5.0 ou superior;
Controladora de rede	Em conformidade com o padrão 802.3 e suporte aos protocolos WOL, PXE e SNMP;
Controladora de rede	Placa de rede sem fio Wi-Fi 6, 2x2, 802.11ax; Modelo da placa de rede sem fio: Intel Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth
Controladora de rede	Possibilidade de operar a 10/100/1000 mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede, em modo full-duplex;
Controladora de vídeo	Mínimo de 1 (uma) interface padrão HDMI;
Diversos Notebook	Bateria de 45 Whr, ou superior Tipo de bateria: Bateria de 3 Células e 54 Whr, Long Life Cycle, (3 anos de garantia)
Diversos Notebook	Camera integrada FHD tampa deslizante de privacidade. Tipo de Câmera: Câmera FHD/IR com Intelligent Privacy, Temporal Noise Reduction, Câmera Shutter, Mic
Diversos Notebook	Deve ser da linha profissional;
Diversos Notebook	Full HD de 15.6 polegadas (1920x1080) Tipo de Tela: Full HD de 15.6" (1920x1080), 250nits, WVA/IPS, WLAN - Anti Glare, Câmera Full HD
Diversos Notebook	Mínimo de 1 Porta USB 3.2 tipo C;
Diversos Notebook	Teclado numérico retroiluminado em Português Tipo de teclado: Teclado alfanumérico retroiluminado em Português (Teclado com leitor de impressão digital)
Diversos Notebook	Trava kensington, noble ou similar.
Fonte de Alimentação	Bivolt automático 110/220v Tipo de fonte: 65W AC rugged adapter, 4.5mm barrel, E4
Gabinete	A paleta de cores admitida é: tons de cinza, prata ou preto.
Gabinete	Conector HDMI 1.4, ou superior
Gabinete	Detalhes serão admitidos, desde que discretos, sem descaracterizar a paleta predominante
Gabinete	Deve possuir sistema de refrigeração adequado aos componentes internos;
Gabinete	Frontal, Conector de áudio universal (Notebook podendo ser lateral)

Gabinete	Mínimo de 1 USB Type-C 3.2 com DisplayPort em modo alternativo/Power Delivery ou Thunderbolt 4 (publicado pela VESA e chamado de DisplayPort Alt Mode for USB-C Standard)
Gabinete	Não será aceita solução USB para interfaces de áudio;
Gabinete	Não serão aceitos efeitos de iluminação ou transparências (janelas).
Gabinete	É necessário um mínimo de três portas USB tipo A, com pelo menos duas delas sendo nativas: uma no padrão 2.0 ou superior e outra no padrão 3.2. No caso em que o modelo disponível ofereça apenas uma porta USB 3.2, é permitido complementá-la com um HUB compatível com o padrão 3.2, permitindo a utilização simultânea de todas as portas.
Garantia	** A substituição de equipamentos deverá ser realizada dentro das normas institucionais, com re-emissão de Nota fiscal destinada a UTFPR e a natureza de operação "Remessa para substituição em garantia", reiniciando, também, o prazo de validade do equipamento;
Garantia	A garantia deve prever seguro contra acidentes, podendo ser acionada uma vez a cada 12 meses (5 Anos de Complete Care) .
Garantia	A garantia do equipamento deverá ser disponibilizada EXCLUSIVAMENTE pela fabricante, abrangendo cobertura e gestão integralmente a cargo da mesma.
Garantia	A garantia dos equipamentos INICIARÁ a partir da data que efetuar o ateste da nota;
Garantia	A UTFPR reserva ao direito de abrir os computadores quando julgar necessário SEM a perda de garantia vigente.
Garantia	A UTFPR reserva ao direito de adicionar novos componentes aos equipamentos SEM comprometer a perda da garantia vigente, os componentes adicionados pela UTFPR não fazem parte da garantia.
Garantia	A UTFPR se reserva ao direito de devolver qualquer equipamento que não atenda às especificações, o que poderá vir a ser detectado somente no momento da instalação e utilização do equipamento. Nesse caso, o fabricante, obrigar-se-á a substituir ou adequar o equipamento, arcando com todas as despesas decorrentes.
Garantia	Atendimento on-site, ou seja, no local de entrega do equipamento.
Garantia	Cada equipamento fornecido deve possuir número de série ou código de identificação único, fixado no próprio equipamento externamente
Garantia	Cinco (5) anos on site. O problema deverá ser resolvido em um prazo máximo de 5(cinco) dias úteis a partir da abertura do chamado. O suporte será oferecido em um horário de 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana), abrangendo substituição de peças, componentes, mão de obra e quaisquer outros recursos indispensáveis.
Garantia	Mínimo de 3 (três) anos para bateria do notebook
Garantia	Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante).
Garantia	O acionamento da garantia deverá ser realizado unicamente através do fabricante do equipamento.



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500

Filial DF | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004

Filial ES | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700

Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477

Filial PR | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240

Filial RJ | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000

Filial SP | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista – | SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

Garantia	O fabricante deve disponibilizar site para verificação do histórico de chamados abertos pela instituição.
Garantia	O fabricante deve disponibilizar site para verificação, sem custo, de todos os componentes instalados/presentes no equipamento no momento de sua fabricação. https://www.dell.com/support/home/pt-br
Garantia	O Fabricante deve possuir site para verificação do status da garantia através de número de série ou código de identificação. https://www.dell.com/support/home/pt-br
Garantia	O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via ddg 0800 e chat on line, com atendimento no mínimo em horário comercial (nove horas por dia), 5 (cinco) dias úteis por semana.
Garantia	O produto ofertado deve constar em site do fabricante, possuir links para download de drivers, manuais e dos softwares originais instalados em fábrica, exceto o sistema operacional. https://www.dell.com/support/home/pt-br
Garantia	Poderá ser solicitado à ofertante do menor preço documentação técnica pertinente, para verificar, com base nas especificações técnicas do fabricante do equipamento, se estes atendem aos requisitos que constam deste Termo de Referência.
Garantia	Se o equipamento apresentar o mesmo problema duas vezes em um período de três meses, ou se apresentar três problemas distintos durante seis meses, será necessário substituí-lo por um novo.(LER "Regra para troca")
Garantia	Todos os dispositivos de armazenamento de dados (HD,M2, SSD e demais itens similares) pertencem a UTFPR mesmo em caso de substituição realizada pelo fabricante, em HIPÓTESE NENHUMA será devolvido.
Garantia	É imprescindível que o produto ofertado esteja em produção e, sob nenhuma hipótese, tenha sido descontinuado ou no final do seu ciclo de produção.
Garantia	É vedada a utilização de lacres ou quaisquer dispositivos similares nos equipamentos fornecidos.
Geral	Alto falante interno;
Geral	Certificado de Rotulagem Ambiental emitido pela ABNT ou Certificado EPEAT
Geral	Computadores e notebook fabricados no Brasil.
Geral	Deve ser entregue com os seguintes acessórios: cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o seu funcionamento.
Geral	O cabo de energia deve possuir padrão NBR14136 de 3 pinos;
Geral	O conjunto formado por gabinete, teclado, mouse e monitor deve ser homogêneo em relação a paleta de cor;(preto, prata, cinza")

Geral	O equipamento em pleno funcionamento deve observar as normas ISO 7779 e/ou ISO 9296, em consonância com a NBR 10152. Esta comprovação deverá ser feita através de Certificado / Relatório de conformidade emitido por órgão internacional e/ou nacional. Será aceito, também, documento oficial do fabricante garantindo o atendimento as normas.
Geral	O fabricante deve fornecer software próprio para diagnóstico e download de drivers, firmwares e atualizações necessárias durante toda a vigência da garantia;
Geral	O gabinete deve vir acompanhado de base antiderrapante para fixação sobre mesa.
Geral	Para fins de fornecimento dos equipamentos, deve ser considerada a atualização tecnológica dos mesmos a cada lote de fornecimento, devendo ser fornecidos equipamentos com características equivalentes à originalmente ofertada, atualizadas de acordo com o padrão de mercado e observando as características mínimas contratadas.
Geral	Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis
Geral	Solução que permita o inventário de software (Absolute Control - A licença abrangerá todo o período de garantia do equipamento (5 anos)) e do hardware, que tenha funções que auxiliem em caso de roubo do equipamento. Que seja persistente na BIOS, tenha capacidade de auto reinstalar automaticamente em caso de reinstalação do sistema operacional Windows, com capacidade de bloquear e desbloquear o dispositivo além de permitir o seu rastreamento e criação de cercas geográficas, além de identificação de arquivos que contenham dados sensíveis e estejam armazenados no disco do equipamento
Geral	Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.
Geral	Os principais drivers (placa de rede, video e som) deve ser reconhecido automaticamente pelo sistema operacional solicitado, sem necessidade de intervenção técnica, Windows 11.
Memória RAM	Mínimo de 2 x 8 GB DDR4 3200 MHz ou superior
Monitor	sendo observado um ou mais píxeis danificados, a garantia será acionada;
Placa-mãe	Chipset deve pertencer a última ou penúltima geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, compatível com o processador ofertado;
Placa-mãe	Desenvolvida e fabricada especificamente para o modelo do equipamento ofertado, não sendo aceitas personalizações;
Placa-mãe	Deverá possuir chip de segurança no padrão tpm no mínimo na versão 2.0, integrado à placa mãe;
Placa-mãe	Deverá possuir sistema de monitoramento de temperatura controlada pela bios, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete.
Placa-mãe	Memória RAM expansível mínimo de 40GB



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500

Filial DF | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004

Filial ES | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700

Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477

Filial PR | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240

Filial RJ | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000

Filial SP | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista – | SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

Placa-mãe	Não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado de varejo a consumidor;
Placa-mãe	Não sendo permitido a utilização de hubs, placas ou adaptadores;
Placa-mãe	O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;
Placa-mãe	Pelo menos 1 (um) slot M.2 PCIe 3.0 x4 ou superior;
Placa-mãe	Suporte a dmi -"desktop management interface" do "desktop management task force", compatível com o software de gerência implementado no microcomputador;
Processador	Deve pertencer à geração a ultimas 2(duas) gerações disponibilizada pelo fabricante do mesmo para comercialização no Brasil, sendo a geração 12 ou 13 da Intel ou a geração 6 ou 7 da AMD;
Processador	Deve suportar mínimo de 3 monitores simultâneos, estendido ou duplicado é obrigatório declarar na proposta marca e modelo do processador ofertado, juntamente do Part Number do componente; Declaramos abaixo as informações do processador ofertado: Marca: Intel Modelo: Core i5-1335U Part Number: 379-BFBK
Processador	Frequência turbo ou boost mínimo de Performance-core 4,50GHz
Processador	O modelo ofertado deverá ser da linha profissional quando houver essa distinção pelo fabricante.
Processador	TDP máximo da Potência básica do processador 15W;
Processador	Threads mínimo de 12
Regra para troca	No caso específico do processador, se a troca ocorrer dentro do primeiro ano, é necessário que o novo processador seja do mesmo modelo que o processador original. Caso o processador original tenha sido descontinuado ou tenha passado de um ano, o novo processador deve ser de última geração e da mesma linha do processador que apresentou problema. Além disso, o novo processador DEVE estar posicionado no mínimo no nível intermediário da família à qual pertence.
Regra para troca	Para realizar a troca do equipamento, é necessário que o novo equipamento possua as mesmas características do equipamento que será substituído ou superior. É imprescindível que o produto OFERECIDO PARA A SUBSTITUIÇÃO esteja em produção e que, sob nenhuma hipótese, tenha sido descontinuado ou no final do seu ciclo de produção.
Regra para troca	Todo o TRANSPORTE E CUSTO DE RETIRADA E ENVIO é de responsabilidade da empresa que consta na garantia.



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500

Filial DF | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004

Filial ES | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700

Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477

Filial PR | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240

Filial RJ | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000

Filial SP | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista – | SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

Sistema de diagnóstico	Deve, o equipamento, dispor de aplicativo para diagnóstico de problemas com as seguintes características: a fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de dvd/cd-rom, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (unified extensible firmware interface) ou do firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (f1...f12);
Sistema de diagnóstico	O mouse e teclado deve funcionar na tela gráfica;
Sistema de diagnóstico	O sistema de diagnóstico deve permitir salvar em dispositivo externo (USB) relatório dos dados obtidos.
Sistema de diagnóstico	O software de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; O modelo do processador; O tamanho e velocidade da memória RAM; Versão de firmware do equipamento; O modelo e a capacidade do disco rígido; O software de diagnóstico deve ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que exibe o andamento do teste, dos seguintes componentes: Memória RAM e disco rígido;
Sistema Operacional	Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, para uso corporativo, em português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação.
Teclado	ABNT2
Teclado	bloco numérico separado das demais teclas;



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500

Filial DF | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004

Filial ES | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700

Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477

Filial PR | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240

Filial RJ | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000

Filial SP | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista – | SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

PROPOSTA

A

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 13/2023

PROPOSTA N.º 038/24

CNPJ: 94.316.916/0001-07

Razão Social: LTA-RH INFORMATICA COMERCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ da Filial1: 94.316.916/0008-75

Fone/Fax: (51) 3382.7700 (51) 3382.7722

E-mail: comercial@lta-rh.com.br

Representante Legal: Alexander Costa Barcelos

Cargo do Representante Legal: Diretor Comercial

CPF do Representante Legal: 594.509.830-20

Responsável pela Assinatura do contrato: Alexander Costa Barcelos

CPF do Responsável pela assinatura do contrato: 594.509.830-20

Banco: **Banco do Brasil – 001** Agência: 3418-5 Conta: 6407-6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA	CÓD. PMC-TIC	QUANT IDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Notebook tipo 1 - Notebook tela Full HD de 15,6 polegadas, Processador 12 threads, 4,5 GHz (Turbo boost de performance-core), TDP 15 W, 512 GB unidade de estado sólido (SSD) m.2 nvme, memória 16 GB DDR4, sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits instalado e licenciado. Garantia de 60 meses on site.	609382	UN	N/A	139	R\$ 6.800,00	R\$ 945.200,00
Total						R\$ 945.200,00 (novecentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais)	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Curitiba, 04 de abril de 2024.

LTA RH INFORMATICA
COMERCIO
REPRESENTACOES
LTDA:94316916000107

Assinado de forma digital por
LTA RH INFORMATICA
COMERCIO REPRESENTACOES
LTDA:94316916000107

LTA-RH INFORMATICA COMERCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 94.316.916/0001-07

www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br**Matriz** | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500**Filial DF** | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004**Filial ES** | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700**Filial MG** | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477**Filial PR** | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240**Filial RJ** | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000**Filial SP** | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista – | SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

DECLARAÇÃO

A

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 13/2023

PROPOSTA N.º 038/24

A **LTA-RH Informática Comércio, Representações Ltda.**, com sede na Av. Ipiranga, 2640, Santa Cecília, Porto Alegre – RS, CEP 90610-000, inscrita sob o CNPJ nº 94.316.916/0001-07 e com filial em Rua Comendador Araújo, 499 - CONJ 1007 Andar 10 Cond. Evolution Towers CD Bloco Ala Corporativo, Centro – Curitiba, PR, CEP 80.420-000, inscrita sob o CNPJ nº 94.316.916/0008-75 declara o que segue:

A **LTA-RH INFORMÁTICA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA.**, está autorizada a comercializar os equipamentos propostos para este certame, possui central de ligações gratuitas **0800-5105820** para dúvidas técnicas quanto a instalação e configuração do equipamento.

A **Dell Computadores do Brasil Ltda** será responsável pelo SLA (tempo de solução e atendimento) exigido no edital, por sua Central de atendimento de tele-suporte com discagem pelo telefone **0800-9703355** ou pelo chat de suporte técnico no site www.dell.com.br

- Que atende a todos os requisitos do edital e seus anexos;
- Demais condições e garantia conforme edital e anexos.

Curitiba, 04 de abril de 2024.

LTA RH INFORMATICA
COMERCIO
REPRESENTACOES
LTDA:94316916000107

Assinado de forma digital por
LTA RH INFORMATICA
COMERCIO REPRESENTACOES
LTDA:94316916000107

LTA-RH INFORMATICA COMERCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 94.316.916/0001-07



www.lta-rh.com.br | comercial@lta-rh.com.br

Matriz | Av. Ipiranga, 2640 | Santa Cecília | Porto Alegre | RS | CEP 90610-000 | (51) 3382.7700/3094.1500

Filial DF | ST SHN Quadra 1 | Bloco A | Sala 1520 | CONJ A | Distrito Federal | DF | CEP: 70.701-010 | (61) 3034-3004

Filial ES | Av. Rua João Mattos de Pessoa, 505 | Sala 613 | Praia da Costa | Vila Velha | CEP 29.101-260 | (51) 3382-7700

Filial MG | Av. Do Contorno, 6594 | 705 | Belo Horizonte | MG | CEP 30110-044 | (31) 3555-3477

Filial PR | Rua Comendador Araújo 499 | CONJ 1007 | Centro | Curitiba | PR | CEP: 80.420-000 | (41) 99104-3240

Filial RJ | Praia de Botafogo 501 | Blc I Sala 101 | Botafogo | Rio de Janeiro | RJ | CEP 22.250-040 | (21) 2586-6000

Filial SP | Av. Paulista, 2028 | 13º Andar | Sala 40 | Bela Vista – | SP | CEP: 01310-927.200 | (11) 2391-9461

Anexo XV - INPI 22072024.pdf

Acompanhar Contratação



Pregão Eletrônico N° 12/2023 (SRP) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 183038 - MICT-INPI-INST.NAC.DA PROPR.INDUSTRIAL/RJ

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto/Fechado**



Contratação homologada

1	NOTEBOOK	Qtde solicitada:	1613	
	Sem benefícios ME/EPP	Qtde aceita:	1613	
	Homologado	Valor estimado (unitário)	R\$ 9.019,0200	

Propostas

Histórico de recursos

Os detalhes poderão ser visualizados por fornecedor. Clique para expandir e acesse dados como: proposta, anexo e chat.

29.942.841/0001-08	FRANCIDALVA SOUZA CARDOSO	
~~ME/EPP~~		
Desclassificada		
Valor ofertado (unitário)	R\$ 6.993,0000	
Valor negociado (unitário)	-	

72.381.189/0010-01	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	
Adjudicada		
Valor ofertado (unitário)	R\$ 7.080,0000	
Valor negociado (unitário)	-	

Chat

Proposta

Valor proposta (unitário total)	Valor ofertado (unitário total)
R\$ 10.200,0000 R\$ 16.452.600,0000	R\$ 7.080,0000 R\$ 11.420.040,0000
Valor negociado (unitário total)	
-	
Quantidade ofertada	Marca/Fabricante
1613	DELL
Modelo/Versao	
LATITUDE 5440	
Participação etapa fechada	Participação desempate ME/EPP
Lance único registrado	Não se aplica
Participação disputa final	
Não se aplica	

Anexos

INPI - PE 12-2023 - PROPOSTA.zip	14/12/2023 11:43:12	
INPI - PE 12-2023 - HABILITACAO.zip	14/12/2023 11:43:12	

03.619.767/0005-15	TORINO INFORMATICA LTDA..	
Valor ofertado (unitário)	R\$ 7.168,0000	
Valor negociado (unitário)	-	

00.006.879/0002-60	COMPACTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	
Valor ofertado (unitário)	R\$ 7.480,0000	
Valor negociado (unitário)	-	

78.556.156/0001-40	J L PEREIRA ARCHILLA	
~~ME/EPP~~		
Valor ofertado (unitário)	R\$ 8.150,0000	

45.687.323/0001-33

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 8.700,0000

Valor negociado (unitário) -

L N CASTAGNARO LTDA



27.044.495/0001-07

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 10.000,0000

Valor negociado (unitário) -

PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA



37.486.551/0001-17

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 10.000,0000

Valor negociado (unitário) -

MENCHINI CONTINENTAL LTDA



17.642.282/0001-23

Valor ofertado (unitário) R\$ 15.000,0000

Valor negociado (unitário) -

BRASIL INTER COMEX ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA



09.420.843/0001-11

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 18.000,0000

Valor negociado (unitário) -

QT RJ TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA



Voltar



Acesso à
Informação



**Anexo XVI - INPI - PE 12.2023 - PROPOSTA
COMERCIAL.pdf**

PROPOSTA COMERCIAL

Preço

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO E FABRICANTE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Item 01	Notebook Tipo I	Dell Latitude 5440	1613	7.080,00	11.420.040,00
TOTAL :					11.420.040,00

Validade da Proposta

Conforme solicitado no edital e suas circulares.

Prazo de Entrega

Conforme solicitado no edital e suas circulares.

Prazo de Pagamento

Conforme solicitado no edital e suas circulares.

Declarações

Declaramos que os produtos e serviços ofertados atendem a todas as especificações técnicas presentes no Termo de Referência e nos comprometemos a cumprir todas as condições presentes no edital de licitação.

Declaramos atender a todas as condições do Edital e seus anexos.

Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei no 14.133/2021).

Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaramos que a nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas formas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega dessa proposta.

MARCUS VINICIUS
SOUZA
SANTOS:0033625174
2

Digitally signed by
MARCUS VINICIUS SOUZA
SANTOS:00336251742
Date: 2023.12.12 17:02:29
-03'00'

Dell Computadores do Brasil Ltda.

CNPJ 72.381.189/0010-01 (filial)

CNPJ 723.381.189/0001-10 (matriz)

Marcus Santos

Executivo e Procurador

72.381.189/0010-01
DELL COMPUTADORES
DO BRASIL LTDA.
AV. EMANCIPAÇÃO. 500 - PARTE B
PARQUE DOS PINHEIROS
CEP 13.184-654
HORTOLÂNDIA - SP

**Anexo XVII - INPI - PE 12-2023 - ESPECIFICACOES
TECNICAS.pdf**

Especificações Técnicas

Seguem abaixo, as especificações técnicas dos equipamentos ofertados nesta proposta:

1 - Dell Latitude 5440

- Modelo: Dell Latitude 5440, demais detalhes conforme solicitados no edital, suas circulares e folder do produto;
- Processador: 13ª geração Intel® Core™ i5-1345U (vPro®, 10-core, cache de 12 MB, até 4.70 GHz), demais detalhes conforme solicitados no edital, suas circulares e folder do produto;
- Gerenciamento: Tecnologia Intel vPro Enterprise habilitada, demais detalhes conforme solicitados no edital, suas circulares e folder do produto;
- Sistema Operacional: Windows 11 Pro, Português, Inglês, Francês e Espanhol, demais detalhes conforme solicitados no edital, suas circulares e folder do produto;
- Memória: Memória de 16 GB DDR4 (2x8GB) 3200MHz; Expansível até 64GB, (2 slots soDIMM), demais detalhes conforme solicitados no edital, suas circulares e folder do produto;
- Unidade de Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Gen4, demais detalhes conforme solicitados no edital, suas circulares e folder do produto;
- Camera: Full HD de 14" (1920x1080), 250nits, IPS, WLAN - Anti Glare, Câmera Full HD+IR, Intelligent Privacy, demais detalhes conforme solicitados no edital, suas circulares e folder do produto;
- Placa de Vídeo: Intel® Iris® Xe Graphics com Thunderbolt , demais detalhes conforme solicitados no edital, suas circulares e folder do produto;
- Bateria: Bateria de 3 Células e 42 Whr, Long Life Cycle, (3 anos de garantia), demais detalhes conforme solicitados no edital, suas circulares e folder do produto;
- Teclado: Teclado Retroluminado padrão ABNT2, resistente a derramamento de líquidos, demais detalhes conforme solicitados no edital, suas circulares e folder do produto;
- Teclado: Teclado padrão Português (ABNT/2) com leitor de impressão digital e com leitor SmartCard., demais detalhes conforme solicitados no edital, suas circulares e folder do produto;
- Interfaces Wireless: Intel® Wi-Fi 6E AX211 2x2 802.11ax + Bluetooth 5.2, demais detalhes conforme solicitados no edital, suas circulares e folder do produto;
- Outras Expansões: FHD/IR Camera com ExpressSign-In + Intelligent Privacy, Redução de Ruído Temporal,Camera Shutter,Mic, demais detalhes conforme solicitados no edital, suas circulares e folder do produto;
- Fonte: 65W Type-C Adapter, Rugged, demais detalhes conforme solicitados no edital, suas circulares e folder do produto;
- Acessórios: Dock Station de 180 W Dell - WD19s, demais detalhes conforme solicitados no edital, suas circulares e folder do produto;
- Garantia: 5 Anos de Garantia Pro Support Plus com atendimento no local (on-site) , demais detalhes conforme solicitados no edital, suas circulares e folder do produto;
- Serviços : Gravação a Laser no Gabiente, demais detalhes conforme solicitados no edital, suas circulares e folder do produto;
- Serviços : Serviços de customização de imagem, bios e etiquetas, demais detalhes conforme solicitados no edital, suas circulares e folder do produto;

- Serviços : Serviço de gravação a laser do logotipo da contratante no gabinete, demais detalhes conforme solicitados no edital, suas circulares e folder do produto;
- Garantia: 3 Anos de Garantia – Dock Station, demais detalhes conforme solicitados no edital, suas circulares e folder do produto;
- Manuais conforme solicitado no edital e suas circulares;
- Demais itens conforme solicitados, atendendo 100% o edital e suas circulares;

Dell Garantia Pro Support Plus (Optiplex / Latitude/Precision)

- Acesso 24 horas por dia, 7 dias por semana ao serviço de atendimento ao cliente e à área de suporte da Dell para receber auxílio na solução de problemas de Produtos Dell e de software de OEM com a marca Dell. Atendimento de equipe especializada com técnicos de 1º e 2º nível.
- Garantia inclui mão de obras, peças e todos os custos associados. Os serviços relacionados ao suporte incluem opções suporte técnico (telefone, internet, etc.).
- Suporte on-line (<http://www.dell.com/support/incidents incidents-online/>) , por bate-papo (www.Dell.com/ChatBrasil) e por e-mail. Solicitações de suporte por telefone: disponíveis 24 horas por dia, 7 dias por semana (inclusive em feriados) pelo telefone 0800 -722 -33 00.
- A garantia inclui a reparação por quedas acidentais, derramamentos e sobrecargas, derramamento de líquido sobre ou dentro da unidade, quedas e sobrecargas de energia elétrica. Não cobre roubo, perda, fogo, dano intencional ou cosmético. Limite de uma reivindicação por ano de contrato por equipamento.
- A garantia inclui a retenção do disco rígido após substituição. O serviço abrange várias unidades em um sistema e várias falhas por unidade, permite que a empresa contratante decida como e quando irá descartar os dados sensíveis dos HDs.
- Support Assist for cliente é uma ferramenta que permite o monitoramento proativo, a detecção automatizada de problemas e a notificação, além da criação de ocorrências para a resolução e prevenção de falha em desktops e notebooks. Este software diminui o tempo dedicado à resolução de problemas, assegura informações precisas das ocorrências e acelera o tempo até a resolução. Mais informações acesse Dell.com/Support Assist para fazer o download do software e dos guias.
- Site TechDirect: Site de Web com pacote de recursos de suporte com possibilidade de autoatendimento. O seu objetivo é otimizar os processos de gerenciamento de ocorrências e envio de peças em toda a organização, para os dispositivos de clientes e da empresa. Disponível em um portal on-line, aplicativo móvel e acessível via APIs. Mais informações acesse TechDirect.com para registro e mais informações.
- A Dell oferece gratuitamente através do site TechDirect treinamento on-line no suporte aos seus produtos e certificação para habilitar técnicos da contratante a utilizar a ferramentas Web para abertura de chamados. Para utilizar a facilidade de autoatendimento, permitindo o despacho de peças diretamente pelo contratante, é necessário certificação específica (disponibilizada gratuitamente no site TechDirect).

- Suporte Colaborativo, suporte de software com assistência colaborativa de terceiros. A Dell interage com o suporte a software de terceiros para resolução em conjunto de problemas.
- Technical Account Manager dedicado, um ponto único de contato para resolução de problemas e apresentação de relatórios mensais com detalhamento dos chamados, histórico do contrato e relatórios contratuais.

Latitude 5440 – Documentação:

<https://www.dell.com/support/home/pt-br/product-support/product/latitude-14-5440-laptop/docs>

Latitude 5440 – Manual do Proprietário:

<https://dl.dell.com/content/manual13583961-latitude-5440-manual-do-propriet%C3%A1rio.pdf?language=pt-br>

Latitude 5440 – EPEAT Brazil - GOLD:

<https://www.epeat.net/product-details/b4786765f2a044b28296de0631b05ef5?backUrl=%252Fcomputers-and-displays-search-result%252Fpage-1%252Fsize-25%253FproductName%253DLatitude%2525205440>

Latitude 5440 – Product Compliance - ROHS:

<https://dl.dell.com/rdoc/dell%20latitude%205440%20p165g%20p165g001%20dell%20regulatory%20and%20environmental%20datasheet%20en-us.pdf>

Intel Wifi AX211

<https://www.intel.la/content/www/xl/es/products/docs/wireless/wi-fi-6e-ax211-module-brief.html>

Dockstation Dell – WD19S:

Site WEB:

<https://www.dell.com/pt-br/shop/dock-station-de-180-w-dell-wd19s/apd/210-azbp/dock-stations>

<https://www.delltechnologies.com/asset/en-us/products/electronics-and-accessories/technical-support/dell-dock-wd19s-180w-data-sheet.pdf>

Dell – Comprovações:

Dell – Bios Security

<https://www.delltechnologies.com/asset/en-ae/products/security/industry-market/dell-trusted-device-below-the-os-whitepaper.pdf>

Dell DTMF – Members: Categoria Board

<https://www.dmtf.org/about/list>

Dell DMI 2.0

https://www.dmtf.org/sites/default/files/Dell_DIM_Registry_February52020.pdf

Dell TGC – Categoria Promoter

http://www.trustedcomputinggroup.org/about_tcg/tcg_members;

PPB – Ministerio da Ciência e Tecnologia:

<https://inovacaodigital.mcti.gov.br/leiDeInformatica/empresasHabilitadas/pesquisarRelacaoEmpresasProdutosModelos;jsessionid=79EBBF4CAA95F58791F6E39420BE3820?empresa=Dell&npj=&produto=>

Arquivos adicionais anexados a proposta técnica – ANEXOS TECNICOS:

- Latitude 5440 – Ficha Tecnica.pdf
- Latitude 5440 – INMETRO.pdf
- Latitude 5440 – Technical Guidebook.pdf
- Latitude 5440 – MILSTD-810-H.pdf

Especificações Técnicas – recursos disponíveis para os equipamentos propostos.

Características Gerais:

- Todos os equipamentos fornecidos pertencem a linha corporativa da Dell;
- Os manuais, folhetos dos produtos com informações técnicas, certificados etc. estão no ANEXO I a esta proposta.
- Todos os equipamentos serão fornecidos novos, sem uso e produzidos após envio de documento de formalização de pedido;
- A Dell permita através do seu site de suporte a obtenção da configuração de hardware e software, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série de um equipamento. Links para o site de suporte da Dell:

<https://www.dell.com/support/home/br/pt/brbsdt1?app=products>

Download de atualizações, drivers e manuais via internet.

A Dell permite através do seu site de suporte a obtenção da configuração de hardware e software, periféricos internos e atualização de bios, firmwares e drivers. Os downloads são realizados a partir do n.º de série ou modelo do equipamento. Atende a todos os requisitos de disponibilização de atualizações conforme solicitados no edital e suas circulares. Link para o site de suporte da Dell:

<https://www.dell.com/support/home/br/pt/brbsdt1?app=products>

Consulta a garantia via internet.

A Dell permite através do seu site de suporte a consulta da garantia contratada do equipamento. A consulta da garantia é realizada a partir do n.º de série do equipamento. Atende a todos os requisitos de consulta a garantia solicitados no edital e suas circulares. Link para o site de suporte da Dell para consulta a garantia:

<https://www.dell.com/support/home/br/pt/brbsdt1?app=products>

SITE – Recuperação Sistema Operacional

A Dell permite através do seu site de suporte a obtenção da mídia do Sistema Operacional caso haja necessidade de recuperação ou reinstalação do sistema. Atende a todos os requisitos de recuperação do sistema operacional, conforme solicitados no edital e suas circulares. Link para o site de suporte da Dell para ferramenta de recuperação do sistema operacional:

<https://www.dell.com/support/home/br/pt/brbsdt1/drivers/osiso/recoverytool/WT64A>

BIOS – Ferramenta de Diagnóstico

A Dell oferece para todos os desktops e notebooks, através da sua BIOS, ferramenta de diagnóstico capaz verificar problemas de hardware (Support Assist/ePSA). Atende a todos os requisitos de diagnóstico na BIOS conforme solicitados no edital e suas circulares. Links para o site de suporte da Dell com detalhes da desta suíte:

<https://www.dell.com/support/article/us/en/19/sln115162/resolve-hardware-issues-with-built-in-and-online-diagnostics-epsa-or-psa-error-codes-?lang=en>

BIOS – Ferramenta de limpeza de dispositivos internos.

A Dell oferece para todos os desktops e notebooks, através da sua BIOS, recurso para limpeza de dispositivos internos usando métodos especificados pelo NIST 800-88. Atende a todos os requisitos de formatação definitiva conforme solicitados no edital e suas circulares. Link para o site de suporte da Dell com detalhes da desta ferramenta:

<https://www.dell.com/support/article/br/pt/brbsdt1/sln312291/dell-data-wipe?lang=pt>

BIOS – Atualização remota

A Dell oferece para todos os desktops e notebooks, BIOS que pode ser configurada e atualizada remotamente através do Dell Command Suite. O Dell Command Suite oferece integração do o Microsoft System Center Configuration Manager e a outros produtos de gerenciamento. Atende a todos os requisitos de integração conforme solicitados no edital e suas circulares. Link para o site de suporte da Dell com detalhes desta integração:

<https://www.dell.com/support/article/us/en/04/sln311125/dell-command-integration-suite-for-system-center?lang=en>

Suite de Gerenciamento – TechDirect / Support Assist for Business PCs / Dell Command Suite

A Dell oferece para todos os desktops e notebooks corporativos suite para gerenciamento remoto. Os módulos de gerenciamento incluem: monitoramento e gerenciamento remoto de recursos, inventário e saúde do sistema, configuração de bios remota, atualização de firmware e drivers, entre outras funções. Atende a todos os requisitos de gerenciamento conforme solicitados no edital e suas circulares.

Mais informações sobre o Support Assist: <https://www.dell.com/support/home/pt-br/product-support/product/supportassist-business-pcs/docs>

Link para o site de suporte da Dell para o Dell Command Suite:

<https://www.Dell.com/Command>

Suite de Gerenciamento – Intel EMA e VPRO – para equipamentos com VPRO enterprise habilitado.

Para equipamentos fornecidos com om VPRO Habilitado, estão disponíveis uma série uma série de facilidades da plataforma VPRO da Intel. Atende a todos os requisitos de gerenciamento out-of-band conforme solicitados no edital e suas circulares . Mais informações sobre esta plataforma podem ser obtidas nos links abaixo:

<https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/architecture-and-technology/vpro/overview.html>

<https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/architecture-and-technology/intel-active-management-technology.html>

<https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/newsroom/news/new-intel-vpro-platform-with-13th-gen-processors.html>

<https://www.youtube.com/playlist?list=PLj-81kG3zG5bd1SLitnTjXrgnY085vRQt>

<https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/support/articles/000055619/software/manageability-products.html>

<https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/support/articles/000055619/software/manageability-products.html>

<https://www.intel.com/content/dam/support/br/pt/documents/software/manageability-products/intel-ema-admin-and-usage-guide.pdf>

https://software.intel.com/sites/manageability/AMT_Implementation_and_Reference_Guide/default.htm?url=WordDocuments%2Fuserconsent.htm

**Anexo XVIII - orçamento comparativo catmat 456702
notebook Dell.pdf**

< [Clique E Escolha A Configuração\(//Pt-Br/Shop/Notebooks-Dell/Notebook-Latitude-5440/Spd/Latitude-14-5440-Laptop#Configurations_section\)](#)



Notebook Latitude 5440

★★★★★ [4.5 \(35\)\(#ratings_section\)](#)
R\$ 9.921,00

- 13ª geração Intel® Core™ i5-1345U (vPro®, 10-core, cache de 12 MB, até 4.70 GHz)
- Windows 11 Pro, Português, Inglês, Francês e Espanhol
(A Dell Technologies recomenda o Windows 11 Pro para empresas)
- 16 GB DDR4 (1x16GB) 3200MT/s; Expansível até 64GB, (2 slots soDIMM)
- SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35)
- [Portas e slots \(javascript:;\)](#)

Adicionar ao carrinho

Especificações Técnicas	Conheça o produto(#features_section)	Análises(#ratings_section)	Drivers, Manuais e Suporte(#support_section)
---	--	--	--

Notebook Latitude 5440

Especificações técnicas

Processador

Qual processador é ideal para você?
13ª geração Intel® Core™ i5-1345U (vPro®, 10-core, cache de 12 MB, até 4.70 GHz)

Sistema operacional
(A Dell Technologies recomenda o Windows 11 Pro para empresas)

Qual sistema operacional é ideal para você?

Windows 11 Pro, Português, Inglês, Francês e Espanhol	Selecionado
Windows 11 Home, Português, Inglês, Francês e Espanhol	- R\$ 400,00
Ubuntu® Linux® 22.04 LTS	- R\$ 700,00
Ubuntu Linux 20.04 DCA	- R\$ 700,00

Placa de vídeo

Qual placa gráfica é ideal para você?
Intel® Integrated Graphics com Thunderbolt (Processador i5-1345U vPro)

Tela

Qual tela é ideal para você?

Tela Sem Touch	
Full HD de 14" (1920x1080), 250nits, IPS, WLAN, compatível com WWAN 5G (placa comprada separadamente) - Anti Glare, Câmera Full HD	- R\$ 100,00
Full HD de 14" (1920x1080), 250nits, IPS, WLAN - Anti Glare, Câmera Full HD+IR, Intelligent Privacy	Selecionado

Tela Touch

Full HD de 14" (1920x1080), 300nits, IPS, WLAN - Touch, Anti Glare, Câmera Full HD IR + Intelligent Privacy	+ R\$ 300,00
---	--------------

Banda larga móvel

Qual opção de celular é a certa para você?
Sem Placa Mobile Broadband

Memória

Qual tamanho de memória é ideal para você?
16 GB DDR4 (1x16GB) 3200MT/s; Expansível até 64GB, (2 slots soDIMM)

Armazenamento

Qual tamanho de armazenamento é ideal para você?
SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35)

Apoio para as mãos

Teclado com leitor SmartCard por contato	- R\$ 100,00
--	--------------

Teclado com leitor de impressão digital, com leitor SmartCard, ControlVault3	Selecionado
--	-------------

Teclado

Teclado retroiluminado em Português

Wireless

Qual placa sem fio é ideal para você?
Intel® Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth®

Bateria principal

Qual bateria é ideal para você?

Bateria de 3 Células e 54 Whr, compatível com Express Charge Boost™	Selecionado
---	-------------

Bateria de 3 Células e 42 Whr, compatível com Express Charge Boost™	- R\$ 100,00
---	--------------

Bateria de 3 Células e 42 Whr, Long Life Cycle, (3 anos de garantia)	- R\$ 3,00
--	------------

Bateria de 3 Células e 54 Whr, Long Life Cycle, (3 anos de garantia)	+ R\$ 109,00
--	--------------

Serviços e Softwares

Assistência técnica

Qual serviço de suporte é o certo para você?
Hardware Service

1 ano de assistência básica no local	- R\$ 3.271,00
--------------------------------------	----------------

2 anos de assistência básica no local	- R\$ 2.761,00
---------------------------------------	----------------

3 anos de assistência básica no local	- R\$ 2.195,00
---------------------------------------	----------------

4 anos de assistência básica no local	- R\$ 1.688,00
---------------------------------------	----------------

5 anos de assistência básica no local	- R\$ 1.125,00
---------------------------------------	----------------

ProSupport

1 ano de serviço ProSupport	- R\$ 2.704,00
-----------------------------	----------------

2 anos de serviço ProSupport	- R\$ 2.307,00
------------------------------	----------------

3 anos de serviço ProSupport	- R\$ 1.518,00
Recomendado pela Dell	

4 anos de serviço ProSupport	- R\$ 787,00
------------------------------	--------------

5 anos de serviço ProSupport	Selecionado
------------------------------	-------------

ProSupport Plus

7/10/24, 3:18 PM

Notebook Dell Latitude 5440 14 Polegadas | Dell Brasil

1 ano de serviço ProSupport Plus	- R\$ 2.478,00
2 anos de serviço ProSupport Plus	- R\$ 1.911,00
3 anos de serviço ProSupport Plus	- R\$ 899,00
4 anos de serviço ProSupport Plus	+ R\$ 56,00
5 anos de serviço ProSupport Plus	+ R\$ 1.013,00

Complete Care

O Accidental Damage é a solução ideal para você?

None	Selecionado
5 Anos de Complete Care	+ R\$ 886,00

Extended Service

O Serviço estendido de bateria é a solução ideal para você?

None	Selecionado
1 ano de serviço estendido da bateria para o 2º ano de vida útil do sistema	+ R\$ 467,00
2 anos de serviço estendido da bateria para os anos 2º e 3ª da vida útil do sistema	+ R\$ 519,00

Ver mais [Serviços e Softwares](#)

Softwares

Microsoft Office

Qual produto Microsoft® Office é ideal para você?

Assinatura Anual do Microsoft 365



Assinatura Anual do Microsoft 365

Selecione seu produto Microsoft Office

Opções disponíveis

- ☐
- Microsoft 365 Personal - Assinatura Anual (1 usuário)
- + R\$ 277,00

Licença Permanente do Microsoft Office para 1 PC

**Anexo XIX - orçamento comparativo catmat 456702
notebook lenovo.pdf**

Lenovo

Lenovo Pro | Lenovo Educacional |

PC & 2 EM 1 | SMARTPHONES | SERVIDORES E ARMAZENAMENTO | DISPOSITIVOS INTELIGENTES | SERVIÇOS & SOLUÇÕES | SUPORTE

Procurar

Promoções

Notebooks

Gaming

Desktops

Tablets & Smartphones

Workstations

Acessórios

Monitores

Serviços & Garantias

Empresas

Estudantes

<

Lenovo Educacional. Consulte nosso programa de descontos exclusivos para estudantes e professores. Cadastre-se Gratuitamente >

>

Página inicial > Laptops > ThinkPad > ThinkPad T14 (14" Intel) > ThinkPad T14 14" Intel

ThinkPad T14 14" Intel

★★★★☆ 3.0 (1)
Cód. Produto: 21HE000QBO

Desconto R\$1.476,00 12% OFF
De: ~~R\$12.299,99~~
À vista no PIX com 12% OFF:
R\$10.823,99
Ou R\$12.300,00 em até 12x de R\$1.025,00 sem juros no cartão de credito.

Adicionar ao carrinho

Entrega GRATUITA : Entre Seg. 15 jul até Qua. 17 jul
[Opções de envio para 80000-000](#)

Estoque limitado, aproveite!

☐ Comparar



+5

Especificações do sistema:

[Ver todos os modelos >](#)

Processador	Processador Intel® Core™ i5-1345U vPro® de 13ª geração (núcleos de eficiência de até 3,50 GHz núcleos de desempenho de até 4,70 GHz)
Sistema Operacional	Windows 11 Pro 64
Placa de Vídeo	Placa gráfica Intel® UHD integrada
Memória	16 GB DDR5-5600MHz (Soldado)
Armazenamento	256 GB SSD M.2 2280 PCIe Gen4 TLC Opal
Tela	14" WUXGA (1920 x 1200), WVA, antirreflexo, sem toque, 45%NTSC, 300 nits, 60 Hz, painel estreito
Câmera	HD 720p RGB com obturador de privacidade e microfone integrado
Bateria	Polímero de lítio de 4 células 52,5 Wh
Alimentação	65W
Dispositivo Apontador	Touchpad
Teclado	Retroiluminado, preto - Português (BR)
Conectividade	vPro® & Bluetooth® 5.1 ou superior

Ganhe R\$100 De Desconto*

Opinião

Precisa de ajuda? 0800-536-6861 (Opção 2)

Fale Conosco

1 ano Reparos no local

Cor

Thunder Black

Services

1 ano Substituição de bateria selada

- Características
- Recomendado para Você
- Serviços
- Especificações técnicas
- Acessórios compatíveis
- Críticas

Características

Power, speed, & convenience

Powered by up to Intel vPro® with 13th Gen Intel® Core™ processing, the Lenovo ThinkPad T14 Gen 4 laptop boasts high performance and blazing-fast memory, storage, and connectivity—it will zip through even your most demanding tasks. Choose from either the U or P Series processors. IT admins appreciate the convenience of remote deployment and manageability, while everyone can get behind the added security with Intel vPro®.



Environmentally responsible

While the lightweight chassis is so convenient to carry around, it's the sustainable materials that make owning this machine a true delight. The ThinkPad T14 Gen 4 laptop is composed of 90% recycled magnesium on the C frame, and for the Storm Grey models, there's 55% recycled aluminum on the D cover. Along with post-consumer content, recycled plastic in the enclosures for the speaker and battery, and the AC adapter, the packaging is plastic-free with 90% recycled and/or sustainable materials. Plus, the manufacturing process uses low-temperature soldering.

Easy on the eyes

If you spend hours on your laptop every day, you'll need one that's easy on the eyes. The ThinkPad T14 Gen 4 boasts a number of display options, ranging from a gorgeous 2.8K OLED with Dolby Vision® panel to lower resolution choices that offer touchscreens, PrivacyGuard, and various color gamuts. Plus, most of the displays feature low blue light certifications to help prevent eye fatigue. And with narrower bezels and a high screen-to-body ratio, everyone's sure to appreciate the added screen real estate on this device.



Ganhe R\$100 De Desconto*

Opinião

Precisa de ajuda? 0800-536-6861 (Opção 2)

Fale Conosco



Unleash your productivity

When you're out on the road, you never know what the connectivity situation will be, or whether you'll find an available electrical outlet. The ThinkPad T14 Gen 4 laptop definitely keeps you covered in both regards! Lightning-quick WiFi keeps you online when wireless coverage is available—but if you're out of range, you can also jump online just like a smartphone when you choose the WWAN* configuration. What's more, with the option of two battery sizes and rapid-charging technology, there's little need to be tethered to an outlet. No matter where the business takes you, you'll always be business-ready.

* Optional WWAN availability varies by region and must be configured at time of purchase; it requires a network service provider.

Military-grade durability

We use the US Department of Defense's MIL-STD 810H standards to create a balance of reliability and durability for our ThinkPad laptops. We test against 12 standards and more than 200 quality checks to ensure they run in extreme conditions. These tests cover harsh variables like Arctic wilderness and desert dust storms, including temperature, pressure, humidity, vibration, and more.



Security solutions tailored to you

Biometrics provide extra protection on the ThinkPad T14 Gen 4 laptop— from the fingerprint reader integrated with the power button to the facial recognition software that works with the IR camera. ThinkShield, our comprehensive suite of security solutions, is integral to our laptops. Features like discrete Trusted Platform Module (dTPM) encrypt your data. Human-presence detection works with the infrared camera to automatically lock your device when you move away. And Intel vPro® helps prevent attacks on the OS, login credentials, and more.

As especificações podem variar consoante a região/modelo.

As especificações podem variar consoante a região/ modelo.

Portas e ranhuras

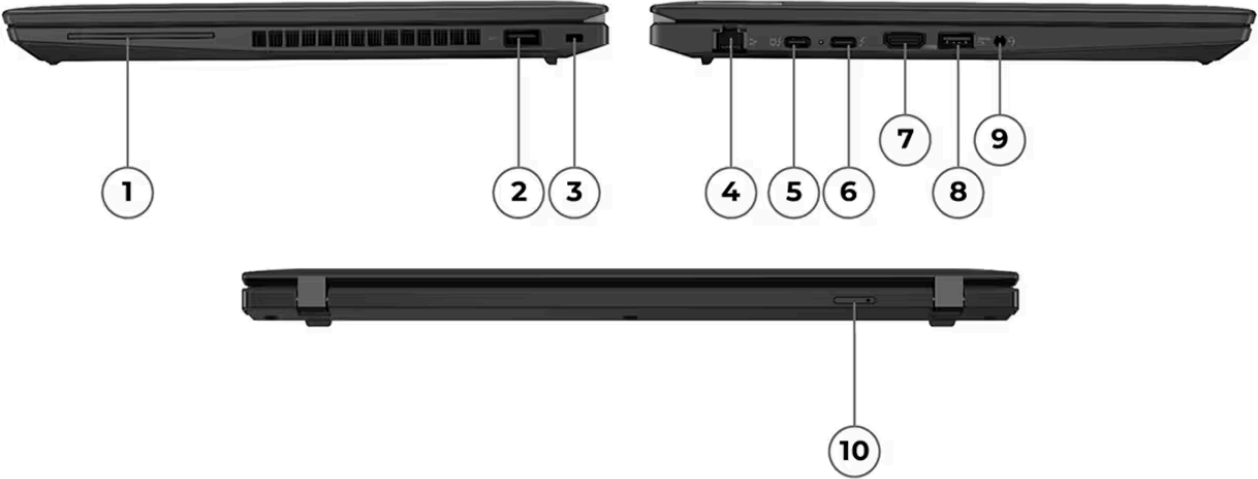


Ganhe R\$100 De Desconto*

Opinião

Precisa de ajuda? 0800-536-6861 (Opção 2)

Fale Conosco



- 1

Optional smart card reader
- 2

USB-A 3.2 Gen 1
- 3

Kensington Nano Security Slot™
- 4

Ethernet (RJ45)
- 5

USB-C Thunderbolt™ 4 (power in)
- 6

USB-C Thunderbolt™ 4
- 7

HDMI 2.1
- 8

USB-A 3.2 Gen 1
- 9

Headphone / mic combo
- 10

Optional SIM

Serviços



Suporte Premier Lenovo

O Suporte Premier Lenovo é a solução premium de suporte para PC para seus dispositivos Think. Com acesso ininterrupto aos técnicos da Lenovo, você terá o suporte especializado de hardware e software necessário para aproveitar ao máximo seu PC. Suporte Premier oferece acesso VIP direto aos técnicos do Suporte Lenovo Premier, acessíveis por telefone, chat ou e-mail. Nossos técnicos altamente treinados estão lá para oferecer resoluções mais rápidas e pela primeira vez e lidar com o seu caso de ponta a ponta até que seja resolvido. Os técnicos do Suporte Premier fornecem suporte completo de hardware e software. Com conhecimento abrangente de hardware, software de terceiros e aplicativos padrão do setor, o Suporte Premier oferece suporte completo.

[Suporte Premier Lenovo](#)



Suporte Premium Care

Descubra o melhor suporte técnico com Lenovo Premium Care. Os nossos técnicos especializados estão disponíveis por telefone, chat ou e-mail* com conhecimentos de hardware, suporte de software integral e o direito a uma verificação anual abrangente da integridade do seu novo PC Lenovo. *De seg. a sex das 8h às 20h e Sábados até as 14hs (excetos feriados nacionais).

[Suporte Premium Care](#)



Proteção Contra Danos Acidentais (ADP)

Proteja seu investimento de danos operacionais e estruturais causados por acidentes comuns, como quedas, derramamento de líquidos ou picos de tensão. Esse plano de proteção ajuda com um orçamento previsível, diminui os custos de reparos inesperados e proporciona uma economia significativa relacionada ao custo de reparos sem cobertura.

[Proteção Contra Danos Acidentais \(ADP\)](#)

Especificações técnicas

Rendimento

- Bateria

- 39,3 Wh (solo disponible con tarjeta gráfica integrada)
 - 52,5 Wh
 - Rapid Charge (carga un 80 % en 60 minutos) con adaptador de 65 W o superior

Ganhe R\$100 De Desconto*

- Sonido

- Dolby Audio™ con Dolby Voice®

[Opinião](#)

Precisa de ajuda? 0800-536-6861 (Opção 2)

[Fale Conosco](#)

	2 microfones orientados al usuario
Cámara	- Cámara 5 MP con infrarrojos y obturador de privacidad para la cámara web - FHD híbrida de 1080p de infrarrojos con obturador de privacidad para la cámara web (opcional) - HD RGB de 720p con obturador de privacidad para la cámara web (opcional)
Conectividad	
Puertos y ranuras	2 USB-C Thunderbolt™ 4 2 USB-A 3.2 de 1.ª generación - HDMI 2.1* - Toma combinada para auriculares y micrófono - Ethernet (RJ45) - Opcional: SIM - Opcional: lector de tarjetas inteligentes * Compatible con hasta resolución 4K a 60 Hz. Las velocidades de transferencia del puerto USB son aproximadas y dependen de muchos factores, como la capacidad de procesamiento de los dispositivos host y periféricos, los atributos de archivos, la configuración del sistema y los entornos operativos. Las velocidades reales variarán y pueden ser menores de lo esperado.
Conexión Inalámbrica	- WLAN: Intel® WiFi 6E* Release 2 (requiere Windows 11 Pro) - WWAN: 4G/LTE CAT4** - Opcional: WWAN 4G/LTE CAT16** - NFC (solo en modelos Deep Black) - Bluetooth® 5.1 * El funcionamiento de Wi-Fi 6E de 6 GHz depende de la compatibilidad del sistema operativo y los enrutadores/AP/puertas de enlace que admiten Wi-Fi 6E, además de las certificaciones regulatorias regionales y la asignación de espectro. ** La disponibilidad de WWAN opcional varía según la región y debe configurarse en el momento de la compra; requiere un proveedor de servicios de red.
Diseño	
Sostenibilidad	
Otra información	

Ver todas as especificações técnicas

Recomendado para Você



Notebook ThinkPad T14 (14" Intel)
★★★★★ 5.0 (1)
a partir de:
R\$10.823,99



Notebook ThinkPad E14 (14" Intel)
★★★★★ 4.6 (256)
a partir de:
R\$4.223,99



ThinkPad P16v (16" Intel) Workstation Móvel
★★★★★ 4.6 (89)
a partir de:
R\$12.583,99



Notebook ThinkPad E15 (15" Intel)
★★★★★ 4.6 (452)
a partir de:
R\$5.103,99

Acessórios compatíveis



Ganhe R\$100 De Desconto*



Webcam FHD Essential



Monitor LCD



ThinkPad Hybrid USB-C with USB-A Dock (Plug)



Monitor ThinkVision 27"



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291-24

Contrato celebrado entre o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) e a EMPRESA (...).

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, por seu Presidente, **ANTONIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no Coren-RS sob o nº 056.232-ENF, e por sua Tesoureira **ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no Coren-RS sob o nº 122.134-AE, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, bairro XXXXXXXXXXXXXXXX, cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXX-XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade nº XXXXX e inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.XXX/XX doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 291-24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90010/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de (item 1, 2 e/ou 3) para o Conselho Regional de Enfermagem do RS - Coren-RS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	CATSER	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Computador Desktop – Tipo 1	486009 618580	10 unidades	R\$ X.XXX,XX	R\$ XX. XXX,XX



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

2	Computador Desktop – Tipo 2	486009 618580	45 unidades	R\$ X.XXX,XX	R\$ XXX.XXX,XX
3	Notebook	609382 601763	10 unidades	R\$ X.XXX,XX	R\$ XX.XXX,XX

1.3. Vinculam-se a esta contratação, independente de transcrição:

- 1.2.1 o Termo de Referência;
- 1.2.2 o Edital da licitação;
- 1.2.3 a proposta do Contratado.
- 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos equipamentos entregues, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional (ônus adicional) oferecida pelo fabricante.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$....., sendo o valor unitário de R\$.....(conforme item).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

- 9.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#);
- 9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.4. Atender as determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e [prestar todo o esclarecimento ou informação por eles solicitados](#);
- 9.1.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.1.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv) **Multa:**
 - (1) Moratória de 0,5% (um meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
 - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
 - (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
 - (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% (um por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
 - (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.13. Os débitos do Contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratado, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3 Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, previstos no orçamento da Autarquia para o exercício de 2024, por conta do Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.02.44.90.052.004 - Bens de Informática.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O Contratado é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações (PNPC), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado do Rio Grande do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §2º da Lei nº 14.133/21.

Porto Alegre, XX de XXXX de 20XX.

CONTRATANTE

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
ANTONIO RICARDO TOLLA DA SILVA
Presidente

CONTRATANTE

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS
Tesoureira

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

- 1.
- 2.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO

Ao Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - Coren-RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024 - UASG 927374

A empresa **...(razão social da empresa)...**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **.....**, sediada na **...(endereço completo da cidade)...**, visando concorrer no Pregão Eletrônico nº 90010/2024 do Conselho Regional de Enfermagem do RS - Coren-RS, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **...(nome do representante legal da empresa)...**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **.....**, expedida pela (o) **.....**, e CPF nº **.....**, quem firma abaixo e se responsabiliza pela consequente assinatura de contrato, tendo examinado as condições com o pleno conhecimento das informações constantes do respectivo instrumento convocatório e seus anexos, vem, por meio desta, apresentar proposta de preços para os itens conforme quadro abaixo:

Item	Especificação	CATSER	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Computador Desktop – Tipo 1	486009 618580	10 unidades	R\$ X.XXX,XX	R\$ XX. XXX,XX
2	Computador Desktop – Tipo 2	486009 618580	45 unidades	R\$ X.XXX,XX	R\$ XXX.XXX,XX
3	Notebook	609382 601763	10 unidades	R\$ X.XXX,XX	R\$ XX.XXX,XX

Outrossim, declaramos que:

- a.** O valor mensal é aquele apresentado no quadro acima e o valor total global desta contratação é de R\$ _____ (_____);
- b.** Aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

- c.** Os serviços serão fornecidos de acordo com a qualidade, prazo e condições fixadas no Termo de Referência;
- d.** Nos valores unitários desta proposta estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e a perfeita execução do serviço;
- e.** Esta proposta é exequível e possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados;
- f.** Temos pleno conhecimento da legislação de regência desta licitação e que os componentes serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento, prazo de garantia e outros;
- g.** Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias; e,
- h.** Estamos cientes de que, até que o Termo de Contrato seja assinado, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do instrumento convocatório (Edital do PE nº 01/2020);
- i.** Dados Bancários da Empresa:
- Nº Banco:
- Nº da Agência:
- Conta:
- Contatos poderão ser efetuados através de:
- Telefone: (DDD)
- E-mail:

Cidade/UF, dia de mês de 20XX.

NOME E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA